



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Gabinete do Presidente	12 227
Secretário-Geral	12 227

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto	12 227
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa	12 227
Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência	12 227

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Defesa Nacional

Despacho conjunto	12 228
-------------------------	--------

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Despacho conjunto	12 229
-------------------------	--------

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Portaria n.º 821/99 (2.ª série):

Visa criar no quadro de pessoal do ex-Instituto Florestal um lugar de assessor principal da carreira de engenheiro	12 229
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Educação

Despacho conjunto	12 229
-------------------------	--------

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Despacho conjunto	12 230
-------------------------	--------

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional	12 230
Marinha	12 230

Ministério das Finanças**Portaria n.º 822/99 (2.ª série):**

Autoriza a cessão, a título definitivo, à Anta — Associação Cultural e de Desenvolvimento da Beirã do prédio da Alfândega, sito na Beirã, freguesia da Beirã, concelho de Marvão, para ser utilizado no apoio à terceira idade e aos jovens, especialmente de férias, bem como levar a efeito outras actividades relacionadas com o desenvolvimento sócio-económico da Beirã 12 232

Secretaria-Geral	12 232
Direcção-Geral dos Impostos	12 233
Direcção-Geral do Tesouro	12 234
Inspeção-Geral de Finanças	12 236
Serviços Sociais do Ministério das Finanças	12 236

Ministérios das Finanças e da Administração Interna**Portaria n.º 823/99 (2.ª série):**

Visa autorizar o Serviço Nacional de Bombeiros a contrair encargos para a contratação de meios aéreos — três helicópteros equipados com tanque — para trabalhos no âmbito da emergência e do combate a incêndios florestais 12 236

Ministérios das Finanças e da Economia

Despacho conjunto	12 236
-------------------------	--------

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna	12 236
Secretaria-Geral	12 237
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	12 237
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública	12 238
Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações	12 238
Governo Civil do Distrito do Porto	12 238
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	12 244

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Secretaria-Geral	12 244
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	12 244

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	12 244
Direcção-Geral dos Serviços de Informática	12 245
Instituto de Reinserção Social	12 245

Ministério da Economia

Secretaria-Geral	12 249
Direcção-Geral da Energia	12 249
Direcção-Geral da Indústria	12 249
Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais	12 249
Direcção Regional do Algarve do Ministério da Economia	12 250
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	12 250
Instituto Nacional de Formação Turística	12 250
Instituto Português da Qualidade	12 251

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro	12 254
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior	12 254
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	12 255

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral	12 255
Centro de Histocompatibilidade do Centro	12 255
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Braga	12 256
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real	12 257
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde	12 257
Administração Regional de Saúde do Centro	12 258
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	12 258
Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais	12 259
Hospitais Cívicos de Lisboa	12 259
Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede	12 259
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	12 260
Hospital Distrital de Aveiro	12 260
Hospital Distrital de Bragança	12 260
Hospital Distrital de Pombal	12 262
Hospital de Egas Moniz	12 262
Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro	12 263
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão	12 266
Hospital Psiquiátrico do Lorvão	12 267
Hospital de Santa Cruz	12 267
Hospital de Santa Maria	12 268
Hospital de Santo André — Leiria	12 268
Hospital de São Pedro — Vila Real	12 269
Hospital de São Teotónio — Viseu	12 269
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	12 269

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Gabinete do Ministro	12 270
Secretaria-Geral	12 272
Centro Regional de Segurança Social do Algarve	12 272
Centro Regional de Segurança Social do Norte	12 272
Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional	12 272
Gabinete Técnico de Apoio ao Desenvolvimento Social	12 272
Instituto do Emprego e Formação Profissional	12 272

Ministério da Cultura

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo	12 274
Instituto Português do Livro e das Bibliotecas	12 274
Instituto Português de Museus	12 274
Instituto Português do Património Arquitectónico	12 274

Universidade Aberta	12 275
----------------------------------	--------

Universidade dos Açores	12 275
--------------------------------------	--------

Universidade do Algarve	12 275
--------------------------------------	--------

Universidade de Aveiro	12 275
-------------------------------------	--------

Universidade de Coimbra	12 276
--------------------------------------	--------

Universidade de Lisboa	12 278
-------------------------------------	--------

Universidade da Madeira	12 279
--------------------------------------	--------

Universidade do Minho	12 280
------------------------------------	--------

Universidade Nova de Lisboa	12 283
------------------------------------------	--------

Universidade do Porto	12 293
------------------------------------	--------

Universidade Técnica de Lisboa	12 293
---------------------------------------------	--------

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	12 294
----------------------------------------------------------	--------

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	12 294
----------------------------------------------------------------------	--------

Instituto Politécnico de Beja	12 294
--------------------------------------------	--------

Instituto Politécnico de Castelo Branco	12 295
------------------------------------------------------	--------

Instituto Politécnico de Leiria	12 295
----------------------------------------------	--------

Instituto Politécnico de Lisboa	12 296
----------------------------------------------	--------

Instituto Politécnico do Porto	12 298
---------------------------------------------	--------

Instituto Politécnico de Santarém	12 298
------------------------------------------------	--------

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Louvor n.º 411/99. — O Dr. Jorge Manuel dos Santos Leonardo cessou hoje, a seu pedido, as funções de adjunto da secretária-geral da Assembleia da República por ter assumido o cargo de conselheiro técnico principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia em Bruxelas.

No termo de três anos e meio de serviço na Assembleia da República, cumpre reconhecer publicamente o elevado nível de desempenho, o inextinguível zelo, a relevante competência, a discrição e a lealdade com o que o Dr. Jorge Leonardo exerceu as funções de que foi incumbido. De entre as várias responsabilidades que assumiu, não pode deixar de se salientar a de representante do dono da obra durante a realização das três mais significativas empreitadas desenvolvidas na Assembleia da República nos últimos anos, ou seja, a construção do parque de estacionamento subterrâneo e do novo edifício para deputados. Nesta difícil tarefa pôs a sua inteligência, energia, disponibilidade, rigor e entusiasmo, de tal modo que se lhe deve não só um contributo relevante para a qualidade final dos trabalhos realizados mas também a sólida, constante e inflexível defesa do interesse público.

É, portanto, de inteira justiça a concessão de público louvor ao Dr. Jorge Manuel dos Santos Leonardo.

19 de Julho de 1999. — O Presidente, *António de Almeida Santos*.

Secretário-Geral

Rectificação n.º 1910/99. — Para os devidos efeitos, se declara que a declaração n.º 226/99 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 28 de Julho de 1999, relativa à designação de um membro da Alta Autoridade para a Comunicação Social, saiu com a seguinte incorrecção. Assim rectifica-se que onde se lê «Carlos Alberto Vieira Pereira» deve ler-se «Carlos Veiga Pereira».

5 de Agosto de 1999. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto

Despacho n.º 15 919/99 (2.ª série). — Considerando o relevante trabalho prestado por António José Batista de Sousa Violante ao desporto nacional, em particular ao futebol;

Considerando que no seu longo e prestigioso percurso como técnico de futebol contribuiu para que Portugal conquistasse várias provas internacionais, nomeadamente o Campeonato da Europa de Sub-16 na categoria de juniores B, em 1996, e o Campeonato da Europa de Sub-18 na categoria de juniores A, em 1999;

Considerando ainda que tem realizado um relevante trabalho junto dos jovens atletas, contribuindo para a divulgação e promoção do futebol junto da juventude;

Considerando, por último, que é um exemplo a destacar pelo dinamismo e empenhamento postos ao serviço da prática e promoção da actividade desportiva;

Determina-se:

É concedida a António José Batista de Sousa Violante a medalha de honra ao mérito desportivo, nos termos dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de Março.

31 de Julho de 1999. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Despacho n.º 15 920/99 (2.ª série). — Considerando que a selecção nacional de futebol de Sub-18 conquistou o título de campeã da Europa de 1999 na categoria de juniores A;

Tendo em consideração o empenhamento, a dedicação e o espírito de sacrifício colocados por todos os elementos desta selecção durante a preparação e no decorrer do campeonato;

Considerando que este resultado prestigia o desporto português, contribuindo também para a promoção e divulgação da prática desportiva entre a juventude;

Considerando que importa reconhecer, destacar e premiar o trabalho altamente meritório desenvolvido por atletas, técnicos e dirigentes;

Determina-se:

Conceder aos elementos da selecção nacional de futebol de Sub-18 a seguir designados, vencedores do Campeonato da Europa de 1999

de juniores A, realizado na Suécia, a medalha de mérito desportivo, nos termos dos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de Março, a António José Andrade Boronha, Augusto Rodrigues de Oliveira, Manuel Mourato Quaresma, Pedro Manuel Correia Magro, Jorge Armando Encarnação Santos, Luís Manuel Massano Carrapato, António Leonel Nogueira de Sousa, Cândido Alves Moreira da Costa, Carlos Miguel Correia Semedo, Carlos Sousa da Mota, Ernesto Ferreira Félix Brunhoso, Filipe Andrade Teixeira, Hugo Miguel Gomes da Cruz, João Artur Rosa Alves, João Paulo Pinto Ribeiro, João Pedro Lima Santos, José Filipe da Silva Moreira, Luís Miguel Brito Garcia Monteiro, Pedro Miguel Castro Brandão da Costa, Pedro Miguel Marques Costa Filipe, Pedro Nuno Alves Soares Albergaria, Ricardo Miguel Moreira Costa, Sérgio Paulo Barbosa Valente e Vasco Manuel Vilhena Faísca Teixeira.

31 de Julho de 1999. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 15 921/99 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, prorrogo até ao final da presente legislatura a nomeação de Clara Isabel Godinho Alves Fernandes para a prestação de serviços de apoio técnico no meu Gabinete, nos seguintes termos:

- 1) A nomeação é revogável a todo o tempo;
- 2) Para a realização das respectivas tarefas será disponibilizado o apoio necessário por parte do Gabinete;
- 3) A remuneração mensal é de 80 000\$ e será actualizada na mesma percentagem em que o índice 100 da tabela indiciária do regime geral;
- 4) A nomeada terá direito a subsídio de férias, de Natal e de refeição nos termos legalmente estabelecidos;
- 5) A presente nomeação produz efeitos a partir de 3 de Agosto de 1999.

29 de Julho de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, *Fausto de Sousa Correia*.

Despacho n.º 15 922/99 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, prorrogo por mais três meses a nomeação de Tiago Manuel da Cunha e Nascimento Casaca para a prestação ao meu Gabinete de tarefas na área de informática, nos seguintes termos:

- 1) A nomeação é revogável a todo o tempo;
- 2) Para a realização das respectivas tarefas será disponibilizado o apoio necessário por parte do Gabinete;
- 3) A remuneração mensal é de 150 000\$ e será actualizada na mesma percentagem que o índice 100 da tabela indiciária do regime geral;
- 4) O nomeado terá direito a subsídio de férias, de Natal e de refeição nos termos legalmente estabelecidos;
- 5) A presente nomeação produz efeitos a 21 de Julho de 1999.

29 de Julho de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, *Fausto de Sousa Correia*.

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Louvor n.º 412/99. — Louvo o coronel de infantaria tirocinado Francisco Nunes Roque (res.) pela forma muito competente e empenhada como vem desempenhando as funções de adjunto do vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNPCE) ao longo dos últimos 21 meses.

Responsável pelo acompanhamento das actividades das comissões de planeamento de emergência da área dos transportes e do Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC), fê-lo com eficiência e eficácia; como responsável pela área de formação e treino preparou, desenvolveu e acompanhou a execução de todos os exercícios das séries SIGECRI, LUSÍADA, CMX, de entre outros, permitindo assim testar o SNPC e contribuir para melhorar a sua resposta operacional.

Finalmente, e como responsável pelo Plano Regresso, desenvolveu importante trabalho não só nas acções de treino anual previstas, às quais deu um carácter de realidade indispensável a uma adesão interessada dos intervenientes, mas também na concretização de todas as acções que permitiram o êxito com que se desenrolou o regresso dos portugueses e de outros cidadãos estrangeiros nas situações vividas na Guiné-Bissau e no Congo-Brazaville.

Confirmou, assim, o coronel Roque todas as qualidades pessoais que lhe são, merecidamente, reconhecidas, donde a integridade de carácter, a lealdade, a camaradagem, a humanidade e a permanente disposição para bem servir o seu país não podem deixar de ser salientadas e os seus serviços considerados relevantes e muito distintos.

22 de Julho de 1999. — O Vice-Presidente, *António Bento F. Correia Leal*, tenente-general.

Louvor n.º 413/99. — Louvo o major de infantaria Aníbal José Carriço de Albuquerque (ref.) pela forma muito competente e empenhada como vem desempenhando as funções de adjunto do vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNPCE).

Responsável pela área administrativo-logística e pela área financeira, o major Albuquerque tem conseguido, apesar do reduzido e desfalcado quadro de pessoal, uma eficaz e eficiente prestação, mercê não só das suas extraordinárias qualidades de trabalho, organização e capacidade de gestão mas também da maneira amigável, interessada e formadora como lida com todos os seus subordinados, conseguindo sinergias que permitem atingir objectivos inesperados.

Acresce ainda que o major Albuquerque, pondo ao serviço do SAP/CNPCE os seus profundos conhecimentos de informática, tem possibilitado a inovação e a desburocratização do trabalho e contribuído para a melhoria da qualificação do pessoal, além de assegurar a manutenção de todo o *hardware* instalado.

Com o mesmo entusiasmo, o major Albuquerque garante ainda a direcção do Sub-Registo NATO, as actividades relacionadas com as acções humanitárias e é, entre outras, o directo conselheiro do vice-presidente para os assuntos relacionados com as reuniões plenárias do SCEPC/NATO.

Por quanto foi referido e pelas qualidades pessoais e militares do major Albuquerque, donde a integridade de carácter e a lealdade sobressaem, é muito grato ao vice-presidente do CNPCE afirmar, publicamente, que os seus serviços devem ser considerados relevantes, extraordinários e muito distintos.

22 de Julho de 1999. — O Vice-Presidente, *António Bento F. Correia Leal*, general.

Louvor n.º 414/99. — Louvo o capitão-de-mar-e-guerra José Manuel Oliveira Monteiro (Res.) pela forma muito competente e empenhada como vem desempenhando as funções de adjunto do vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNPCE) ao longo dos últimos 21 meses.

Responsável pelo acompanhamento das actividades das comissões de planeamento de emergência das áreas de indústria, comunicações, saúde, agricultura e energia, fê-lo sempre com eficiência e eficácia, contribuindo com os seus vastos conhecimentos e experiência para a execução de trabalhos específicos, de que, a título de exemplo, se salientam os estudos de reserva estratégica de medicamentos e apósitos, reserva estratégica de sangue, dieta alimentar nacional, sistema de assinantes prioritários e produtos industriais essenciais às Forças Armadas.

Responsável pela revista *Planeamento Civil de Emergência*, tem conseguido, com inegável mérito, assegurar a sua publicação anual com qualidade reconhecida.

Confirma, assim, o capitão-de-mar-e-guerra Oliveira Monteiro todas as qualidades profissionais e pessoais que, ao longo da sua vida militar, foram inúmeras vezes ressaltadas, pelo que é muito grato ao vice-presidente do CNPCE, e mais uma vez, afirmar, publicamente, que os seus serviços devem ser considerados relevantes e distintos.

22 de Julho de 1999. — O Vice-Presidente, *António Bento F. Correia Leal*, general.

Louvor n.º 415/99. — Louvo a assistente administrativa especialista Ana Gomes Cabral pela dedicação, eficácia e lealdade como, ao longo dos últimos 21 meses, desempenhou as complexas, absorventes e delicadas funções de secretariado do vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNPCE), em acumulação com as de responsável pelo sector do pessoal.

Possuidora de uma sólida formação moral, muito expediente e desembaraçada, a que associa uma excepcional competência profissional, a assistente administrativa especialista Ana Cabral foi um dos elementos com que o vice-presidente do CNPCE diariamente contou para o apoiar no cumprimento da sua missão e em quem encontrou sempre uma disponibilidade e uma vontade de bem servir, mesmo com prejuízo da sua vida particular, que lhe é grato publicamente testemunhar no momento em que termina as suas funções.

Face às qualidades apontadas e aos inestimáveis serviços prestados, a assistente administrativa especialista Ana Cabral, é credora do meu alto apreço e admiração, e a inteira dedicação que há longos anos vem demonstrando ao CNPCE levam-me, também, a considerar que os seus serviços devem ser considerados relevantes e de elevado mérito.

22 de Julho de 1999. — O Vice-Presidente, *António Bento F. Correia Leal*, tenente-general.

Louvor n.º 416/99. — Louvo o motorista de ligeiros José Carlos Calheiros Monteiro pela dedicação, generosidade, eficácia, ponderação e lealdade como desempenhou as absorventes, delicadas e exigentes funções de condutor do vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNPCE) ao longo dos últimos 21 meses.

Possuidor de uma sólida formação moral e de uma esmerada educação, a que associa uma excepcional competência técnico-profissional, o motorista de ligeiros Monteiro foi um dos elementos com que o vice-presidente do CNPCE diariamente contou para o apoiar no cumprimento da sua missão e em quem encontrou sempre, qualquer que fosse a tarefa de que fosse incumbido, uma vontade de bem servir e uma disponibilidade que me é grato publicamente testemunhar no momento em que termino as minhas funções.

Face às qualidades referidas e aos inestimáveis serviços prestados, o motorista de ligeiros Monteiro é credor do meu mais profundo apreço e admiração, e a dedicação que vem demonstrando ao CNPCE levam-me também a apontá-lo como exemplo a seguir, devendo os seus serviços ser considerados de grande mérito.

22 de Julho de 1999. — O Vice-Presidente, *António Bento Formosinho Correia Leal*, tenente-general.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Despacho conjunto n.º 703/99. — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, são aprovados os programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso nas carreiras de técnico superior de arquivo e de técnico profissional de arquivo do quadro de pessoal civil da Força Aérea, constantes do anexo ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

30 de Julho de 1999. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general. — O Director-Geral da Administração Pública, *Júlio G. Casanova Nabais*.

ANEXO

1 — Carreira de técnico superior de arquivo:

Arquivística;
Organização de documentos;
Registo e descrição de documentos;
Comunicação de documentos e informações;
Gestão de arquivos;
Preservação e conservação material de documentos;
Novas tecnologias de informação;
Noções gerais do sistema de organização e funcionamento da Administração Pública.

2 — Carreira de técnico profissional de arquivo:

Noções gerais do sistema de organização e funcionamento da Administração Pública;
Enquadramento da Força Aérea na estrutura do Estado;
Aplicação de meios e procedimentos inerentes à avaliação documental;
Tratamento arquivístico:

Ordenação e acondicionamento de documentos;
Registo e cotação de documentos;
Descrição documental;

Comunicação:

Apoio ao serviço de referência;
Difusão de fundos documentais.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO.

Despacho conjunto n.º 704/99. — O Decreto-Lei n.º 99/94, de 19 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 208/98, de 19 de Julho, que definiu as grandes linhas da estrutura orgânica de gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do 2.º Quadro Comunitário de Apoio (QCA II), prevê no artigo 33.º que os gestores e as unidades de gestão das intervenções operacionais incluídas no QCA sejam assistidos por uma estrutura de apoio técnico.

Assim, ao abrigo do artigo 48.º do referido diploma, bem como do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, determina-se:

1.º

O presente despacho tem por objectivo criar a estrutura de apoio técnico da intervenção operacional «Incentivos regionais e locais» incluída no Programa Promoção do Potencial de Desenvolvimento Regional, cuja natureza é de estrutura de projecto, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, bem como determinar a sua composição e competências.

2.º

1 — A estrutura de apoio técnico da intervenção operacional «Incentivos regionais e locais» funciona junto da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional e integra um máximo de dois membros.

2 — A presente estrutura de apoio técnico integra:

- a) Um técnico superior ou de funções equiparadas;
- b) Um técnico ou de funções equiparadas.

3 — Os membros referidos no número anterior são providos nos termos do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 99/94, de 19 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 208/98, de 14 de Julho.

4 — O pessoal contratado ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do diploma referido no número anterior vence uma remuneração base mensal fixada por referência às escalas salariais das carreiras e categorias correspondentes às funções que vão desempenhar, definindo-se contratualmente os escalões em que se integrarão.

3.º

O chefe de projecto é designado por despacho do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, sendo equiparado para efeitos remuneratórios a chefe de divisão.

4.º

Compete à estrutura de apoio técnico:

- a) Prestar apoio à realização e acompanhamento das acções de divulgação;
- b) Preparar as reuniões e deliberações do gestor;
- c) Organizar o ficheiro informático necessário ao controlo da execução da intervenção operacional;
- d) Recolher e tratar a informação relativa aos indicadores de acompanhamento físico e financeiro da intervenção operacional;
- e) Preparar os pedidos de pagamento da contribuição comunitária, para envio à DGDR e ao DAFSE;
- f) Prestar apoio à preparação dos relatórios de execução da intervenção operacional.

5.º

As despesas de funcionamento da estrutura de apoio técnico que sejam consideradas elegíveis a financiamento por fundos comunitários são asseguradas pela medida de assistência técnica relativa ao Programa Promoção do Potencial de Desenvolvimento Regional, sendo as restantes despesas asseguradas pelo orçamento da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

6.º

A intervenção operacional a que respeita a presente estrutura de apoio técnico envolve o montante de 404 641 000 ecus.

7.º

1 — A duração da estrutura de apoio técnico corresponde ao período de vigência do QCA, acrescido do período previsto nas disposições comunitárias para o encerramento de contas e apresentação do relatório final.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 1999.

3 de Agosto de 1999. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*. — O Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, *Fausto de Sousa Correia*. — A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, *Maria José Marrafinha Pardana Constâncio*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Portaria n.º 821/99 (2.ª série). — Considerando que em 30 de Abril de 1997 cessou funções dirigentes a licenciada Maria Teresa Pimenta de Castro Guimarães Cantante, à data chefe de divisão do ex-Instituto Florestal do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, Adjunto e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do ex-Instituto Florestal, aprovado pela Portaria n.º 781/93, de 6 de Setembro, um lugar de assessor principal da carreira de engenheiro, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 30 de Abril de 1997.

16 de Julho de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Victor Manuel Coelho Barros*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 705/99. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e ao abrigo da subdelegação de competências 19 871/98 (2.ª série), do Secretário de Estado do Ensino Superior, de 22 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 13 de Novembro de 1998, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso para costureiro do grupo de pessoal operário qualificado do Instituto Politécnico de Lisboa, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

28 de Julho de 1999. — O Presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa, *Alberto Augusto Antas Barros Júnior*. — O Director-Geral da Administração Pública, *Júlio G. Casanova Nabais*.

ANEXO

Executar trabalhos de corte e costura.

Efectuar medições e marcações.

Coser total ou parcialmente peças de vestuário e outras, à mão ou à máquina.

Realizar pontos de fantasia, pespontos, nervuras, empastes, pregar botões e casear em peças de vestuário e outras.

Despacho conjunto n.º 706/99. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da subdelegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 19 871/98 (2.ª série), de 22 de Outubro, do Secretário de Estado do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 13 de Novembro de 1998, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos para chefe de repartição do Instituto Politécnico de Santarém, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 de Agosto de 1999. — O Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, *Jorge Alberto Guerra Justino*. — O Director-Geral da Administração Pública, *Júlio G. Casanova Nabais*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na categoria de chefe de repartição do quadro de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Santarém.

A) Instituto Politécnico de Santarém — estatuto e autonomia:

- 1) Autonomia do ensino superior politécnico;
- 2) Instituto Politécnico de Santarém — estrutura, atribuições e funcionamento.

B) Ensino superior politécnico:

- 1) Lei de Bases do Sistema Educativo;
- 2) Acesso ao ensino superior;
- 3) Graus académicos, cursos e planos de estudo;
- 4) Matrículas, inscrições, frequência e exames;
- 5) Transferências, reingressos e mudanças de curso;
- 6) Propinas, emolumentos e imposto do selo;
- 7) Certidões e diplomas.

C) Regime jurídico do pessoal das instituições do ensino superior politécnico (IES):

- 1) Relação jurídica de emprego;
- 2) Estatuto e carreiras;
- 3) Recrutamento e selecção;
- 4) Regime da aposentação.

D) Gestão financeira e patrimonial:

- 1) Orçamento do Estado e orçamentos privativos das IES;
- 2) Despesas públicas — sua realização e pagamento;

- 3) Aquisição de bens e serviços — receitas próprias;
- 4) Prestação de contas.

E) Temas de desenvolvimento:

- 1) Gestão de recursos humanos nas IES;
- 2) Gestão financeira nos serviços públicos autónomos, em particular nas IES;
- 3) Simplificação de procedimentos e rotinas administrativos;
- 4) Fiscalização e controlo da actividade das IES;
- 5) Qualidade em serviços públicos — implicações para as IES.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Despacho conjunto n.º 707/99. — O Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, veio garantir ao pessoal do quadro dos serviços públicos do território de Macau a possibilidade de integração nos serviços da República Portuguesa.

Considerando que foi reconhecido o direito de integração à funcionária Cíntia Galdino Dias do Rosário Alves que, por impossibilidade de integração directa, foi afectada à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), nos termos da alínea b) do artigo 2.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, pelo despacho conjunto n.º 693/98, de 4 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 9 de Outubro de 1998;

Considerando que, entretanto, foi publicado o Decreto-Lei n.º 89-E/98, de 13 de Abril, que, para efeitos de integração nos serviços da República de pessoal oriundo de Macau, considera automaticamente alterados os quadros, sendo acrescidos de lugares necessários, a extinguir quando vagar;

Considerando ainda o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, em conjugação com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 89-E/98, de 13 de Abril, determina-se a respectiva integração no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, tendo em vista a colocação no Serviço Local de Almada do Serviço Sub-Regional de Setúbal, em lugar a extinguir quando vagar, e na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira/categoria	Vínculo	Escalaão	Índice
Cíntia Galdino Dias do Rosário Alves	Técnico profissional principal	Nomeação definitiva	1	230

29 de Julho de 1999. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 15 923/99 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 12 965/99 (2.ª série), do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 9 de Julho de 1999, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, e encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio o sargento-ajudante CAV Raul Rodrigues Pereira, por um período de um ano, em substituição do sargento-ajudante CAV José Pinto Angélico, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Subprojecto 4A, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o nomeado desempenha funções em país da classe C.

25 de Junho de 1999. — O Director-Geral, *António Gonçalves Ribeiro*, tenente-general.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 15 924/99 (2.ª série). — *Programa das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de motorista.* — Tornando-se necessário estabelecer o programa das provas de conhecimentos específicos para os concursos de ingresso na carreira de motorista do quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite, aprovado pela Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro:

Aprovo, nos termos do estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 57.º e no n.º 2 do artigo 59.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, o programa das provas para os concursos de ingresso na carreira de motorista do quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

16 de Julho de 1999. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias*, almirante.

ANEXO

Programa das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de motorista

1 — A prova de conhecimentos destina-se a avaliar os conhecimentos específicos necessários para o exercício da profissão de motorista.

2 — Esta prova comporta duas fases, uma teórica e outra prática:

2.1 — A prova teórica, escrita e com a duração de uma hora e trinta minutos, aborda as seguintes matérias:

Código da Estrada;
Noções gerais de mecânica de automóveis ligeiros e pesados;
Regras de segurança e prevenção de acidentes;

2.2 — A prova prática tem a duração de uma hora e consiste na condução de viatura num percurso determinado.

Superintendência dos Serviços do Pessoal**Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Civis**

Despacho (extracto) n.º 15 925/99 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 1999 do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Nomeados provisoriamente por um ano nos lugares de faroleiros auxiliares do quadro do pessoal militarizado da Marinha, com efeitos a partir de 8 de Janeiro de 1999, data em que iniciaram funções por urgente conveniência de serviço:

Secção do Continente:

João Manuel Mourinho Cardoso Mendonça Galriça.
Osvaldo da Conceição Concha Rodrigues.
Eurico Nuno Laranjeira Amorim.
Hélder José Diogo Mendonça.
Arménio Miguel Romão Gomes.
César Manuel Cardoso Pires.
Rui Pedro Vicente Pinto.
Vítor Manuel de Jesus Paquete.
Pedro António Carvalho Pacheco.

Secção dos Açores:

Nélson de Oliveira Tavares.
Paulo Jorge Vieira Amaral.

Estas nomeações converter-se-ão automaticamente em definitivas, após o período probatório, se os referidos militarizados revelarem aptidão para o desempenho das duas funções.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 1999. — O Chefe da Repartição, *Urbino Mendes Carreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 15 926/99 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de sargento-chefe, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando no quadro, o seguinte militar:

183273, primeiro-sargento E António da Cruz Santos.

Promovido a contar de 25 de Março de 1999, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nessa data resultante da passagem a adido em comissão normal do 12773, sargento-ajudante E Agostinho Dias de Figueiredo Loureiro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 121773, sargento-ajudante E José Augusto Pereira.

27 de Julho de 1999. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 927/99 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por escolha ao posto de sargento-chefe, do abrigo da alínea *b*) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando no quadro, o seguinte militar:

279969, sargento-ajudante MQ José Manuel Falcão Barroso.

Promovido a contar de 31 de Maio de 1999, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no respectivo quadro resultante da passagem à situação de reserva do 64764, sargento-chefe MQ Joaquim Martins dos Reis.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 169568, sargento-chefe MQ José de Oliveira da Silva.

27 de Julho de 1999. — O Chefe, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 928/99 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por escolha ao posto de sargento-chefe, do abrigo da alínea *b*) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando no quadro, o seguinte militar:

169568, sargento-ajudante MQ José de Oliveira da Silva.

Promovido a contar de 16 de Abril de 1999, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no respectivo quadro resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 111566, sargento-chefe MQ Jorge Manuel Pereira Valente.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 52466, sargento-chefe MQ Armando da Silva Fernandes.

27 de Julho de 1999. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 929/99 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando no quadro, o seguinte militar:

97477, primeiro-sargento MQ Luís Manuel Correia da Silva.

Promovido a contar de 16 de Abril de 1999, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no respectivo quadro, resultante da promoção a sargento-chefe do 169568, sargento-ajudante MQ José de Oliveira da Silva.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 101973, sargento-ajudante MQ Teófilo Rodrigues Martins.

27 de Julho de 1999. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 930/99 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por escolha ao posto de sargento-chefe, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando no quadro, o seguinte militar:

675861, sargento-ajudante O Manuel Serafim Viegas.

Promovido a contar de 31 de Maio de 1999, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no respectivo quadro resultante da promoção a sargento-mor do 1102263, sargento-chefe O Arnaldo Augusto Moreira da Silveira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 88465, sargento-chefe O José Rodrigues Lareiro.

27 de Julho de 1999. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 931/99 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, a praça a seguir mencionada foi promovida ao posto abaixo indicado, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 371.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

9302799, segundo-grumete CM RV Rui Miguel Filipe de Oliveira Fernandes.

Promovido ao posto de primeiro-grumete RV da classe de condutores de máquinas, a contar de 27 de Maio de 1999.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9305399, primeiro-grumete CM RV Pedro Joel Carnim, e à direita do 9300299, primeiro-grumete CM RV Vera Lúcia Ramos Carneiro.

27 de Julho de 1999. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 932/99 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, as praças a seguir mencionadas foram promovidas ao posto abaixo indicado, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 371.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

9305199, segundo-grumete A RV José Maria Realinho Medalhas Alberto.

517198, segundo-grumete A RV Ramiro Fernando Monteiro Martins.
527998, segundo-grumete A RV Nuno Alberto Rodrigues Semão.
9303999, segundo-grumete A RV Tiago Miguel Agostinho Mateus.
503898, segundo-grumete A RV Vítor Alexandre Monteiro Barradas.
9305099, segundo-grumete A RV Nélson Manuel Carola Calção.
9304199, segundo-grumete A RV Tiago José Martins Alves de Melo.

Promovidos ao posto de primeiro-grumete RV da classe de artífices, a contar de 28 de Maio de 1999.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 419798, primeiro-grumete A RV Hélder Jorge dos Santos Rocha, pela ordem indicada.

27 de Julho de 1999. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 933/99 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante, ao abrigo da alínea c) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando supranumerário ao quadro, o seguinte militar:

124765, primeiro-sargento L Arnaldo Teixeira Pinto.

Promovido a contar de 31 de Maio de 1999, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, preenchendo a vaga existente no quadro de sargento-chefe ao abrigo do n.º 4 do artigo 180.º, todos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 153366, sargento-ajudante L Rogério Parreira Pais Figueira.

27 de Julho de 1999. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 934/99 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante, ao abrigo da alínea c) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando supranumerário ao quadro, o seguinte militar:

153366, primeiro-sargento L Rogério Parreira Pais Figueira.

Promovido a contar de 13 de Maio de 1999, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, preenchendo a vaga existente

no quadro de sargento-chefe ao abrigo do n.º 4 do artigo 180.º, todos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 43066, sargento-ajudante L António Pimentel Pereira.

27 de Julho de 1999. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 935/99 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante, ao abrigo da alínea c) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando no quadro, o seguinte militar:

112269, primeiro-sargento O José Santos Diogo Rosa Marques.

Promovido a contar de 31 de Maio de 1999, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no respectivo quadro, resultante da promoção de sargento-chefe do 675861, sargento-ajudante O Manuel Serafim Viegas.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 205568, sargento-ajudante O Rogério Santos.

28 de Julho de 1999. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 822/99 (2.ª série). — A Anta — Associação Cultural e de Desenvolvimento da Beirã solicitou a cedência do prédio da Alfândega, sito na Beirã, freguesia de Beirã, concelho de Marvão, para ser utilizado no apoio à terceira idade e aos jovens, especialmente de férias, bem como levar a efeito outras actividades relacionadas com o desenvolvimento sócio-económico da Beirã.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, o seguinte:

1 — Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão, a título definitivo, à Anta — Associação Cultural e de Desenvolvimento da Beirã do prédio da Alfândega, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Beirã sob o artigo 438, registado na Conservatória do Registo Predial de Figueira da Foz com a descrição 00694/090497 e inscrição a favor do estado G-1.

2 — Reconhecer a utilidade pública da cessão do imóvel uma vez que se destina a ser utilizado no apoio à terceira idade e aos jovens, especialmente em período de férias, bem como levar a efeito outras actividades relacionadas com o desenvolvimento sócio-económico da Beirã.

3 — A presente cessão efectua-se mediante a compensação de 9 091 900\$, a pagar nas seguintes condições:

Entrega de 2 000 000\$ na data da assinatura do auto de cessão;
Quatro prestações anuais de 2 000 000\$, durante quatro anos, a vencerem-se no mês da assinatura do auto de cessão, as quais incluem juros à taxa em vigor.

4 — Esta cessão fica sujeita ao preceituado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, revertendo o prédio à posse do Estado sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias se não lhe for conferido o destino que justifica a cessão no prazo máximo de quatro anos.

5 — A assinatura do auto de cessão deverá ocorrer no prazo máximo de 90 dias após a publicação da presente portaria.

29 de Julho de 1999. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 12 810/99 (2.ª série). — Concurso para o cargo de director de Serviços de Informática da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças (referência 02/DIRSG/99). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho do Ministro das Finanças de 23 de Julho de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso, concurso para preenchimento do cargo de director de Serviços de Informática da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

2 — Área de actuação — a referida no Decreto-Lei n.º 353/98, de 12 de Novembro, designadamente no artigo 8.º daquele decreto-lei.

3 — Requisitos legais:

3.1 — Requisitos gerais — podem concorrer os funcionários que, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo;

3.2 — Requisitos especiais — para efeitos de candidatura a este concurso, considera-se adequada a licenciatura nas áreas de Informática ou Matemática Aplicada com opção de Informática.

4 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 29 de Junho de 1999 (acta n.º 271/99), nos termos do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro:

Presidente — Dr.ª Maria da Graça Correia Cordeiro Pereira Botelho Hespanha.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Margarida Correia Branco, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Engenheiro Alberto Jorge Baptista Sequeira Queiroz.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Augusta Sousa Bolina.
Dr.ª Ana Maria Rafael Barroso Reis.

5 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas como método de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, sendo apreciados os factores constantes dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

5.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de um ano contado da data da publicitação da lista de classificação final.

7 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido à secretária-geral do Ministério das Finanças, pode ser entregue pessoalmente na Rua da Alfândega, 5 (edifício sede do Ministério das Finanças), em Lisboa, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega de candidaturas.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
- Indicação da referência 02/DIRSG/99;
- Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

8.1 — A falta da declaração referida na alínea c) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia dos respectivos certificados.

8.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

9 — Ao presente concurso aplicam-se, para além do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e legislação complementar, bem como o Decreto-Lei n.º 353/98, de 12 de Novembro.

30 de Julho de 1999. — A Secretária-Geral, *Maria da Graça Correia Cordeiro Pereira Botelho Hespanha*.

Aviso n.º 12 811/99 (2.ª série). — Concurso para o cargo de director de Serviços de Gestão de Instalações, Segurança e Viaturas da Secretária-Geral do Ministério das Finanças (referência 01/DIRSG/99). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho do Ministro das Finanças de 23 de Julho de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso, concurso para preenchimento do cargo de director de Serviços de Gestão de Instalações, Segurança e Viaturas da Secretária-Geral do Ministério das Finanças.

2 — Área de actuação — a referida no Decreto-Lei n.º 353/98, de 12 de Novembro, designadamente no artigo 11.º daquele decreto-lei.

3 — Requisitos legais:

3.1 — Requisitos gerais — podem concorrer os funcionários que, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.ºs 2, 3 e 4, do mesmo artigo;

3.2 — Requisitos especiais — para efeitos de candidatura a este concurso, considera-se adequada a licenciatura nas áreas de Engenharia Civil ou Gestão.

4 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 29 de Junho de 1999 (acta n.º 271/99), nos termos do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro:

Presidente — Dr.ª Maria da Graça Correia Cordeiro Pereira Botelho Hespanha.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Maria Pinto Bernardo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Prof. Doutor José Manuel Louzada Lopes Subtil.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Vieira.
Dr.ª Maria Augusta Sousa Bolina.

5 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas como método de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, sendo apreciados os factores constantes dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

5.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de um ano contado da data da publicitação da lista de classificação final.

7 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido à secretária-geral do Ministério das Finanças, pode ser entregue pessoalmente na Rua da Alfândega, 5 (edifício sede do Ministério das Finanças), em Lisboa, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega de candidaturas.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
- Indicação da referência 01/DIRSG/99;
- Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

8.1 — A falta da declaração referida na alínea c) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia dos respectivos certificados.

8.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

9 — Ao presente concurso aplicam-se, para além do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e legislação complementar, bem como o Decreto-Lei n.º 353/98, de 12 de Novembro.

30 de Julho de 1999. — A Secretária-Geral, *Maria da Graça Correia Cordeiro Pereira Botelho Hespanha*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 12 812/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho de 16 de Junho de 1999 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral com vista ao provimento do lugar de director de finanças de Aveiro, cargo equiparado a director de serviços, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI).

2 — Prazo de validade — a validade do presente concurso esgota-se com o preenchimento do referido cargo.

3 — Legislação aplicável — nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplica-se o Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, o Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, e o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Área de actuação — além das funções definidas no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, compete, designadamente, ao director de Finanças:

- a) Assegurar as funções de orientação e controlo de administração tributária na respectiva área de actuação e coordenar os respectivos serviços locais;
- b) Executar as actividades cometidas à DGCI que, por lei ou decisão superior, devem ser prosseguidas a nível distrital;
- c) Praticar os actos de aplicação da lei tributária aos factos concretos nos casos previstos na lei;
- d) Executar quaisquer outras actividades que lhes sejam cometidas por lei ou decisão superior.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se na cidade de Aveiro, sendo o vencimento o constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos de admissão — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Pertencer ao grupo de pessoal técnico de administração fiscal, do quadro de pessoal da DGCI, habilitado com o curso de Administração Tributária; ou

6.2.2 — Possuir licenciatura adequada (Direito, Economia, Finanças, Organização e Gestão de Empresas, Auditoria ou licenciaturas equiparadas) e estar integrado em carreira do grupo de pessoal técnico superior com seis anos de experiência profissional em cargos inseridos na mesma.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

7.2 — A entrevista de selecção visará apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbais;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao da avaliação curricular.

7.4 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.5 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral dos Impostos, contendo os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública);
- Indicação do cargo e concurso a que a candidatura diz respeito;
- Declaração de que possui os requisitos legais de admissão.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
- b) Certificados, autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com a indicação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- c) Documento autêntico ou autenticado do certificado de habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo da situação profissional (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha).

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral dos Impostos estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos indicados nas alíneas b), c) e d), excepto se os mesmos não constarem do seu processo individual.

8.4 — Assiste ao júri a facultade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, a falta da declaração de que possuem os requisitos legais de admissão determina a exclusão do concurso.

9 — Composição do júri — na sequência do sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 20 de Julho de 1999, que foi objecto da acta n.º 304/99, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — José Maria Fernandes Pires, director de finanças da 1.ª Direcção de Finanças de Lisboa, cargo equiparado a subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Ramiro António Buínhas Marques, director de finanças de Santarém, cargo equiparado a director de serviços.
Manuel Cesário Rosa Páscoa, director de finanças de Beja, cargo equiparado a director de serviços.

Vogais suplentes:

Amâncio José Guerreiro Rodrigues, director de finanças de Coimbra, cargo equiparado a director de serviços.
Fernando Gomes Gonçalves Matos, director de finanças de Coimbra, cargo equiparado a director de serviços.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

10 — Envio de candidaturas — as candidaturas poderão ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua do Comércio, 49, 3.º, 1149-017 Lisboa, durante o prazo de abertura do concurso fixado no n.º 1, ou remetidas pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo referido.

2 de Agosto de 1999. — O Subdirector-Geral, *Elder Carlos de Sousa Fernandes*.

Aviso (extracto) n.º 12 813/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 5 de Agosto de 1999, por delegação de competências do director-geral dos Impostos:

Maria Francisca Peixoto Galvão de Melo, auxiliar administrativa, a exercer funções na Direcção de Serviços Jurídicos e Contencioso — autorizada a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração, com início no dia 1 de Setembro de 1999. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 1999. — O Subdirector-Geral, *Elder Fernandes*.

Direcção-Geral do Tesouro

Aviso n.º 12 814/99 (2.ª série). — *Concurso para o cargo de director do Gabinete de Auditoria Interna da Direcção-Geral do Tesouro.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, pelo despacho n.º 1371/99, do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, de 28 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, concurso para preenchimento do cargo de director do Gabinete de Auditoria Interna, equiparado a director de serviços, da Direcção-Geral do Tesouro.

2 — Área de actuação — direcção, coordenação e controlo da actividade e funcionamento do Gabinete de Auditoria Interna, incumbindo-lhe, designadamente, promover o desenvolvimento dos sistemas de controlo interno, atento o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 186/98, de 7 de Julho.

3 — Requisitos legais:

3.1 — Podem concorrer ao concurso os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam, cumulativamente, os requisitos fixados nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ainda os funcionários que satisfaçam as condições previstas nos n.ºs 2, 4, e 5 do mesmo artigo.

3.2 — Para efeitos de candidatura ao presente concurso consideram-se como condições preferenciais, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, as seguintes:

Licenciatura em Direito, Gestão de Empresas ou Auditoria;
Experiência em serviços de controlo.

4 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 20 de Julho de 1999, a que corresponde a acta n.º 303/99, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Licenciada Maria dos Anjos de Melo Machado Nunes Capote, directora-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Ratel Barroso dos Reis Boto, directora de contas do Tesouro, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado António José Rodrigues Gonçalves, subdirector-geral.

Vogais suplentes:

Licenciado José Manuel Correia Domingues, director de serviços da Direcção-Geral do Património.

Licenciada Maria Augusta Sousa Bolina, subdirectora-geral.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são os seguintes:

a) Avaliação curricular — onde serão apreciados e ponderados os seguintes factores:

Habilitações académicas;
Experiência profissional geral;
Experiência profissional específica;
Formação profissional;

b) Entrevista profissional de selecção — onde serão apreciados e ponderados os seguintes factores:

Sentido crítico;
Motivação;
Expressão e fluência verbais;
Qualidade da experiência profissional.

5.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data da publicação da lista de classificação final.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branca ou de cor pálida, de formato A4, dirigido à directora-geral do Tesouro e entregue em mão no Serviço de Pessoal desta Direcção-Geral, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Ministério das Finanças, Direcção-Geral do Tesouro, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1149-008 Lisboa, desde que expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

7.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Menção expressa do concurso e cargo dirigente a que se candidata;
- c) Habilitações académicas;
- d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — A falta da declaração referida na alínea d) do n.º 7.1 determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

7.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de duração, bem como a formação profissional que possui, devidamente comprovada por documento autêntico ou autenticado;
- b) Certificado autêntico ou autenticado comprovando a posse das habilitações académicas.

8 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Ao presente concurso aplica-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

30 de Julho de 1999. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote*.

Aviso n.º 12 815/99 (2.ª série). — *Concurso para o cargo de director do Gabinete de Apoio Jurídico da Direcção-Geral do Tesouro.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, pelo despacho n.º 1371/99, do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, de 28 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, concurso para preenchimento do cargo de director do Gabinete de Apoio Jurídico, equiparado a director de serviços, da Direcção-Geral do Tesouro.

2 — Área de actuação — direcção, coordenação e controlo da actividade e funcionamento do Gabinete de Apoio Jurídico, incumbindo-lhe, designadamente, prestar assessoria jurídica, atento o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 186/98, de 7 de Julho.

3 — Requisitos legais:

3.1 — Podem concorrer ao concurso os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam, cumulativamente, os requisitos fixados nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ainda os funcionários que satisfaçam as condições previstas nos n.ºs 2, 4, e 5 do mesmo artigo.

3.2 — Para efeitos de candidatura ao presente concurso considera-se como condição preferencial de habilitação a licenciatura em Direito, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 20 de Julho de 1999, a que corresponde a acta n.º 303/99, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Licenciado António José Rodrigues Gonçalves, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Ratel Barroso dos Reis Boto, directora de contas do Tesouro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Graça Maria Valente Nunes Montalvão Fernandes, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Margarida Correia Branco, directora de serviços da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Licenciado Fernando Roldão Alves Vieira, director de sistemas de informação.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são os seguintes:

a) Avaliação curricular — onde serão apreciados e ponderados os seguintes factores:

Habilitações académicas;
Experiência profissional geral;
Experiência profissional específica;
Formação profissional;

b) Entrevista profissional de selecção — onde serão apreciados e ponderados os seguintes factores:

Sentido crítico;
Motivação;

Expressão e fluência verbais;
Qualidade da experiência profissional.

5.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data da publicação da lista de classificação final.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branca ou de cor pálida, de formato A4, dirigido à directora-geral do Tesouro e entregue em mão no Serviço de Pessoal desta Direcção-Geral, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Ministério das Finanças, Direcção-Geral do Tesouro, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1149-008 Lisboa, desde que expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

7.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Menção expressa do concurso e cargo dirigente a que se candidata;
- Habilitações académicas;
- Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — A falta da declaração referida na alínea d) do n.º 7.1 determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

7.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de duração, bem como a formação profissional que possui, devidamente comprovada por documento autêntico ou autenticado;
- Certificado autêntico ou autenticado comprovando a posse das habilitações académicas.

8 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Ao presente concurso aplicam-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os Decretos-Leis n.ºs 186/98, de 7 de Julho, e 204/98, de 11 de Julho, e legislação complementar.

30 de Julho de 1999. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote*.

Inspeção-Geral de Finanças

Aviso n.º 12 816/99 (2.ª série). — Por despacho do Ministro das Finanças de 28 de Julho de 1999, foram nomeados, em substituição, inspectores de finanças directores, os inspectores Acácio Carvalhal Costa e José Maria Pedro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 1999. — O Subinspector-Geral, *Francisco Nobre Pires dos Santos*.

Serviços Sociais do Ministério das Finanças

Despacho (extracto) n.º 15 936/99 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Agosto de 1999 da presidente do conselho de direcção, foi autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido à funcionária do quadro de pessoal destes Serviços Sociais abaixo mencionada:

Mariana do Rosário Trápola Vira, chefe de secção — 30 dias.

6 de Agosto de 1999. — A Vogal do Conselho de Direcção, *Maria Laura Maia e Silva*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria n.º 823/99 (2.ª série). — Considerando o estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Administração Interna, o seguinte:

1.º É autorizado o Serviço Nacional de Bombeiros a contratar encargos para contratação de meios aéreos — três helicópteros equipados com tanque — para trabalho no âmbito da emergência e do combate a incêndios florestais, por três anos económicos, até ao montante global de 301 081 500\$, acrescido do IVA à taxa em vigor, referente ao concurso internacional n.º 5/99, fraccionado pelos anos económicos e montantes a seguir indicados.

2.º Os referidos encargos não poderão exceder, em cada ano económico, as seguintes importâncias, acrescidas do IVA:

1999 — 99 245 000\$;
2000 — 100 349 000\$;
2001 — 101 487 500\$.

3.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4.º Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas e a inscrever no orçamento do Serviço Nacional de Bombeiros.

9 de Julho de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Administração Interna, *Armando António Martins Vara*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Despacho conjunto n.º 708/99. — De acordo com o n.º 4 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar n.º 56/91, de 14 de Outubro, o Instituto Português da Qualidade pode subscrever quotizações de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, nos termos a definir em despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Economia.

Assim, ao abrigo da citada disposição legal, autoriza-se o Instituto Português da Qualidade a participar como membro fundador da Agência Municipal de Energia de Almada, com uma quota de 1 000 000\$, com verba proveniente do orçamento privativo de 1999, 2000 e 2001 do referido Instituto, distribuída proporcionalmente pelos três anos.

28 de Julho de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 15 937/99 (2.ª série). — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 1534/97, de 27 de Novembro, do Ministro da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1998, venho aditar ao meu despacho n.º 4477/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 1998, pelo qual subdeleguei no director do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações do Ministério da Administração Interna competências relativas a este serviço, uma nova alínea:

«s) Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de recrutamento e selecção de pessoal para o quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações do Ministério de Administração Interna.»

29 de Julho de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Armando António Martins Vara*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 12 817/99 (2.ª série). — Concurso n.º 15/99 — concurso interno geral para preenchimento do cargo de director de serviços de Documentação, Informação e Relações Públicas. — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho de 14 de Julho de 1999 do Secretário de Estado da Administração Interna, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director de serviços de Documentação, Informação e Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 264/88, de 26 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo posto a concurso, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e legislação complementar;
Lei n.º 13/97, de 23 de Maio;
Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Área de actuação — o exercício das funções inerentes às competências previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 264/88, de 26 de Julho.

5 — Local de trabalho, remuneração, condições e regalias sociais — o local de trabalho situa-se na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, Praça do Comércio, em Lisboa, sendo a remuneração a correspondente à percentagem fixada no Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e no artigo 4.º e anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e como condições e regalias sociais aplicam-se as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas satisfaçam as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

7 — De acordo com o sorteio realizado no dia 22 de Junho de 1999, nas instalações da comissão de observação e acompanhamento dos concursos para os cargos dirigentes, a que se refere a acta n.º 257/99 daquela comissão, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado José Brás Andrade Curto, secretário-geral-adjunto do Ministério da Administração Interna.

Vogais efectivos:

Manuel Henriques Quaresma Monginho, director de serviços do Serviço Nacional de Bombeiros, do Ministério da Administração Interna, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira, secretária do Governo Civil do Distrito de Lisboa.

Vogais suplentes:

Licenciada Mariália Baptista Mendes, directora de serviços do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, do Ministério da Administração Interna.

Engenheiro Manuel Augusto Ruano Lacerda, vice-presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil.

8 — Métodos de selecção — são utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção, sem carácter eliminatório:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular consideram-se os seguintes factores:

- Habilitação académica;
- Experiência profissional geral;
- Experiência profissional específica;
- Formação profissional.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa apreciar os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Motivação;

- Expressão e fluência verbais;
- Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea *d*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

8.5 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao da avaliação curricular.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao secretário-geral do Ministério da Administração Interna, solicitando a admissão ao concurso, e entregue pessoalmente na Divisão de Informação e Relações Públicas, Praça do Comércio, 1123-802 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade e data de nascimento);
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.2 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* datado e assinado, do qual devem constar, entre outros, a formação académica e a experiência profissional;
- Fotocópias autenticadas das habilitações literárias e das habilitações profissionais referidas;
- Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, ou fotocópias autenticadas e respectivas durações;
- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço a que se encontre vinculado o candidato, da qual constem a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 9.2, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual e disso façam menção no requerimento de candidatura.

11 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

19 de Julho de 1999. — Pelo Secretário-Geral, o Secretário-Geral-Adjunto, José Andrade Curto.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 12 818/99 (2.ª série). — Por despacho do tenente-general comandante-geral, de 2 de Agosto de 1999 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos do artigo 111.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foi promovido ao posto de sargento-ajudante o primeiro-sargento de

transmissões/exploração 860074, Manuel António Jarmela Rodrigues, da Brigada Territorial n.º 5 desta Guarda, contando a antiguidade e vencimentos desde 11 de Janeiro de 1999.

4 de Agosto de 1999. — Pelo Chefe do Estado Maior, interino, (Assinatura ilegível.)

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Despacho (extracto) n.º 15 938/99 (2.ª série). — Por despacho do director nacional de 4 de Agosto de 1999, no uso da competência delegada:

Autorizado o regresso à efectividade de serviço do guarda M/138499, Jorge Paulo Freitas Sotto e Meneses, com destino ao Comando Equiparado da Polícia de Segurança Pública de Ponta Delgada.

5 de Agosto de 1999. — Pelo Director Nacional-Adjunto (RH), (Assinatura ilegível.)

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações

Despacho (extracto) n.º 15 939/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, designo para exercer funções de minha secretária Filomena Maria Ferreira José dos Santos, assistente administrativa principal, com efeitos a 9 de Junho de 1999.

19 de Julho de 1999. — O Director, *António José Morais*.

Despacho (extracto) n.º 15 940/99 (2.ª série). — Por despacho do director do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações de 26 de Julho de 1999:

Rui Paulo da Silva Soeiro Figueiredo, técnico superior de 2.ª classe — promovido, precedendo concurso interno limitado de acesso, a técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior da área funcional de estudos, consultadoria jurídica e contencioso

da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal (alterado nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho) do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações, do Ministério da Administração Interna. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 1999. — O Director, *António Morais*.

Despacho (extracto) n.º 15 941/99 (2.ª série). — Por despacho do director do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações de 28 de Julho de 1999:

Sandra Cristina Amado Carvalho, contratada a termo certo, ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 81-A/96, de 21 de Junho, e 195/97, de 31 de Julho nomeada, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1999, na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico da área funcional de engenharia técnica civil do grupo de pessoal técnico, em lugar vago no quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações, do Ministério da Administração Interna, na sequência de concurso interno de ingresso destinado à regularização das situações do pessoal abrangido pelos referidos diplomas. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 1999. — O Director, *António José Morais*.

Despacho (extracto) n.º 15 942/99 (2.ª série). — Por despacho do director do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações de 28 de Julho de 1999:

Licenciada Carla Maria Sequeira Moura, contratada a termo certo, ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 81-A/96, de 21 de Junho, e 195/97, de 31 de Julho — nomeada, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1999, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de arquitecto da área funcional de arquitectura do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações, do Ministério da Administração Interna, na sequência de concurso interno de ingresso destinado à regularização das situações do pessoal abrangido pelos referidos diplomas. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 1999. — O Director, *António José Morais*.

Governo Civil do Distrito do Porto

Mapa n.º 32/99. — Mapa a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º, conjugado com o artigo 2.º, da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto — mês de Julho de 1998.

Serviço processador do subsídio — Governo Civil do Distrito do Porto

Entidade	Data	Valor
ASAS — Associação de Solidariedade e Acção Social de Santo Tirso	27-7-98	195 700\$00
Agência de Desenvolvimento Integrado de Lordelo do Ouro	24-7-98	100 000\$00
Associação Juvenil de Ciência	30-7-98	100 000\$00
Associação Covelo de Cultura e Recreio	15-7-98	100 000\$00
Associação Criança e Vida	29-7-98	250 000\$00
Associação Grilense de Cultura e Recreio	7-7-98	300 000\$00
Associação Recreativa Aurora da Liberdade	8-7-98	200 000\$00
Associação de Apoio ao Encontro Internacional de Cirurgia	22-7-98	150 000\$00
Associação de Cultura Musical de Lousada	15-7-98	250 000\$00
Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas de Ensino Básico e Pré-Escolar da Pena	7-7-98	50 000\$00
Associação de Pais da Escola Secundária de Oliveira do Douro	15-7-98	50 000\$00
Beneficência da Freguesia da Sé e Protecção à Infância	7-7-98	180 000\$00
Bombeiros Voluntários do Porto	15-7-98	500 000\$00
CERPORTO — Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Cerco do Porto	7-7-98	150 000\$00
Casa da Cultura da Língua Portuguesa	20-7-98	500 000\$00
Centro Convívio de Reformados do Porto	7-7-98	100 000\$00
Centro Recreativo Popular de São Tiago	15-7-98	200 000\$00
Centro Recreativo e Social do Pessoal do Governo Civil do Porto	7-7-98	1 500 000\$00
Centro Social de Sandim	10-7-98	100 000\$00
Centro Social de Soutelo	30-7-98	100 000\$00
CERCIMARCO — Cooperativa Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas	7-7-98	300 000\$00
Círculo Católico dos Operários do Porto	7-7-98	200 000\$00
Conferência Feminina de São Vicente de Paulo de Lordelo	7-7-98	100 000\$00
Escola Profissional de Arqueologia	7-7-98	200 000\$00
Escola Secundária de Vila Cova da Lixa — Associação de Estudantes	6-7-98	50 000\$00
Federação das Associações Desportivas de Baião	7-7-98	200 000\$00
Grupo de Cantares e Danças de Santa Cruz de Riba-Tâmega	10-7-98	100 000\$00

Entidade	Data	Valor
Grupo de Danças e Cantares de Nossa Senhora de Guadalupe	15-7-98	100 000\$00
Migalha de Amor — Associação Espírita de Fraternidade Cristã	7-7-98	250 000\$00
Obra Padre Luís	10-7-98	6 180\$00
Órfeão da Madalena	30-7-98	200 000\$00
Paróquia de Lordelo Ouro	15-7-98	200 000\$00
Paróquia de Roriz	14-7-98	300 000\$00
Paróquia de Santa Marinha do Zêzere	15-7-98	150 000\$00
Rancho Folclórico de Perosinho	24-7-98	150 000\$00
Sport Club Porto	29-7-98	200 000\$00
Teatro Amador Sandim — TAS	10-7-98	200 000\$00
União Académica António Aroso	15-7-98	350 000\$00
<i>Total</i>		8 331 880\$00

16 de Julho de 1999. — O Secretário, por delegação, *Maria Joana Carreira*.

Mapa n.º 33/99. — *Mapa a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º, conjugado com o artigo 2.º, da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto — mês de Agosto de 1998.*

Serviço processador do subsídio — Governo Civil do Distrito do Porto

Entidade	Data	Valor
APROMOLIXA — Associação para o Desenvolvimento e Promoção da Lixa	18-8-98	150 000\$00
Ass. Nacional Cuidados Paliativos Instituto Português Oncologia	6-8-98	100 000\$00
Associação Os Vencedores de Sangemil	6-8-98	50 000\$00
Associação Casa do Caminho	21-8-98	250 000\$00
Associação Benéfica dos Empregados do Comércio do Porto	4-8-98	500 000\$00
Associação Cultural e Recreativa Juventude em Marcha Crestuma	4-8-98	200 000\$00
Associação Desportiva de Carvalhosa	6-8-98	100 000\$00
Associação Desportiva de Constance	6-8-98	100 000\$00
Associação Desportiva de Poldras — Lousada	6-8-98	100 000\$00
Associação Desportiva e Recreativa da Gandra — Rancho Folclórico	13-8-98	250 000\$00
Associação para o Desenvolvimento da Freguesia de Guilhufe	18-8-98	250 000\$00
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental	21-8-98	250 000\$00
Associação Protectora do Internato de São João	20-8-98	200 000\$00
Associação Protectora do Internato de São João	20-8-98	1 845 040\$00
Associação Recreativa de Nogueira	6-8-98	100 000\$00
Associação Recreativa de Silveiras	6-8-98	100 000\$00
Associação de Pais da Escola n.º 2 de Freamunde	6-8-98	50 000\$00
Associação de Promoção Social e Cultural de Ermesinde	19-8-98	250 000\$00
Associação de Protecção à Infância Bispo D. António Barroso	19-8-98	200 000\$00
Associação de Socorros Mútuos de Canelas — Amigos Próximos	19-8-98	200 000\$00
Associação de Solidariedade Humanitária de Canelas	19-8-98	200 000\$00
Associação de Solidariedade Social de Nespereira	19-8-98	200 000\$00
Banda Musical e Cultural da Vila de Rio de Moinhos	5-8-98	200 000\$00
Bombeiros Voluntários de Lordelo	4-8-98	500 000\$00
Bombeiros Voluntários de Valbom	5-8-98	500 000\$00
Casa do Povo da Livração	6-8-98	100 000\$00
Casa do Povo de Borba de Godim	6-8-98	100 000\$00
Centro Cultural e Desportivo de Nespereira	6-8-98	100 000\$00
Centro Social Paroquial Alfena	13-8-98	250 000\$00
Centro Social de Santa Cruz do Douro	19-8-98	180 220\$00
Centro Social e Paroquial de Mindelo	19-8-98	200 000\$00
CERCIFEL — Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Felgueiras	6-8-98	100 000\$00
Clube Cultural e Recreativo de Raimonda	6-8-98	100 000\$00
Clube Independente de Atletismo de Alpendorada	6-8-98	100 000\$00
Conferência Vicentina Mista de Santa Eulália de Aveleda	18-8-98	100 000\$00
Conferência de São Vicente de Paulo do Divino Salvador de Grijó	20-8-98	150 000\$00
Conselho Particular Misto Sociedade São Vicente Paulo — Matosinhos	21-8-98	127 750\$00
Federação Portuguesa de Atletismo	12-8-98	100 000\$00
Futebol Clube Balselhense	6-8-98	100 000\$00
Futebol Clube Légua	6-8-98	100 000\$00
Grupo Associativo Campanhã — Novo Trilho	6-8-98	100 000\$00
Grupo Desportivo do Xisto	6-8-98	100 000\$00
Grupo Desportivo e Recreativo de Santa Cristina	6-8-98	100 000\$00
Núcleo Desportivo Santa Joana	6-8-98	100 000\$00
O Lar do Comércio	13-8-98	511 000\$00
Obra Padre Grilo	21-8-98	250 000\$00
Obra Rua	26-8-98	147 784\$00
Os Gambozinos — Associação Cultural	18-8-98	200 000\$00
Paróquia Alfena	20-8-98	262 000\$00
Paróquia de Alvarenga	6-8-98	200 000\$00
Rancho Folclórico de São Mamede de Seroa	6-8-98	100 000\$00
Rancho Folclórico de Passarias e Real	6-8-98	100 000\$00
Santa Casa da Misericórdia Bom Jesus de Matosinhos	21-8-98	250 000\$00

Entidade	Data	Valor
Santa Casa da Misericórdia de Paços de Ferreira	19-8-98	250 000\$00
Sociedade São Vicente Paulo — conselho central	3-8-98	300 000\$00
<i>Total</i>		11 723 794\$00

16 de Julho de 1999. — O Secretário do Governo Civil, por delegação, *Maria Joana Carreira*.

Mapa n.º 34/99. — *Mapa a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º, conjugado com o artigo 2.º, da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto — mês de Setembro de 1998.*

Serviço processador do subsídio — Governo Civil do Distrito do Porto.

Entidade	Data	Valor
Associação Africana Pau-Ferro	28-9-98	100 000\$00
Associação Desportiva de Baião	28-9-98	200 000\$00
Associação Folclórica «Cantarinhas da Triana»	28-9-98	100 000\$00
Associação Internacional de Estudantes de Engenharia Civil	28-9-98	100 000\$00
Associação Recreativa Montiaga do Amial	28-9-98	100 000\$00
Associação dos Albergues Nocturnos do Porto	3-9-98	200 000\$00
Associação dos Deficientes das Forças Armadas	3-9-98	94 400\$00
Associação dos Deslocados de Guerra de Angola	28-9-98	250 000\$00
Associação para o Desenvolvimento de Figueira	28-9-98	100 000\$00
Banda Marcial de Ancede	28-9-98	500 000\$00
Bonfim Futebol Clube	28-9-98	100 000\$00
Carmelitas Descalças Ordem Virgem Maria Monte Carmelo, Reforma Santa Teresa Jesus	28-9-98	500 000\$00
Centro Recreativo Social do Pessoal do Governo Civil Porto	1-9-98	2 000 000\$00
Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Admin. Regional de Saúde do Porto	25-9-98	300 000\$00
Cineclube Porto	28-9-98	150 000\$00
Clube Futebol Marecos Associação	28-9-98	200 000\$00
Clube Náutico Ribadouro	28-9-98	200 000\$00
Coral Fides	28-9-98	200 000\$00
Cruz Vermelha Portuguesa	3-9-98	264 000\$00
Fundação Eça de Queiroz	28-9-98	2 000 000\$00
Obra Rua	18-9-98	10 000\$00
Paróquia da Senhora da Conceição	28-9-98	350 000\$00
Paróquia de Nossa Senhora da Vitória	28-9-98	200 000\$00
Paróquia de São Nicolau	28-9-98	200 000\$00
Sport Clube Canidelo	28-9-98	100 000\$00
União Desportiva de Roriz	28-9-98	250 000\$00
<i>Total</i>		8 768 400\$00

16 de Julho de 1999. — O Secretário do Governo Civil, por delegação, *Maria Joana Carreira*.

Mapa n.º 35/99. — *Mapa a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º, conjugado com o artigo 2.º, da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto — mês de Outubro de 1998.*

Serviço processador do subsídio — Governo Civil do Distrito do Porto

Entidade	Data	Valor
ABCD — Associação do Bairro — Cultural e Desportiva	21-10-98	100 000\$00
As Lavadeiras de Arcozelo — Santa Maria Adelaide	21-10-98	100 000\$00
Ass. Cultura Etnografia Folclore dos Profissionais Hospital Geral Santo António	21-10-98	100 000\$00
Associação Cultural Convento de Sampaio — Delegação Porto	21-10-98	500 000\$00
Associação Autónoma de Modelismo — Portugal	21-10-98	150 000\$00
Associação Desportiva e Cultural Arco Unidos	21-10-98	200 000\$00
Associação Nacional dos Bombeiros Profissionais	21-10-98	200 000\$00
Associação Nun'Alvares de Campanhã	21-10-98	100 000\$00
Associação Para o Desenvolvimento da Freguesia de Mouriz	22-10-98	100 000\$00
Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Núcleo Regional do Norte	1-10-98	327 800\$00
Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Núcleo Regional do Norte	1-10-98	105 000\$00
Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Núcleo Regional do Norte	1-10-98	50 000\$00
Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Núcleo Regional do Norte	28-10-98	200 000\$00
Associação Pró-Via Rápida do Douro	21-10-98	150 000\$00
Associação Recreativa Novelense	21-10-98	100 000\$00
Associação de Desenvolvimento do Grilo	28-10-98	1 000 000\$00
Associação de Estudantes da Faculdade de Arquitectura Porto	22-10-98	100 000\$00
Associação de Moradores da ex-Escola Académica do Porto	21-10-98	100 000\$00
Associação de Pais da Escola EB 2,3 de Santa Marinha do Zêzere	20-10-98	100 000\$00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária das Condominhas	21-10-98	50 000\$00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária de Rio Tinto	21-10-98	50 000\$00
Associação de Socorros Mútuos e Fúnebre do Concelho de Valongo	22-10-98	500 000\$00
Associação de Solidariedade Humanitária Monte Córdova	21-10-98	100 000\$00

Entidade	Data	Valor
Associação dos Amigos do Concelho de Marco de Canaveses	2-10-98	250 000\$00
Associação dos Doentes Renais do Norte de Portugal	21-10-98	150 000\$00
Associação para o Desenvolvimento do Lugar de Bustelo	21-10-98	200 000\$00
Ateneu Comercial do Porto	22-10-98	1 000 000\$00
Banda Musical da Casa do Povo de Santa Marinha do Zêzere	21-10-98	400 000\$00
Banda Musical de Rio Mau — Associação Cultural	21-10-98	200 000\$00
Banda Musical de São Martinho Mancelos	9-10-98	200 000\$00
Biblioteca Pública de Perosinho	21-10-98	100 000\$00
Bombeiros Voluntários Marco de Canaveses	21-10-98	500 000\$00
Bombeiros Voluntários Portuenses	28-10-98	500 000\$00
Bombeiros Voluntários Rebordosa	21-10-98	500 000\$00
Bombeiros Voluntários de Baião	21-10-98	500 000\$00
Bombeiros Voluntários de Lousada	21-10-98	500 000\$00
Bombeiros Voluntários de São Mamede Infesta	22-10-98	500 000\$00
CIVITAS — Promoção e Defesa dos Direitos dos Cidadãos	21-10-98	400 000\$00
Centro Caridade Nossa Senhora Perpétuo Socorro	21-10-98	250 000\$00
Centro Cultural e Desportivo Os Rivais	21-10-98	300 000\$00
Centro Recreativo Social Pessoal Governo Civil Porto	8-10-98	3 000 000\$00
Centro Social Cete	21-10-98	200 000\$00
Centro Social Paroquial de Freamunde	21-10-98	200 000\$00
Centro Social Paroquial de Águas Santas	21-10-98	100 000\$00
Centro Social de Santa Cruz do Douro	15-10-98	250 000\$00
Clube Académico de Sangemil	21-10-98	250 000\$00
Clube Recreativo e Cultural 1.º de Maio	21-10-98	150 000\$00
Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitalarias da Imaculada Conceição	21-10-98	200 000\$00
Cooperativa Cultural de Baião — Fonte do Mel	21-10-98	250 000\$00
Corpo Nacional de Escutas — Agrupamento 470	19-10-98	50 000\$00
Criança Diferente/Associação de Amigos	8-10-98	400 000\$00
Cruz Vermelha Portuguesa — Núcleo Vilela	21-10-98	100 000\$00
Escola n.º 1 de São Mamede de Infesta — Associação de Pais	21-10-98	50 000\$00
Futebol Clube da Lapa	2-10-98	500 000\$00
Grupo Alcoólicos Tratados Maia	21-10-98	100 000\$00
Grupo Cultural e Recreativo Montes da Costa	21-10-98	100 000\$00
Grupo Desportivo da Feira Nova	28-10-98	100 000\$00
Grupo Desportivo e Cultural de São Lourenço	21-10-98	150 000\$00
Grupo Desportivo Águas Santas	21-10-98	100 000\$00
Grupo Folclórico «A Rusga de Arcozelo»	21-10-98	100 000\$00
Grupo Xadrez Porto	21-10-98	100 000\$00
Ideal Clube Madalenense	21-10-98	100 000\$00
Juventude de São Miguel Futebol Clube	21-10-98	350 000\$00
Lar do Operário	29-10-98	500 000\$00
Lions Clube Porto	21-10-98	150 000\$00
Obra de Assistência Social de Sobrosa	21-10-98	150 000\$00
Paróquia Nossa Senhora do Amial	21-10-98	200 000\$00
Paróquia de Paço Sousa	21-10-98	200 000\$00
Paróquia de São Vicente de Irivo	9-10-98	250 000\$00
Paróquia de São Faustino de Viariz	22-10-98	300 000\$00
Paróquia de Santa Maria de Campanhã	21-10-98	200 000\$00
Paróquia de São Pedro de Azevedo	21-10-98	200 000\$00
Província Portuguesa das Franciscanas Missionárias de Nossa Senhora	21-10-98	200 000\$00
Rebordosa Atlético Clube	21-10-98	100 000\$00
Seminário dos Padres Capuchinhos de Gondomar	21-10-98	100 000\$00
Sociedade Columbófila do Norte de Portugal	21-10-98	100 000\$00
Sport Club Num'Alvares	21-10-98	100 000\$00
Sport Clube de Rio Tinto	22-10-98	200 000\$00
União Cultural e Desportiva de Moure	20-10-98	250 000\$00
União Juventude Zezerense	21-10-98	100 000\$00
<i>Total</i>		21 132 800\$00

16 de Julho de 1999. — O Secretário do Governo Civil, por delegação, *Maria Joana Carreira*.

Mapa n.º 36/99. — *Mapa a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º, conjugado com o artigo 2.º, da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto — mês de Novembro de 1998:*

Serviço processador do subsídio — Governo Civil do Distrito do Porto

Entidade	Data	Valor
Académica de Gondomar	11-11-98	100 000\$00
Associação Africana Pau-Ferro	25-11-98	50 000\$00
Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Bustelo	3-11-98	100 000\$00
Associação Cultural e Recreativa Amigos de Bustelo	11-11-98	300 000\$00
Associação Desportiva de Ancede	25-11-98	400 000\$00
Associação Desportiva e Recreativa de Milhundos	16-11-98	100 000\$00
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Gestaçô	3-11-98	300 000\$00
Associação Juvenil — Tertúlia — Juventude e Intervenção	11-11-98	100 000\$00
Associação Juvenil — Olho Vivo	3-11-98	100 000\$00
Associação Juvenil Luso-Africana Ponto nos Ís	25-11-98	50 000\$00

Entidade	Data	Valor
Associação Musical de Freamunde	3-11-98	500 000\$00
Associação Musical de Pedroso	11-11-98	500 000\$00
Associação para o Desenvolvimento de Rebordosa	3-11-98	500 000\$00
Associação Portuguesa de Deficientes	24-11-98	200 000\$00
Associação Portuguesa de Apoio à Vítima	23-11-98	350 000\$00
Associação Portuguesa Coreixas Irivo	25-11-98	250 000\$00
Associação de Apoio à Juventude Deficiente — AAJUDE	25-11-98	200 000\$00
Associação de Basquetebol do Porto	23-11-98	100 000\$00
Associação de Defesa e Promoção do Património de Gestaçô	11-11-98	300 000\$00
Associação de Estudantes do Instituto Superior de Engenharia	24-11-98	100 000\$00
Associação de Pais e Amigos do Jardim de Infância e Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico	3-11-98	50 000\$00
Associação de Solidariedade Humanitária de Canelas	25-11-98	100 000\$00
Atlético Clube de Vila Meã	11-11-98	250 000\$00
Banco Alimentar Contra a Fome	24-11-98	200 000\$00
Banda Marcial de Ancede	23-11-98	500 000\$00
Banda Música Vila Boa Quires	25-11-98	100 000\$00
Bombeiros Voluntários de Ermesinde	24-11-98	500 000\$00
Bombeiros Voluntários de São Pedro da Cova	16-11-98	500 000\$00
Casa da Cultura da Língua Portuguesa	25-11-98	500 000\$00
Centro Ass. dos Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada	11-11-98	50 000\$00
Centro Leonardo Coimbra, Investigação Científica, Apoio Téc. Serv. Fac. Letras	24-11-98	200 000\$00
Centro Recreativo Social Pessoal Governo Civil Porto	3-11-98	2 000 000\$00
Centro de Cultura Católica do Porto	3-11-98	500 000\$00
Clube Atletismo Foz Douro	24-11-98	150 000\$00
Conjunto Dramático 26 Janeiro	25-11-98	300 000\$00
Cruz Vermelha Portuguesa	19-11-98	500 000\$00
Cruzada de Bem Fazer de Campanhã	25-11-98	200 000\$00
Escola de Bailado e Artes Cénicas de Santa Maria da Feira	11-11-98	200 000\$00
Federação das Associações de Pais do Concelho de Gondomar	11-11-98	100 000\$00
Festival Internacional de Marionetas Porto	24-11-98	150 000\$00
Forense Clube Porto	3-11-98	100 000\$00
Fórum Portucalense	3-11-98	250 000\$00
Futebol Clube de Avintes	3-11-98	250 000\$00
Grupo Desportivo Recreativo Cultural Centro Social Bairro de Francos	3-11-98	100 000\$00
Grupo Desportivo e Recreativo de Travanca	11-11-98	150 000\$00
Grupo Dramático Musical Flor Infesta	3-11-98	200 000\$00
Grupo Média	25-11-98	100 000\$00
Instituto Maria Paz Varzim	24-11-98	250 000\$00
Instituto Português de Investigação e Apoio aos PALOP	24-11-98	200 000\$00
Instituto Profissional do Terço	11-11-98	30 000\$00
Juventus da Triana Futebol Clube	3-11-98	100 000\$00
Liga Amigos Hospital Santo Tirso	23-11-98	100 000\$00
Liga dos Amigos do Hospital Geral de Santo António	11-11-98	300 000\$00
MADI — Movimento Apoio Diminuídos Intelectuais	24-11-98	250 000\$00
Migalha de Amor — Associação Espírita de Fraternidade Cristã	26-11-98	300 000\$00
Núcleo de Defesa do Meio Ambiente de Lordelo do Ouro	23-11-98	100 000\$00
Obra Diocesana de Promoção Social do Porto	11-11-98	500 000\$00
Paróquia de Bustelo	3-11-98	200 000\$00
Paróquia de Oliveira Douro	19-11-98	150 000\$00
Paróquia do Santíssimo Sacramento	3-11-98	500 000\$00
Rancho Cultural de Danças e Cantares das Lavradeiras da Vila de Lordelo	11-11-98	100 000\$00
Rancho Folcl. As Lavradeiras Pedroso	23-11-98	100 000\$00
Rancho Folclórico de Baião	16-11-98	200 000\$00
Rancho Folclórico dos Marceneiros de Rebordosa	3-11-98	100 000\$00
Rancho Típico de São Mamede de Infesta	23-11-98	100 000\$00
Seminário Seráfico dos Frades Menores Capuchinhos	25-11-98	150 000\$00
Sociedade Columbófila de Valongo	23-11-98	100 000\$00
Teatro Bruto — Associação Cultural	3-11-98	250 000\$00
Tresouras Futebol Clube	25-11-98	100 000\$00
Tuna de Rebordosa	3-11-98	100 000\$00
Árvore — Cooperativa de Actividades Artísticas	4-11-98	1 000 000\$00
<i>Total</i>		18 080 000\$00

16 de Julho de 1999. — O Secretário, por delegação, *Maria Joana Carreira*.

Mapa n.º 37/99. — *Mapa a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º, conjugado com o artigo 2.º, da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto — mês de Dezembro de 1998.*

Serviço processador do subsídio — Governo Civil do Distrito do Porto

Entidade	Data	Valor
Amarante Futebol Clube	10-12-98	100 000\$00
Amarante Futebol Clube	4-12-98	100 000\$00
Argo — Associação Artística de Gondomar	16-12-98	200 000\$00
Ass. Desenvolvimento Freguesia Parada de Todeia	16-12-98	300 000\$00

Entidade	Data	Valor
Assembleia de Campanhã	23-12-98	250 000\$00
Associação — Bom Samaritano	4-12-98	200 000\$00
Associação Amparar Timor — ATAMOR	29-12-98	500 000\$00
Associação Cultural Amigos de Gaia	4-12-98	200 000\$00
Associação Cultural e Musical de Paredes	9-12-98	100 000\$00
Associação Cultural e Recreativa Fanfarra São Tiago e Zés Pereiras	31-12-98	200 000\$00
Associação Cultural e Recreativa de Mesquinhata — Frei Domingos Vieira	16-12-98	1 000 000\$00
Associação Cultural e Recreativa de Santa Cruz do Douro	31-12-98	1 000 000\$00
Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Covelas	30-12-98	100 000\$00
Associação Desportiva Portela do Monte	4-12-98	100 000\$00
Associação Desportiva de Várzea Futebol Clube	4-12-98	100 000\$00
Associação Desportiva e Cultural de Parada de Todeia	30-12-98	100 000\$00
Associação Desportiva e Cultural de Santa Isabel — Rancho Folclórico de Canelas	16-12-98	100 000\$00
Associação Juvenil ao Futuro	7-12-98	250 000\$00
Associação Juvenil de Incentivo à Raimonda	31-12-98	100 000\$00
Associação Museu da Imprensa	31-12-98	1 000 000\$00
Associação Musical Juvenil «Flor do Zêzere»	31-12-98	200 000\$00
Associação para o Desenvolvimento Integral de Sobreira	29-12-98	100 000\$00
Associação para o Desenvolvimento do Concelho de Paredes	29-12-98	100 000\$00
Associação Paz e Justiça para Timor Leste	29-12-98	2 000 000\$00
Associação Portuguesa de Osteoporose	29-12-98	500 000\$00
Associação Portuguesa de Paramiloidose	30-12-98	250 000\$00
Associação Recreativa Cultural de Moreira — Maia	28-12-98	150 000\$00
Associação Recreativa Valboense Luz e Vida	4-12-98	100 000\$00
Associação Recreativa do Rancho Regional do Mindelo	16-12-98	100 000\$00
Associação Recreativa e Cultural de Moínhos	16-12-98	100 000\$00
Associação Recreativa, Desportiva e Cultural Águias F. C. Míguas	31-12-98	100 000\$00
Associação Remar Portuguesa	16-12-98	100 000\$00
Associação Tuna Musical de Rebordões	4-12-98	200 000\$00
Associação de Cultura Musical de Lousada	28-12-98	700 000\$00
Associação de Escritores, Jornalistas e Artistas do Vale do Sousa — AEJAVAS	16-12-98	200 000\$00
Associação de Hóquei Campo Porto	29-12-98	250 000\$00
Associação de Moradores da Triana — Areosa	4-12-98	200 000\$00
Associação de Moradores da Zona das Fontainhas	31-12-98	200 000\$00
Associação de Pais da Escola Preparatória de Paranhos	17-12-98	100 000\$00
Associação de Pais do Jardim de Infância Cruz das Almas de Parada de Todeia	31-12-98	100 000\$00
Associação de Pais e Amigos das Escolas de Real	16-12-98	50 000\$00
Associação de Socorros Mútuos de Canelas — «Amigos Próximo»	16-12-98	250 000\$00
Associação Solidariedade Social de Vila Cova	4-12-98	100 000\$00
Associação de Surdos do Porto	9-12-98	300 000\$00
Associação do Infantário de Vila das Aves — Aiva	4-12-98	200 000\$00
Associação para o Desenvolvimento Integral da Vila de Lordelo	9-12-98	200 000\$00
Associação para o Desenvolvimento de Lagares	29-12-98	100 000\$00
Banda Musical Leverense	4-12-98	250 000\$00
Banda Musical de Amarante	31-12-98	100 000\$00
Bombeiros Voluntários Santo Tirso	9-12-98	500 000\$00
Bombeiros Voluntários de Coimbrões	29-12-98	500 000\$00
Bombeiros Voluntários de Gondomar	31-12-98	500 000\$00
Casa Madalena Canossa	4-12-98	100 000\$00
Casa Madalena Canossa	16-12-98	100 000\$00
Centro Armado da Investigação e Reflexão do Teatro	4-12-98	200 000\$00
Centro Juvenil de Campanhã	16-12-98	500 000\$00
Centro Recreativo Social Pessoal Governo Civil Porto	31-12-98	550 000\$00
Centro Social Exército de Salvação	15-12-98	100 000\$00
Centro Social Paroquial de Terroso	16-12-98	100 000\$00
Centro Social de Coimbrões (Infantário)	28-12-98	150 000\$00
Centro de Estudos da População e Família	30-12-98	200 000\$00
Cercigaia — Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas	9-12-98	250 000\$00
Clube Dança Salão Porto	31-12-98	200 000\$00
Clube Desportivo Unidos ao Varzim	28-12-98	100 000\$00
Clube Futebol «Os Ribeirenses»	31-12-98	150 000\$00
Clube Futebol «Os Passarinhos da Ribeira»	4-12-98	200 000\$00
Comissão para os Direitos do Povo Maubere — Porto	4-12-98	500 000\$00
Companhia de Teatro Pé de Vento	7-12-98	400 000\$00
Conferência Feminina São Vicente de Paulo — Canelas	16-12-98	100 000\$00
Conferência Feminina de São Vicente de Paulo — Arcozelo	4-12-98	150 000\$00
Conferência de Jovens Vicentinos de Nossa Senhora do Amial	4-12-98	100 000\$00
Conferências Femininas de São Vicente de Paulo — Conselho Central	9-12-98	350 000\$00
Coral Senhora Hora	31-12-98	100 000\$00
Corpo Nacional Escutas — Junta Regional Porto	4-12-98	150 000\$00
Corpo Nacional de Escutas — Agrupamento 406 — Nossa Senhora das Candeias	9-12-98	100 000\$00
Cruz Vermelha Portuguesa — Núcleo da Maia	4-12-98	100 000\$00
Cruzada de Bem-Fazer dos Antigos Alunos de São Fiel	9-12-98	100 000\$00
Ensemble — Sociedade de Actores	29-12-98	500 000\$00
Futebol Clube da Lapa	31-12-98	400 000\$00
Futebol Clube de Avintes	28-12-98	250 000\$00
Gatões Futebol Clube	31-12-98	100 000\$00
Grupo Desportivo Bolacesto	23-12-98	350 000\$00
Grupo Desportivo de São Miguel de Paredes	9-12-98	100 000\$00

Entidade	Data	Valor
Grupo Folclórico de Santa Eulália de Barrosas	29-12-98	100 000\$00
Igreja Adventista do Sétimo Dia — Canelas	29-12-98	100 000\$00
Infantário Mário Mendes da Costa	28-12-98	200 000\$00
Instituto Juvenil Vicenta Maria	4-12-98	500 000\$00
Lar Familiar da Tranquilidade	16-12-98	500 000\$00
Lar Rainha D. Beatriz	31-12-98	150 000\$00
Liga Portuguesa Profilaxia Social	9-12-98	150 000\$00
Liga de Ostomizados Portugal	30-12-98	300 000\$00
Lions Clube Paços Ferreira	31-12-98	100 000\$00
Lousada Académico Clube	29-12-98	250 000\$00
Paróquia Nossa Senhora do Amial	28-12-98	300 000\$00
Paróquia de Barrosas (Santo Estevão)	16-12-98	200 000\$00
Paróquia de Castelões de Cepeda	23-12-98	200 000\$00
Paróquia de Paço Sousa	16-12-98	300 000\$00
Paróquia de Recarei	23-12-98	200 000\$00
Paróquia de Recarei	23-12-98	200 000\$00
Paróquia de Recarei	23-12-98	200 000\$00
Paróquia de São Martinho de Parada de Todeia	16-12-98	200 000\$00
Paróquia de São Miguel de Vila das Aves	16-12-98	250 000\$00
Paróquia de Santa Maria Madalena	16-12-98	200 000\$00
Paróquia de Santo André de Parada	23-12-98	200 000\$00
Paróquia do Senhor Jesus do Padrão da Légua	9-12-98	200 000\$00
Patronato e Casa dos Pobres de São Miguel das Aves	16-12-98	250 000\$00
Província Portuguesa do Instituto das Irmãs de Santa Doroteia	10-12-98	150 000\$00
Rampa Clube	9-12-98	100 000\$00
Rancho Folclórico das Lavradeiras da Lixa	31-12-98	100 000\$00
Rancho Folclórico de Paço de Sousa — Centro Cultural	29-12-98	100 000\$00
Rancho Folclórico de São Miguel de Paredes	9-12-98	100 000\$00
Seiva Trupe	29-12-98	1 500 000\$00
Sociedade Columbófila de Canelas	16-12-98	100 000\$00
Sociedade Portuguesa Antropologia Etnologia	30-12-98	100 000\$00
Sport Clube de Freamunde	7-12-98	200 000\$00
Sport Clube de Rio Tinto	14-12-98	250 000\$00
Sporting Clube Campo	7-12-98	300 000\$00
T. A. S. — Teatro Amador Susanense	4-12-98	250 000\$00
Universidade Católica Portuguesa	2-12-98	150 000\$00
Universidade Portucalense	10-12-98	200 000\$00
União Desportiva do Carregal	16-12-98	500 000\$00
<i>Total</i>		30 900 000\$00

16 de Julho de 1999. — O Secretário do Governo Civil, por delegação, *Maria Joana Carreira*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Rectificação n.º 1911/99. — Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 29 de Julho de 1999, relativamente à lista n.º 54/1999, de concessão do estatuto geral de igualdade de direitos e deveres, rectifica-se que onde se lê:

	Data de nascimento
Luiz António Loureiro de Matos	05-01-61

deve ler-se:

Luiz António Loureiro de Matos	05-01-61
--------------------------------	----------

30 de Julho de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 15 943/99 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Agosto de 1999 do secretário-geral-adjunto, em substituição do secretário-geral, conforme despacho ministerial de 24 de Setembro de 1997:

Ana Maria Marques Reis Costa, assistente administrativa do quadro de pessoal da ex-JAE — transferida para o quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, com efeitos reportados a 1 de Setembro próximo.

2 de Agosto de 1999. — Pelo Director de Serviços de Recursos Humanos, a Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, em gestão corrente, *Aurora Martinho*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Despacho (extracto) n.º 15 944/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Julho de 1999:

Drs. António Manuel dos Santos Silva e Margarida da Fonseca Macedo Sá da Costa, engenheiros, Susana Bravo Cordeiro Baptista Cabral da Fonseca, Isabel Maria Milagre Martins Cortes Picciochi, Manuel Gomes Vieira, Isabel Rute Filipe Cerveira Nunes Fontinha e Rui Duarte Neves, estagiários de investigação, em regime de contrato a termo certo — celebrados contratos administrativos de provimento como estagiários de investigação, escalão 1, índice 100, com efeitos desde 1 de Julho de 1999, considerando-se rescindidos os contratos a termo a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 1999. — O Subdirector, *Manuel Marcos Rita*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 15 945/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 7 de Dezembro de 1998:

Luísa Gabriela Castro Pereira, Maria de Jesus Girão Romão Carreira e Patrícia Aguilar Corwissiano Domingos — contratados em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercerem funções na Conservatória dos Registos Centrais, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio

de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 1999. — A Conservadora, *Odete de Almeida Pereira da Fonseca Jacinto*.

Despacho n.º 15 946/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 12 de Março de 1999:

Carla Maria Ornelas Rodrigues Ramos e Ana Sofia Pestana Fernandes — contratadas em regime de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções no 1.º Cartório Notarial do Funchal, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida de subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 1999. — A Notária, *Teresa Maria Prado de Almada Cardoso Perry Vidal*.

Despacho n.º 15 947/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 22 de Julho de 1999:

Hélia de Fátima Silveira Esteves — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções na Conservatória do Registo Civil da Horta, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida de subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — A Conservadora, *Lurdes Diana da Silva Reis*.

Despacho n.º 15 948/99 (2.ª série). — Por despachos do director-geral, em substituição, de 28 de Julho de 1999:

Libéria da Conceição de Freitas Martins Soares, ajudante principal do 1.º Cartório Notarial de Viana do Castelo — nomeada ajudante principal do 7.º Cartório Notarial do Porto (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria do Céu Esteves Ferreira, primeira-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Ermesinde — nomeada ajudante principal da Conservatória do Registo Civil de Paredes (1.º escalão, índice 305), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 15 949/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado de 6 de Julho de 1999:

Alexandre Miguel Martins dos Santos Simões e Ana Luísa Cardoso Grilo Carlota — contratados em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções no Cartório Notarial de Coruche, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 1999. — O Notário, *Francisco Manuel Bento da Silva Santos*.

Despacho n.º 15 950/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 6 de Julho de 1999:

Nuno Miguel Martins Simão — contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções no Cartório Notarial de Loures, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 1999. — O Notário, *João Simões Pipa Ávila*.

Direcção-Geral dos Serviços de Informática

Aviso n.º 12 819/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 5 de Agosto de 1999:

Fernando António de Brito Pires, Maria Elisa Costa e Rui Fernando Henriques Marques, operadores de sistema de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Informática do Ministério da Justiça — nomeados definitivamente, precedendo con-

curso, na categoria de operador de sistema principal (cat. 41, escalão 1, índice 365) do mesmo quadro de pessoal, ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1999. — A Directora-Geral, *Maria Júlia Ladeira*.

Instituto de Reinserção Social

Aviso n.º 12 820/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social.* — Nos termos do artigo 33.º e do artigo 24.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se pública a lista de classificação final, homologada por despacho de 6 de Agosto de 1999 da vice-presidente, em substituição do presidente, do Instituto de Reinserção Social, relativa ao concurso acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 18 de Setembro de 1996, com as rectificações publicitadas nos *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 233 e 263, de 8 de Outubro de 1996 e 13 de Novembro de 1997.

Candidatos aprovados:

	Classificação — Valores
1.º Manuela Rosa Cancela	16,4525
2.º Paula Cristina Pais Fonseca Baptista	15,9
3.º Jerónima Alves Neves Marques	15,52
4.º Maria dos Anjos Prates Margarido Ventura	14,7525
5.º Maria Elisabete Manso Poderoso Costa	14,5575
6.º Maria Helena Camejo Ricardo	14,44
7.º Rosa Maria Mendes dos Santos Veríssimo	14,2625
8.º Augusto Miguel da Silva Bento	14,2225
9.º Maria Cândida Maia da Costa Azevedo	14,0425
10.º Maria João Mendes Sobral	13,7975
11.º Maria da Conceição Pinto Teixeira Moreira	13,765
12.º Rosa Maria da Fonte Ferreira Saramago	13,705
13.º Margarida Maria da Silva Baptista	13,6525
14.º Maria Odete Correia Ferreira	13,5175
15.º Nelma de La-Sallete Rodrigues Guerra Fernandes	13,4925
16.º Cândida Maria Valério Marrafa	13,4675
17.º Célia Maria Lucas Ferreira	13,3675
18.º João Vasco Rainho de Pimentel Marques Bicho	13,2975
19.º Felisbela Rodrigues Marques	13,1225
20.º Vital Manuel Tavares	13,06
21.º Hélder Nemésio da Rocha Marques	12,83
22.º Alda Ramos Jacinto Franco	12,795
23.º Ana Paula Machado Ferreira Rodrigues	12,7375

Candidatos excluídos por terem faltado à prova de conhecimentos gerais e específicos:

Abílio Ângelo Rodrigues da Cruz.
Aida Maria Tavares Coelho.
Albertina Carlos Ribeiro Rodrigues.
Albina Duarte dos Santos.
Alcídio Ribeiro e Sousa.
Alcina da Fonseca Ussemame Pires Corrente.
Alcina Moreira Costa Lopes Parreira.
Alcinda Maria Soares Fonseca.
Alda Henriques Madeira Ferro.
Aldina Maria Celorico Gregório.
Aldina Pereira dos Santos Chaves.
Alexandra Isabel Viralhadas Amador.
Alexandra Lúcia Viegas Pinheiro.
Alexandre José Gonçalves Carvalho.
Alfredo Manuel Grilo Rodrigues.
Alice Maria Pinto Rocha Magalhães.
Almerinda Maria Fouto de Oliveira.
Almerindo Fernandes Carvalho.
Álvaro Caetano da Rocha.
Amélia Maria Amaro Birra.
Amélia Nunes de Freitas Baptista.
Américo José Miranda Paiva.
Amida Ussene Gandá.
Ana Angelina Garcia Henriques de Sousa Castro.
Ana Bela dos Santos Pinho.
Ana Cristina Andrade Saraiva.
Ana Cristina Napoleão Franco Paredes.
Ana Isabel Ambrósio José.
Ana Isabel Ferreira Mendes.
Ana Isabel Ferreira Rodrigues.
Ana Mafalda Paulo Marques.

Ana Maria Almeida Ramalho.
 Ana Maria Amaral Fonseca Lopes.
 Ana Maria Basilissa Madureira Martins.
 Ana Maria de Oliveira Dias Santos Cruz.
 Ana Maria de Sousa Barbosa.
 Ana Maria dos Santos Reis.
 Ana Maria Ferreira Fernandes.
 Ana Maria Ferreira Madeira Rodrigues.
 Ana Maria Ferreira Rodrigues Ranhel.
 Ana Maria Monteiro Fernandes Bandinhas.
 Ana Maria Moreira Alves.
 Ana Maria Moreira de Sousa.
 Ana Maria Simões da Silva Gaspar.
 Ana Maria Soares Duarte.
 Ana Maria Vargas Damásio.
 Ana Paula Bento Alves.
 Ana Paula Duarte Lebreiro Teixeira.
 Ana Paula Ferreira Aguiar Saraiva Santos.
 Ana Paula Gonçalves de Matos Ferreira.
 Ana Paula Morais Henriques das Neves Fernandes.
 Ana Paula Rodrigues Margalha Vinhas.
 Anabela Banaco Relvão.
 Anabela Benedito de Almeida Gonçalves.
 Anabela Cardoso Pinto.
 Anabela Maria Luís Cordeiro.
 Anabela Maria Rodrigues Amado Carvalho.
 Anabela Marques Victorino da Silva.
 Anabela Pereira de Sousa.
 Anabela Romão Lopes Pato Carvalho.
 Ângela Maria Monteiro de Oliveira Balhote.
 Ângela Patrícia Filipe Ferreira.
 Angelina Maria Gonçalves Ferreira Moio.
 António Elísio de Lima e Sousa Ribeiro.
 António João Correia da Costa Vieira.
 António Manuel Rosário Ferreira.
 António Marques de Matos.
 António Mota Barbosa.
 António Pedro Bento Antunes.
 Armando Ferreira Magno.
 Augusta da Conceição Rodrigues Saavedra.
 Aurora Maria da Silva Pinto Costa.
 Aurora Martins Ferreira Tenreiro.
 Balbina Rosa Craveiro Antunes Torres.
 Bárbara Maria Rosa Pinto Pólvora Ramião.
 Beatriz Amélia Leal Lucas Afonso.
 Beatriz Conceição Sádio Buinho Farinha.
 Beatriz Maria Marques Constantino Oliveira.
 Bruno António Ribeiro Barata.
 Cândida da Conceição Morgado Luisinho.
 Cândida Gracinda Teixeira Magalhães.
 Carla Alexandra Abrantes António.
 Carla Alexandra Brito Gomes.
 Carla Alexandre Reis Loureiro Rodrigues.
 Carla Cristina Melancia Ludovino Fialho.
 Carla Cristina Nunes Nabais Henriques.
 Carla Janette Inês de L. P. Magalhães Mendes.
 Carla Maria Fernandes Crespo Couceiro.
 Carla Maria Martins Gonçalves.
 Carla Susana da Costa Almeida.
 Carlos Alberto dos Reis Gemelgo.
 Carlos Alberto Quaresma Bento.
 Carlos Manuel Nunes Lopes Rebotim.
 Carlos Maria Ribeiro Ferreira Pinto Leite.
 Carminda Baganha da Costa Jácomo.
 Catarina Alexandra Pereira de Carvalho da Costa.
 Cecília do Rosário Ribeiro Bom Ramalho.
 Cecília Fernanda Almeida Barreto Marques.
 Cecília Maria Alves Lopes Mendes Jorge.
 Celeste Maria da Conceição Nascimento Krithinas.
 Célia Maria dos Santos Sacramento Guerreiro.
 Célia Maria Fernandes Melchior Roque.
 Célia Maria Soares Timóteo Pinheiro.
 Celina Rodrigues Martins.
 Cesaltina Maria Nabeiro da Piedade.
 Cidália Lopes Pereira Lourenço.
 Clara Maria Pita Caridade Monteiro.
 Cláudia Maria Pereira de Oliveira Costa.
 Cristina Arminda Gonçalves da Silva Freitas.
 Cristina Isabel Reis Tavares.
 Cristina Maria Canhoto Trindade.
 Cristina Maria de Sousa da Costa.
 Cristina Maria Tomé Cavalheiro Mateus.
 Custódia Francisca de Jesus C. Teixeira Silva.
 Dália Maria Ribeiro Damásio Bernardino.
 Dário António Francisco Newton Viegas.
 Darnel da Conceição da Vinha Abreu Van der Kellen.
 Delito Alípio Machado.
 Deolinda Maria Baratizo Carriço Silva.
 Deolinda Maria Saraiva Bento Parreira Ribeiro.
 Dina Maria Nunes da Silva Francisco Gomes.
 Domitília Ferreira Santareno Pedrosa.
 Donzília Margarida Ramalho Francisco Alves.
 Dorinda de Oliveira Pinheiro Oliveira.
 Dulce Isabel Mota da Costa.
 Edite Maria Garcia Vieira Serra.
 Edite Maria Ribeiro Leitão Teixinha.
 Elisa Maria Pinto Cabral.
 Elisabete Gomes Rodrigues da Silva.
 Elisabete Maria Machado de Azevedo Lopes.
 Elisabete Pereira Calado Rodrigues Talamba.
 Elizabeth Patrício Jorge.
 Elsa Cristina Rodrigues Vieira.
 Elsa Maria de Sousa Capela Peladinho.
 Elsa Maria Delgado Cabeças.
 Elsa Maria Fidalgo dos Reis Osório.
 Elsa Maria Fontes Pato.
 Elvira da Conceição Tavares Ferreira Ribeiro.
 Elvira Maria Ribeiro Lopes da Gama Alves.
 Engrácia Alves Marques.
 Eracema Maria Rocha de Sousa Fernandes.
 Ermelinda Maria Amaral Mota.
 Ermelinda Maria Manuela Duarte de Carvalho Vaz.
 Esperança de Jesus Frias.
 Eugénia Maria Cardoso de A. Baptista Aires.
 Fátima de Lurdes Pereira da Silva.
 Feliciano de Jesus Lopes Martins.
 Fernanda Maria da Fonseca Silveira.
 Fernanda Maria Dias Antunes.
 Fernanda Maria do Espírito Santo Borges Silva.
 Fernanda Maria Duque Sequeira Brandão.
 Fernanda Maria Pacheco F. Marques da Conceição.
 Fernanda Maria Salvador Ferreira Caetano.
 Fernando Alves Machado.
 Fernando Manuel Castanheira Cordeiro.
 Fernando Maravilhas Soares.
 Fernando Paulo Ramos de Campos.
 Filinto Benjamim dos Santos.
 Filomena da Luz Félix da Silva.
 Flávia Patrocínia Morais Alves Ângelo.
 Florinda Maria Sendão Pereira da Costa.
 Francisco Cândido Nunes Silvério.
 Francisco Manuel Marques da Fonseca.
 Francisco Nogueira Teixeira.
 Frederico José Ferreira da Silva.
 Germano Paulo da Silva Fidalgo.
 Graça Arlete Antunes de Figueiredo.
 Graça Maria Almeida da Silva Lopes.
 Graça Maria da Costa Almeida Lopes.
 Graça Maria Firmo Ventura Ameixoeiro Rodrigues.
 Graça Maria Guerra de Sousa.
 Graça Maria Santos Videira da Paz Santiago.
 Gracinda Maria Ferreira Guedes.
 Hélder Paulo Campos Gonçalves.
 Helena Maria Conde Serra.
 Helena Maria da Costa Pereira e Silva.
 Hermínia da Conceição Catoja.
 Horténsia Ferreira Lameiras.
 Idália Maria Estevão Vieira.
 Ilda Maria Pequito dos Santos Bacalhau Ramalho.
 Inês do Carmo Natividade Fernandes dos Santos.
 Iracema Augusta Rodrigues Silva.
 Iracema Nunes da Mata Nóbrega.
 Irene das Dores Soeiro Abraços.
 Irene Maria Pereira Caldas de Pinho.
 Isabel Cristina da Mota Oliveira.
 Isabel Cristina Fonseca Ribeiro.
 Isabel Cristina Pereira Marques Barata Pinto.
 Isabel Cristina Pinto dos Santos.
 Isabel Fernanda Pereira Carapeta Castilho.
 Isabel Margarida Carvalho Pereira.
 Isabel Margarida Ventura Marques.
 Isabel Maria Almeida Zacarias Andrade.
 Isabel Maria da Encarnação Cordeiro Garcia.
 Isabel Maria da Silva.
 Isabel Maria de Jesus Pires.
 Isabel Maria de Oliveira Rodrigues.
 Isabel Maria Frias Brou de Abreu Gomes.
 Isabel Maria Lopes Loureiro da Silva.

Isabel Maria Melão Mendes Barroca.
 Isabel Maria Ribeiro Moreira Amorim.
 Isabel Ralo Branco Xavier.
 Isaura Maria Duarte Antunes Conceição.
 Isilda Maria Ferreira Lopes Dias.
 Ivone Maria Mesquita Lourenço dos Santos.
 Joana de Fátima Chasqueira Fernandes.
 João Bergano Bergano.
 Joaquim Borges de Jesus.
 Joaquim Eduardo Santos Costa.
 Jorge Gomes Pereira.
 Jorge Manuel da Silva Alves.
 Jorge Manuel Ferreira Lopes.
 Jorge Manuel Gordinho Geirinhas.
 Jorge Manuel Machado Gonçalves dos Santos.
 José Alexandre Monteiro Fernandes.
 José António Lourenço Gerales.
 José Cândido Ferreira Bento.
 José Fragoso Rodrigues Espadinha.
 José Paulo Colaço Pereira.
 Júlia Benilde Alves Moreira Coelho.
 Lídia da Conceição Madeira Jorge.
 Lídia Maria Carreira Lopes Martins.
 Lígia Maria Carneiro Teixeira.
 Lina Maria Dias Ferreira.
 Lina Maria Mendes Carvalho Brito.
 Lina Marília de Sousa Dias Ribeiro.
 Loide Lima dos Santos de Barros.
 Lúcia de Sousa Robalo Gonçalves Mendonça.
 Lúcia dos Santos Lucas.
 Lucinda Manuela Soares de Oliveira.
 Ludovina Marques Lourenço Teixeira.
 Ludovina Teresa Brito Carvalho.
 Luís Manuel Macedo Cardoso.
 Luísa Maria Alves Guerreiro.
 Luísa Maria Mendes Lourenço da Costa.
 Luísa Maria Neves Sequeira.
 Luísa Maria Peixoto de Oliveira.
 Luísa Maria Pombal Gomes.
 Luísa Maria Ribeiro das Neves de Jesus.
 Madalena Martins dos Santos Coutinho.
 Magda Sofia Sousa Filipe.
 Manuel António Nóbrega Artur.
 Manuel António Pereira de Oliveira.
 Manuel Honório Pilartes da Silva.
 Manuel Pedro Pereira de Sousa.
 Manuela da Conceição Lourenço Melo.
 Márcia da Conceição Morgado Rodrigues.
 Margarida da Conceição F. dos Santos Almeida.
 Margarida Laura da Silva Pereira e Oliveira.
 Margarida Maria Ferreira Antunes dos Reis.
 Margarida Rosa Parreira Coutinho Filipe.
 Maria Adelaide Carmo Sousa Conde.
 Maria Adelaide Morgado Melão.
 Maria Alexandre Gaspar H. V. da Costa Simões.
 Maria Alexandrina Pelicano Carmelino.
 Maria Alice do Céu Simões.
 Maria Alice Guerreiro dos Santos Pessoa Tavares.
 Maria Alice Pereira Gama Martins.
 Maria Amélia Carvalho Serafim Marcos.
 Maria Amélia de Sá Vieira da Silva.
 Maria Amélia dos Santos Nunes.
 Maria Ana Martins da Costa.
 Maria Arminda Cardoso Rebelo.
 Maria Arminda da Silva Correia Martins.
 Maria Augusta Ferreira Ribeiro.
 Maria Augusta Oliveira dos Prazeres Fernandes.
 Maria Aurélia Machado Pereira.
 Maria Aurora Ferreira dos Santos Pereira.
 Maria Aurora Lúcia do Rosário Araújo.
 Maria Beatriz dos Santos Pereira.
 Maria Cacilda Amado dos Reis Febra.
 Maria Camila Rato Pereira Mendes Azedo.
 Maria Cândida Cardoso Santos da Silva.
 Maria Carolina Barroso Mendes Almeida.
 Maria Celeste Zorro Caneca Fradinho.
 Maria Clara Franco dos Santos Branco.
 Maria Clarinda Sobral Conceição.
 Maria Cristina Alves Machado de Carvalho.
 Maria Cristina Dias Grencho Boino.
 Maria Cristina Modesto de Oliveira Miguel.
 Maria da Conceição Azevedo Pereira Rego.
 Maria da Conceição Correia Almeida.
 Maria da Conceição Frade Ferreira Dias Alves.
 Maria da Conceição Freitas Noverça.
 Maria da Conceição Gomes da Silva Senra.
 Maria da Conceição Guedes Ferreira.
 Maria da Conceição Martins.
 Maria da Conceição Noga Salgueiro.
 Maria da Conceição Paiva Marques Madeira.
 Maria da Conceição Paranhos Rodrigues Bandeira.
 Maria da Conceição Pimentel dos Santos.
 Maria da Conceição Silva Soares de Sousa Sequeira.
 Maria da Conceição Soares Barbosa Andrade.
 Maria da Conceição Vieira da Silva Pereira.
 Maria da Estrela Cordeiro da Silva Alves.
 Maria da Glória Batista da Cruz Monteiro.
 Maria da Glória Pereira Martins.
 Maria da Graça Domingues Costa.
 Maria da Graça Fernandes Costa.
 Maria da Graça Lopes Cabelo.
 Maria da Guia Fonseca Moura Camilo.
 Maria da Luz Cordeiro Carvalho Alves.
 Maria da Luz Costa Garrido.
 Maria da Luz Loureiro Luís.
 Maria da Trindade Teodoro dos Reis.
 Maria de Fátima C. Amaral da Conceição Simões.
 Maria de Fátima da Silva e Oliveira.
 Maria de Fátima da Silva Graça Cotrim Pêgas.
 Maria de Fátima das Dores Santos Mendes.
 Maria de Fátima de Jesus Almeida Tábua.
 Maria de Fátima do Nascimento Marques Simões.
 Maria de Fátima Fernandes Miranda Rodrigues.
 Maria de Fátima Gomes Guimarães Cardoso.
 Maria de Fátima Gonçalves Dias.
 Maria de Fátima Martins de Almeida.
 Maria de Fátima Moreira Gonçalves.
 Maria de Fátima Ribeiro Gonçalves Cardoso.
 Maria de Fátima Ribeiro Martins.
 Maria de Fátima Rodrigues da Costa.
 Maria de Jesus Alves Rodrigues Seabra.
 Maria de Jesus Catarina dos Santos.
 Maria de Jesus Chaves Mateus.
 Maria de Jesus Domingos Fialho.
 Maria de Jesus Rocha Ribeiro Neto.
 Maria de Lourdes Ambrósio Rodrigues Medeiros.
 Maria de Lourdes Soares Tojeira.
 Maria de Lurdes da Conceição Silva Pereira.
 Maria de Lurdes de Figueiredo Rodrigues Morgado.
 Maria de Lurdes Figueiredo de Macedo Santos.
 Maria de Lurdes Mendanha Coelho Cardoso.
 Maria do Carmo de Jesus Marques Santos.
 Maria do Carmo de Matos Santos.
 Maria do Carmo Dias Santos Bastos.
 Maria do Carmo Figueiredo da Silva.
 Maria do Céu Agostinho Miguel Tavares.
 Maria do Céu Ferreira Lopes.
 Maria do Céu Fonseca da Costa Rocha.
 Maria do Céu Paiva Marques.
 Maria do Rosário Oliveira Simões Coca.
 Maria do Rosário Palminhas Rebotim.
 Maria do Rosário Ramalho da Silva Freire.
 Maria do Sameiro Lopes Macedo e Sá.
 Maria Dolores Fernandes Cunha Cruz.
 Maria Domitília David Chemega dos Santos.
 Maria dos Anjos dos Santos Carvalho Vicente.
 Maria dos Prazeres Pinheiro de Moura.
 Maria Elisabete Rodrigues Simões Lopes.
 Maria Elvira Carvalho da Fonseca Babo.
 Maria Emília da Silva Ruivo Nobre.
 Maria Emília Moreira da Rocha.
 Maria Emília Roseiro Costa Gomes Encarnação.
 Maria Esmeralda Martins Pereira Amorim.
 Maria Esmeralda Moreira Gomes.
 Maria Estrela Pereira.
 Maria Estrela Raposo Galvão.
 Maria Eugénia Braga Cerqueira Araújo.
 Maria Eugénia Rodrigues Tavares.
 Maria Eugénia Sousa de Oliveira Silva.
 Maria Fátima de São José Jorge.
 Maria Felicidade Rosado Rebola.
 Maria Fernanda Amaral Antunes de Carvalho.
 Maria Fernanda da Conceição Ferraz Fernandes.
 Maria Fernanda de Jesus Acúrcio.
 Maria Fernanda Gomes Lopes.
 Maria Fernanda Magalhães Caldeira.
 Maria Fernanda Martins Pereira.
 Maria Filomena Eusébio Pinto.

Maria Filomena Neves Machado Fortes Gonçalves.
 Maria Francisca Mira Limpo.
 Maria Gabriela Araújo da Mota Alves.
 Maria Gabriela Vieira Guedes.
 Maria Goreti Pedro Honório.
 Maria Graciete Egípto da Silva Falé.
 Maria Guilhermina Mesquita Barbosa.
 Maria Helena Alexandre da Silva.
 Maria Helena Alves de Brito Nunes Amaro.
 Maria Helena Barata Almeida Flor.
 Maria Helena da Silva Sousa dos Santos.
 Maria Helena de Almeida Sousa.
 Maria Helena do Carmo Oliveira Alves.
 Maria Helena Gonçalves Rodrigues Mariano.
 Maria Helena Imelda Ricardo Garcês Silva.
 Maria Helena Monteiro Alves da Costa.
 Maria Helena Soares Pires dos Santos.
 Maria Helena Vicente Lopes.
 Maria Hermínia Claudina de Sousa Fernandes.
 Maria Ilda Mota Amaro da Rocha Fernandes.
 Maria Isabel Almeida Bronze Pires.
 Maria Isabel Brito Marques de Almeida Bailão.
 Maria Isabel de Almeida Cunha.
 Maria Isabel de Oliveira Silva Santareno.
 Maria Isabel Fernandes.
 Maria Isabel Oliveira Marques.
 Maria Isabel Pereira Rodrigues Domingues.
 Maria Isabel Pinto Cabral da Costa Ramos.
 Maria Isabel Soares de Castro Marques.
 Maria Isaura de Matos Panoias Martins Fernandes.
 Maria João Espinheira Tomás Domingues.
 Maria João Martins Paulo Afonso.
 Maria José Gonçalves Arrais Ferreira.
 Maria José Barros Dias Sousa.
 Maria José Costa.
 Maria José dos Santos Geraledes Pereira.
 Maria José dos Santos Machado.
 Maria José dos Santos Pereira Nobre.
 Maria José Rodrigues Carvalho Calha.
 Maria Julieta Mestre Baltazar.
 Maria Justina Silva Rosa Dinis.
 Maria Laura Ribeiro Cosme.
 Maria Leonor Antunes Madeira.
 Maria Leonor da Conceição Ferreira Rosa.
 Maria Libânia Patrício Gaspar.
 Maria Liseta Nunes.
 Maria Lucília Ribeiro Delgado Catrola.
 Maria Ludovina Nanitas da Silva Maranga.
 Maria Luísa Esteves Magalhães.
 Maria Luísa Ferreira de Sousa.
 Maria Luísa Rosas dos Santos Fonseca.
 Maria Lurdes Amância Fernandes.
 Maria Madalena Cordeiro Ribeiro Coelho Barbosa.
 Maria Madalena Gomes Santiago.
 Maria Madalena Martins Ramalho.
 Maria Manuel da Silva Conceição Cordeiro.
 Maria Manuel Simons Barreiros.
 Maria Manuela Alves da Rocha.
 Maria Manuela Alves Ferreira.
 Maria Manuela Antunes Olmos Lourenço de Morais.
 Maria Manuela Araújo Alves.
 Maria Manuela Augusto dos Santos Veríssimo.
 Maria Manuela da Silva Santos Oliveira.
 Maria Manuela de Jesus Santos Pereira.
 Maria Manuela Ferrenhas Ferreira.
 Maria Manuela Leal Batista da Fonseca.
 Maria Manuela Lopes Pimentel.
 Maria Manuela Marques da Fonseca.
 Maria Manuela Moreira Azevedo Ribeiro.
 Maria Manuela Ribeiro de Sousa.
 Maria Marieta de Almeida Sanchó.
 Maria Marta da Encarnação Andrade Charneco.
 Maria Natália da Silva Rodrigues.
 Maria Neto Batata.
 Maria Odete de Jesus dos Santos P. Mourato.
 Maria Odete Morgado Francisco.
 Maria Palmira Oliveira Pinheiro.
 Maria Paula Martins da Silva Costa.
 Maria Paula Oliveira Soares.
 Maria Raquel Cabral Barbosa de Oliveira Estêvão.
 Maria Rogéria Santos Tavares.
 Maria Rosa Alves Possidónio Gomes Duarte.
 Maria Rosalina Leal Vilela.
 Maria Salomé Florêncio Pouseiro.
 Maria Sílvia Marques Mendes Aveiro.
 Maria Silvina Marques Capoeiro Pascoal.
 Maria Suzete Dias Amaral Garcia.
 Maria Teresa do Espírito Santo Duarte.
 Maria Teresa Monteiro Pires Cordeiro.
 Maria Teresinha do Carmo Dias Naré.
 Maria Violante Pedro Rodrigues Vieira.
 Maria Vitória da Conceição Gomes.
 Maria Zulmira Pereira Teixeira da Silva.
 Mariana Bárbara Carvalho Lampreia.
 Mariana Rosa Saraiva Cavaco Ramos Inácio.
 Marília Celina Pereira Nogueira.
 Marília Fernandes Gonçalves.
 Marina Marques Ferreira.
 Mário Gomes Teixeira Ferreira.
 Mário José Tinoco Tomé.
 Matilde Saraiva Ramos.
 Miguel dos Santos da Torre Pinto da Silva.
 Natália Cristina Almeida Santos Correia.
 Natália Lourenço da Silva Pereira.
 Néilson Carlos da Costa Ribas Nunes dos Santos.
 Noémia Maria Sebastião Mesquita Sampaio.
 Nuno Gabriel Bento dos Santos Alves de Matos.
 Olga Maria Ferreira Gaspar Pratas Casaleiro.
 Olívia de Jesus Sousa Pires.
 Orlanda Maria Eusébio Martins Cordeiro Moreira.
 Patrícia Carla Marques da Silva.
 Patrícia Carla Santos Alves.
 Paula Cecília Trindade Anselmo Branco.
 Paula Cristina Aleixo Mano Alexandre.
 Paula Cristina Espadinha Daniel Abrantes.
 Paula Helena de Oliveira Costa.
 Paula Maria Ferraz Lourenço Murta Ferreira.
 Paula Maria Maravilhas Soares de Carvalho.
 Paula Maria Marques de Sousa Lopes.
 Paula Maria Pereira Santos.
 Paulo Duarte Montalvão Pereira da Costa.
 Paulo Jorge Cristóvão Martins.
 Paulo José Ferreira Batista.
 Pedro Manuel Rato.
 Pedro Miguel Gonçalves Cunha.
 Prudência Lourenço Lopes.
 Raquel Maria de Matos Gomes.
 Raul Eduardo Rocha de Sousa.
 Regina Monteiro de Sousa Van Cauteren Peres.
 Ricardo Jorge Pereira dos Santos.
 Rita Paula Filipe Barreto Galamba de Almeida.
 Rosa Correia Lima de Magalhães.
 Rosa da Conceição Madeira Jorge.
 Rosa de Jesus David.
 Rosa de Sousa Lopes Gomes.
 Rosa Maria Cristiano dos Santos.
 Rosa Maria Ferreira Gonçalves da Silva.
 Rosa Maria Mendes Justo Lourenço.
 Rosa Maria Pinheiro Roma.
 Rosa Maria Rodrigues Soares Oliveira.
 Rosa Maria Teixeira.
 Rosa Maria Teixeira Coelho da Silva.
 Rui Manuel Caravaca Martins Godinho.
 Rui Manuel de Almeida Ribeiro.
 Sandra Cristina da Silva Soares de Oliveira.
 Sandra Cristina Simões Roque.
 Sandra Isabel da Silva Mena.
 Sandra Maria da Assunção Barros Catarino Bravo.
 Sãozinha Margarida Mayer Sequeira Fins.
 Sara Cristina dos Santos Alves.
 Severina Maria Moreira Paulo Ribeiro Mendonça.
 Sibila Clarista do Perpétuo S. Viegas Estêvão.
 Sílvia Cristina Costa de Jesus.
 Sílvia Esteves de Oliveira Beites.
 Sílvia Fernandes Ferreira Manaia Rodrigues.
 Silvina Maria Serol Barroso Pinto.
 Sónia Maria Alves Almeida.
 Susana Margarida Fernandes Alfaiate Pinto.
 Susana Maria dos Santos Rego e Sousa.
 Susana Patrícia da Rocha Moreira.
 Susana Paula dos Santos Cotas Dias.
 Susana Paula Garcia Rodrigues.
 Susete Maria Batista da Rocha Gomes Dias.
 Teresa Martins Tribuna dos Santos.
 Teresa Matilde Gomes Baiana.
 Teresinha de Jesus da Silva P. Duarte Bragança.
 Vanda Cristina Cabrita Martins Mendes.
 Vera Cristina Rosa de Sá da Fonseca Maurício.

Victor Manuel Domingos Barrocas Paixão.
Virgínia Pereira Moutinho.
Zulmira Maria da Costa Vidinha.

Candidatos excluídos, nos termos do n.º 10 do aviso de abertura do concurso, por terem obtido nota inferior a 10 valores (por arredondamento da nota de 9,5 valores) na prova de conhecimentos gerais:

	Valores
Ana Maria Coelho Montez Cabaço	7,55
Ármila Valigy Tricamegy	7,42
Berta Maria Moreira Cardoso	5,26
Germana Maria Matias Refacho da Silva	5,66
Helena Margarida Marques da Luz Sales	6,4
Isabel Cristina Guedes Pereira dos Reis	4,37
Leonor Batista Saraiva	3,3
Luísa Maria dos Santos Correia de Carvalho	5,72
Maria Celeste dos Santos Fonseca Neves	6,24
Maria da Conceição Machado da Fonseca	4,31
Maria dos Anjos Rodrigues Gonçalves Coroas	5,32
Maria Eugénia Garnel Lopes dos Santos	2,72
Maria Fernanda Belchior	4,74
Maria José Coelho de Lima	4,67
Maria Otília Alves de Almeida Quaresma	4,45
Maria Rosa Oliveira Neves	4,34

Candidatos excluídos, nos termos do n.º 10 do aviso de abertura do concurso, por terem obtido nota inferior a 10 valores (por arredondamento da nota de 9,5 valores) na prova de conhecimentos específicos:

Helena Maria Duarte Batalha Marçalo — 3,04 valores.
Rosa Mota Rocha — 5 valores.

Foi dado cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo — consulta pública.

Da homologação da presente lista cabe recurso para o Ministro da Justiça, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, no prazo de 10 dias úteis.

6 de Agosto de 1999. — A Presidente do Júri, *Ana Raquel Dias Alves*.

Despacho (extracto) n.º 15 951/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Julho de 1999, em substituição do presidente do Instituto:

Carla Sofia Alves Tomás — rescindido, a seu pedido, com efeitos a partir de 21 de Agosto de 1999, o contrato a termo certo como auxiliar técnica de educação, celebrado nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho.

3 de Agosto de 1999. — A Vice-Presidente, *Maria Filomena Mendes*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 12 821/99 (2.ª série). — Por ter sido publicado em duplicado é considerado sem efeito o despacho n.º 14 216/99 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, a p. 10 874, de 26 de Julho de 1999.

28 de Julho de 1999. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Rui Maeiro*.

Direcção-Geral da Energia

Aviso n.º 12 822/99 (2.ª série). — É anulado o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 29 de Julho de 1999, referente à nomeação de José Marques Coelho, técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Energia.

6 de Agosto de 1999. — A Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves*.

Direcção-Geral da Indústria

Louvor n.º 417/99. — Ao cessar a sua actividade profissional por motivo de aposentação, louvo a assistente administrativa especialista Dilar dos Santos Borges, que, ao longo de 36 anos de serviço, desempenhou as suas funções com zelo, competência, dedicação e empenhamento nos diversos organismos onde prestou serviço, nomeadamente na Direcção-Geral da Indústria, que serviu desde a sua criação. Por estas razões, a referida funcionária é exemplo a seguir e merecedora deste público louvor.

2 de Agosto de 1999. — O Director-Geral, *António Pinheiro*.

Rectificação n.º 1912/99. — Tendo o despacho (extracto) n.º 14 834/99 (2.ª série) sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 3 de Agosto de 1999, a p. 11 401, rectifica-se que onde se lê «Ana Cristina Rodrigues de Oliveira Costa da Silveira Ramos [...] como estagiária da carreira técnica superior (escalão 1, índice 300)» deve ler-se «Ana Cristina Rodrigues de Oliveira Costa da Silveira Ramos [...] como estagiária da carreira técnica superior (escalão 1, índice 310)».

3 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços de Gestão, *Mangeon Fernandes*.

Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais

Aviso n.º 12 823/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 23/91, de 11 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho, faz-se público que, por despacho da subdirectora-geral das Relações Económicas Internacionais de 6 de Agosto de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de operador de sistema principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Comércio, dotado globalmente de seis lugares constantes do mapa 1 anexo à Portaria n.º 783/93, de 6 de Setembro.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento das referidas vagas.

3 — Conteúdo funcional — o constante do capítulo II, secção I, n.º 4.º, da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

4 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa e a remuneração será pelo índice e escalão fixados nos termos do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- As constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- As constantes da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional:

- Habilitações académicas de base;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a prover;
- Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de serviço.

6.2 — Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do lugar.

7 — A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das notas obtidas em cada um dos métodos de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral das Relações Económicas Internacionais, podendo ser entregue directamente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal, sita na Avenida da República, 79, 3.º, 1069-059 Lisboa, nele devendo indicar os seguintes elementos actualizados:

- Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão descritos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para efeitos de provimento em funções públicas;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional, bem como a formação profissional complementar adquirida para o desempenho de funções;
- Declaração autenticada, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço, (qualitativa e quantitativa), reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea b) do n.º 5.1, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- Certificado autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- Documentos autenticados comprovativos das acções de formação e de aperfeiçoamento profissional donde conste o número de horas das mesmas;
- Outros documentos autenticados comprovativos de elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro da ex-Direcção-Geral do Comércio ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processo individuais, bem como dos documentos comprovativos dos requisitos especiais de admissão, devendo estes ser oficiosamente entregues ao júri pelo Serviço de Pessoal.

8.3 — Apenas serão considerados pelo júri, para apreciação do mérito dos candidatos, os cursos ou acções de formação que os mesmo invoquem possuir comprovados através de documento autêntico ou autenticado.

8.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.5 — Em caso de dúvida, pode o júri exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 6/96, de 31 de Janeiro, e 23/91, de 11 de Janeiro, e da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

10 — As listas serão afixadas na Avenida da República, 79, 3.º, e as notificações efectuadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa Castel-Branco, directora de serviços, em substituição.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Micaela Carvalho, chefe de divisão, em substituição.

António Jorge Évora, técnico superior de informática de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Leonilde Silva, técnica superior principal.
Dr. José Silva Pereira, assessor principal.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

6 de Agosto de 1999. — A Directora-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção Regional do Algarve do Ministério da Economia

Despacho n.º 15 952/99 (2.ª série). — Por despacho do director regional do Algarve do Ministério da Economia e do director regional de Educação do Algarve de 13 de Julho e de 30 de Junho de 1999, respectivamente:

Isabel Maria Apolinário Portada Coelho, professora da Escola do 1.º Ciclo n.º 1 de Olhão — autorizada a prorrogação da requisição nesta Direcção Regional, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, até 7 de Abril de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 1999. — O Director Regional, *Joaquim José Brandão Pires.*

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Aviso n.º 12 824/99 (2.ª série). — Por despachos de 11 e 24 de Junho de 1999 respectivamente dos Ministros da Economia e dos Negócios Estrangeiros:

Fernando António de Oliveira Carvalho Rodrigues, investigador-coordenador do quadro de pessoal deste Instituto — autorizado a passar à situação de licença sem vencimento para exercício de funções em organismos internacionais, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999.

6 de Agosto de 1999. — O Director de Serviços, *Mário Barroso de Moura.*

Instituto Nacional de Formação Turística

Aviso n.º 12 825/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Julho de 1999:

Maria Fernanda da Silva Almeida Miranda, a exercer funções de auxiliar de limpeza em regime de contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente, precedendo concurso, com a mesma categoria (escalão 1, índice 110) no quadro de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa, constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 333/79, de 24 de Agosto, alterado pelo anexo V à Portaria n.º 784/87, de 10 de Setembro, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, cessando o respectivo contrato ao tomar posse do novo lugar. (Não está sujeito a fiscalização prévia nem a visto de conformidade. Não são devidos emolumentos.)

28 de Julho de 1999. — O Director-Geral, *Leonel da Costa.*

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho (extracto) n.º 15 953/99 (2.ª série). — Por despacho do director da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 29 de Junho de 1999, foi autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento, por um período de três anos, renovável por igual período, com efeitos a partir do dia 1 de Junho de 1999, do licenciado Vítor Manuel Cadete Ambrósio para a categoria de assistente do 2.º triénio, com dedicação exclusiva.

Considera-se automaticamente rescindido o contrato anterior. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 1999. — O Director, *Carlos Brandão.*

Despacho (extracto) n.º 15 954/99 (2.ª série). — Por despacho do director da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 29 de Junho de 1999, foi autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento, por um período de três anos, renovável por igual período, com efeitos a partir do dia 1 de Junho de 1999, do licenciado João Miguel Henriques Pronto para a categoria de assistente do 2.º triénio, com dedicação exclusiva.

Considera-se automaticamente rescindido o contrato anterior. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 1999. — O Director, *Carlos Brandão*.

Despacho (extracto) n.º 15 955/99 (2.ª série). — Por despacho do director da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Julho de 1999, foi autorizada a nomeação definitiva da mestre Isilda Maria Lopes de Sousa Ramos Leitão para a categoria de professora-adjunta, produzindo efeitos a partir de 28 de Agosto de 1999. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — O Director, *Carlos Brandão*.

Despacho (extracto) n.º 15 956/99 (2.ª série). — Por despacho do director da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Julho de 1999, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo celebrado entre a Escola e Maria Armada Peixoto Lopes Teodósio Cabral da Silva, pelo período de oito meses, a partir de 25 de Setembro de 1999. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — O Director, *Carlos Brandão*.

Despacho (extracto) n.º 15 957/99 (2.ª série). — Por despacho do director da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 1 de Junho de 1999, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por um período de três anos, renovável por igual período, a partir do dia da publicação no *Diário da República*, do licenciado Carlos Fernando Peres Ferreira da Costa, na sequência de concurso para a categoria de assistente do 1.º triénio para a área das Técnicas de Hotelaria e Restauração, com dedicação exclusiva. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 1999. — O Director, *Carlos Brandão*.

Instituto Português da Qualidade

Aviso n.º 12 826/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 22 de Julho de 1999, do presidente do Instituto Português da Qualidade, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de dois lugares vagos na categoria de técnico profissional especialista, da carreira de técnico profissional, existentes no quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade, constante do mapa 1 anexo ao Decreto Regulamentar n.º 56/91, de 14 de Outubro, com as alterações decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

1 — Lugares a preencher e prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento de dois lugares, esgotando-se com o seu preenchimento.

1.1 — Os lugares a prover destinam-se à área funcional de tradução, documentação, secretariado, informação, revisão, desenho, artes gráficas e relações públicas.

2 — Local de trabalho — na sede deste Instituto, Rua de António Gião, 2, Monte de Caparica, 2829-513 Caparica.

3 — Conteúdo funcional — competem aos técnicos profissionais especialistas as funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, conforme o estabelecido no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, no âmbito das atribuições cometidas ao Instituto Português da Qualidade pelo Decreto Regulamentar n.º 56/91, de 14 de Outubro.

4 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Condições de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas os requisitos gerais de admissão constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.1 — Requisitos especiais — poderão candidatar-se ao concurso os técnicos profissionais que possuam a categoria de técnico profissional

principal e reúnam os requisitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Os requerimentos de admissão, previstos no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão ser dirigidos ao presidente do Instituto Português da Qualidade, podendo ser entregues pessoalmente na Rua de António Gião, 2, Monte de Caparica, 2829-513 Caparica, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

6.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e sua validade, situação militar, quando obrigatório, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações e qualificação profissionais;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

6.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado, donde constem as habilitações literárias e profissionais, as funções que exercem e as desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, com indicação da duração e entidade promotora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detêm e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo onde exerce funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato.

6.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade ficam dispensados da apresentação dos documentos cuja existência se verifique nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão.

6.6 — O júri poderá solicitar outros elementos em caso de dúvidas relativamente às situações descritas pelos candidatos.

6.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção a utilizar — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o respectivo concurso é aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, sendo obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

A habilitação académica de base — onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

A formação profissional — em que se ponderarão as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;

A experiência profissional — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso

é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

A classificação de serviço poderá, se o júri assim o entender, ser considerada como factor de apreciação na avaliação curricular.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção.

7.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação do currículo profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — A relação de candidatos, os critérios de apreciação, o projecto de lista de classificação final e a lista de classificação final serão divulgados nos termos dos artigos 34.º, 38.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Luís Belona da Graça, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Dr. Vicente Dias Martins, director de serviços.

Maria Isabel Marques Vaz de Carvalho Esteves, técnica profissional especialista principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Conceição Miranda Martins Baptista Espinho, assessora principal.

Engenheira Rosa Maria Tomás Silva Pereira, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas ausências e impedimentos.

10 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 22 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

30 de Julho de 1999. — O Presidente, *António Ramos Pires*.

Aviso n.º 12 827/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 22 de Julho de 1999, do presidente do Instituto Português da Qualidade, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de nove lugares vagos na categoria de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira de técnico profissional, existentes no quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade, constante do mapa 1 anexo ao Decreto Regulamentar n.º 56/91, de 14 de Outubro, com as alterações decorrentes da aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 195/97, de 31 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

1 — Lugares a preencher e prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento de nove lugares, esgotando-se com o seu preenchimento.

1.1 — Os lugares a preencher destinam-se à área funcional de tradução, documentação, secretariado, informação, revisão, desenho, artes gráficas e relações públicas.

2 — Local de trabalho — na sede deste Instituto, Rua de António Gião, 2, Monte de Caparica, 2829-513 Caparica.

3 — Conteúdo funcional — competem aos técnicos profissionais especialistas as funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, conforme o estabelecido no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, no âmbito das atribuições cometidas ao Instituto Português da Qualidade pelo Decreto Regulamentar n.º 56/91, de 14 de Outubro.

4 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Condições de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas os requisitos gerais de admissão constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.1 — Requisitos especiais — poderão candidatar-se ao concurso os técnicos profissionais que possuam a categoria de técnico profissional de 1.ª classe e reúnam os requisitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Os requerimentos de admissão, previstos no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão ser dirigidos ao presidente do Instituto Português da Qualidade, podendo ser entregues pessoalmente na Rua de António Gião, 2, Monte de Caparica, 2829-513 Caparica, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

6.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e sua validade, situação militar, quando obrigatório, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações e qualificação profissionais;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

6.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado, donde constem as habilitações literárias e profissionais, as funções que exercem e as desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, com indicação da duração e entidade promotora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detêm e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo onde exerce funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato.

6.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade ficam dispensados da apresentação dos documentos cuja existência se verifique nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão.

6.6 — O júri poderá solicitar outros elementos em caso de dúvidas relativamente às situações descritas pelos candidatos.

6.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção a utilizar — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o respectivo concurso é aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, sendo obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

A habilitação académica de base — onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

A formação profissional — em que se ponderarão as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;

A experiência profissional — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

A classificação de serviço poderá, se o júri assim o entender, ser considerada como factor de apreciação na avaliação curricular.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção.

7.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação do currículo profissional dos candidatos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — A relação de candidatos, os critérios de apreciação, o projecto de lista de classificação final e a lista de classificação final serão divulgados nos termos dos artigos 34.º, 38.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria João de Vasconcelos Morais Coelho Graça, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dsg. Regina Maria Gil de Andrade, técnica superior principal.

Engenheira Maria Cecília Pérrolas Mesquita Jorge, técnica especialista.

Vogais suplentes:

Maria Amélia Azevedo Dias, técnica profissional especialista.

Maria Madalena Nérie de Brito dos Santos, técnica profissional especialista.

O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas ausências e impedimentos.

10 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 22 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

2 de Agosto de 1999. — O Presidente, *António Ramos Pires*.

Aviso n.º 12 828/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 22 de Julho de 1999, do presidente do Instituto Português da Qualidade, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de sete lugares vagos na categoria de técnico profissional especialista principal, da carreira de técnico profissional, existentes no quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade, constante do mapa 1 anexo ao Decreto Regulamentar n.º 56/91, de 14 de Outubro, com as alterações decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

1 — Lugares a preencher e prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento de sete lugares, esgotando-se com o seu preenchimento.

1.1 — Os lugares a prover destinam-se à área funcional de tradução, documentação, secretariado, informação, revisão, desenho, artes gráficas e relações públicas.

2 — Local de trabalho — na sede deste Instituto, Rua de António Gão, 2, Monte de Caparica, 2829-513 Caparica.

3 — Conteúdo funcional — competem aos técnicos profissionais especialistas principais funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, conforme o estabelecido no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, no âmbito das atribuições cometidas ao Instituto Português da Qualidade pelo Decreto Regulamentar n.º 56/91, de 14 de Outubro.

4 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Condições de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação

de candidaturas os requisitos gerais de admissão constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.1 — Requisitos especiais — poderão candidatar-se ao concurso os técnicos profissionais que possuam a categoria de técnico profissional especialista e reúnam os requisitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Os requerimentos de admissão, previstos no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão ser dirigidos ao presidente do Instituto Português da Qualidade, podendo ser entregues pessoalmente na Rua de António Gão, 2, Monte de Caparica, 2829-513 Caparica, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

6.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e sua validade, situação militar, quando obrigatório, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações e qualificação profissionais;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

6.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado, donde constem as habilitações literárias e profissionais, as funções que exercem e as desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, com indicação da duração e entidade promotora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detêm e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo onde exerce funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato.

6.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.5 — Nos termos do n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade ficam dispensados da apresentação dos documentos cuja existência se verifique nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão.

6.6 — O júri poderá solicitar outros elementos em caso de dúvidas relativamente às situações descritas pelos candidatos.

6.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção a utilizar — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o respectivo concurso é aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, sendo obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

A habilitação académica de base — onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

A formação profissional — em que se ponderarão as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as

relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;

A experiência profissional — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

A classificação de serviço poderá, se o júri assim o entender, ser considerada como factor de apreciação na avaliação curricular.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção.

7.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação do currículo profissional dos candidatos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — A relação de candidatos, os critérios de apreciação, o projecto de lista de classificação final e a lista de classificação final serão divulgados nos termos dos artigos 34.º, 38.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro José Nuno Cartaxo Reis, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr. Júlio Alberto Cardoso Soares, chefe de divisão.

Dr.ª Helena Cristina Guedes Ricardo, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Helena do Carmo Sanches, técnica superior de 2.ª classe.

Dr.ª Aurora Emília da Costa Patrício Bracons Ferreira, técnica superior de 1.ª classe.

O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas ausências e impedimentos.

10 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 22 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

2 de Agosto de 1999. — O Presidente, *António Ramos Pires*.

Aviso n.º 12 829/99 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Julho de 1999 do presidente do Instituto Português da Qualidade:

Ana Margarida Costa Neto Antunes — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica profissional de 2.ª classe (área funcional de engenharia da qualidade), escalão 1, índice 190, do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 1999. — O Presidente, *António Ramos Pires*.

Aviso n.º 12 830/99 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Julho de 1999 do presidente do Instituto Português da Qualidade:

Elisabete Maria Rodrigues Mateus — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica profissional de 2.ª classe (área funcional de planeamento e gestão, auditoria e organização, informação e promoção), escalão 1, índice 190, do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 1999. — O Presidente, *António Ramos Pires*.

Aviso n.º 12 831/99 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Agosto de 1999 do presidente do Instituto Português da Qualidade:

Maria Regina Marques Antunes Pais, assessora (área funcional de planeamento e gestão, auditoria e organização, informação e promoção) do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assessora principal da mesma área funcional e quadro, escalão 1, índice 710, considerando-se exonerada do seu anterior cargo a partir da data de aceitação do novo lugar.

5 de Agosto de 1999. — O Presidente, *António Ramos Pires*.

Aviso n.º 12 832/99 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Agosto de 1999 do presidente do Instituto Português da Qualidade:

Rosemina Gulamhussen Juma e Ana Maria dos Prazeres de Almeida Camarate de Campos, técnicas de 2.ª classe (área funcional de metrologia) do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, técnicas de 1.ª classe da mesma área funcional e quadro, escalão 1, índice 340, considerando-se exoneradas dos seus anteriores cargos a partir da data de aceitação dos novos lugares.

6 de Agosto de 1999. — O Presidente, *António Ramos Pires*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15 958/99 (2.ª série). — O Regulamento (CEE) n.º 536/93, da Comissão, de 9 de Março, com a redacção introduzida pelo Regulamento (CE) n.º 1001/98, da Comissão, de 13 de Maio, que estabelece as normas de execução da imposição suplementar no sector do leite e dos produtos lácteos, prevê, no n.º 2 do artigo 3.º, que antes de 15 de Maio de cada ano os compradores de leite devem comunicar à autoridade competente do Estado membro o registo dos cômputos estabelecidos para cada produtor e em caso de não cumprimento do prazo estabelecido os compradores ficam devedores de uma coima.

No entanto, no que respeita à competência em razão da matéria para aplicação dessas coimas, torna-se necessário que, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, que regula o processo de contra-ordenação, o membro do Governo responsável pela tutela dos interesses que a contra-ordenação visa defender ou promover atribua tal competência aos serviços responsáveis pela aplicação do referido regulamento.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 78/98, de 29 de Março, é atribuição do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola — INGA a aplicação do referido regulamento.

Assim, determino o seguinte:

1 — A competência em razão da matéria para aplicação de coimas nos processos de contra-ordenação previstos no Regulamento (CEE) n.º 536/93, da Comissão, de 9 de Março, com a redacção introduzida pelo Regulamento (CE) n.º 1001/98, da Comissão, de 13 de Maio, é atribuída ao conselho directivo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola — INGA.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

3 de Agosto de 1999. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Aviso n.º 12 833/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, torna-se público que se encontra afixada nos vários departamentos da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro reportada a 31 de Dezembro de 1998, por ordem de antiguidade.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Julho de 1999. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

Despacho (extracto) n.º 15 959/99 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Julho de 1999 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 16.º e nos n.ºs 1 e 7 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no uso da competência delegada pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas [alínea m) do n.º 5 do despacho n.º 18 894/98, de 3 de Outubro], nomeio, mediante concurso e em comissão de serviço, para exercerem o cargo de directores de serviço da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, cujos lugares constam do mapa III a que se refere o n.º 2 do artigo 39.º do Decreto Regulamentar n.º 19/97, de 7 de Maio:

Direcção de Serviços de Administração — licenciado em Gestão de Empresas José António Marques dos Santos.

- Direcção de Serviços de Planeamento e Política Agro-Alimentar — licenciado em Agronomia Fernando Ribeiro Delgado.
- Direcção de Serviços de Agricultura — licenciada em Agronomia Maria Henrique Serejo de Moura Pinheiro.
- Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural — licenciado em Economia Álvaro Bebiano Costa e Moura.
- Direcção de Serviços de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar — licenciado em Medicina Veterinária Pedro Fiadeiro Silva Carreira.
- Direcção de Serviços de Florestas — licenciado em Silvicultura António da Cunha Direito.
- Direcção de Serviços de Veterinária — licenciado em Medicina Veterinária António Manuel Lopes Pina Fonseca.

(Processos isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 1999. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 15 960/99 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Julho de 1999 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Cidália Maria Ventura Coutinho, António Marques Gomes, Maria Manuela Sequeiro Bizarro, Olívia Geria Vagueiro, Maria do Céu Marques Simões de Almeida, Maria de Lurdes Pereira Marques Soares, Maria do Céu Batista Jesus Cassiano, Maria Hermínia Alves da Silva, Isabel de Jesus Dinis Piedade, Maria de Jesus Alves Bizarro, Maria Teresa Dias Correia, Maria do Carmo Simões Fajardo Correia, Vitória Manuela Coutinho dos Santos, Ester da Costa Sousa Pais, Margarida Rosa Vieira Martins, Ilda de Jesus Mendes Duarte Monteiro, Emília de Jesus Dinis Picão, Laurinda Maleiro das Neves Marques, Lizete Gonçalo Maleiro, Luísa Adelina da Silva Cardoso, Maria do Céu Cardoso Ferreira, Ana Maria Simões de Figueiredo, Maria Fernanda dos Anjos Rodrigues, Maria Leonor das Neves Bogalho, Maria da Graça de Matos Rodrigues, Maria Manuela Mendes Ferreira, Maria Teresa Morais Ferreira, Tomé Martins de Almeida, Maria da Conceição Lopes de Paiva, Maria Manuela Martins Rodrigues Gomes, Maria Adelaide Freitas Mariz e Maria do Rosário Gonçalves Gaspar, contratados a termo certo ao abrigo dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeados definitivamente, mediante concurso, na categoria de auxiliar agrícola da carreira de auxiliar agrícola (escala 1, índice 115) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, considerando-se caducados os respectivos contratos a partir da data da posse. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *João Carlos Nunes Vaz Portugal*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Despacho n.º 15 961/99 (2.ª série). — O concurso interno de ingresso aberto pelo aviso n.º 4833/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 11 de Março de 1999, teve em vista reforçar o quadro de pessoal desta Secretaria-Geral com meios humanos tecnicamente habilitados, na perspectiva prioritária da próxima presidência portuguesa do Conselho da União Europeia.

Todavia, a escassez de tempo disponível em função do nível e dos meios de formação requeridos mostram a inviabilidade de, com eficácia, se alcançarem os objectivos visados.

Considerando, por último, que não foi praticado no âmbito do referido concurso, qualquer acto de comissão de candidatas:

Revogo o meu despacho de 15 de Fevereiro de 1995, com a consequente anulação do concurso aberto pelo citado aviso n.º 4833/99.

28 de Julho de 1999. — A Secretária-Geral, *Rita Magalhães Collaço*.

Centro de Histocompatibilidade do Centro

Aviso n.º 12 834/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de técnico de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe.* — 1 — Por despacho de 9 de Julho de 1999 do director do Centro de Histocompatibilidade do Centro, no uso da

competência conferida pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, complementada com o despacho n.º 113/96, de 3 de Abril, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 3 de Maio de 1996, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, regulada pelo Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso é apenas válido para o preenchimento do lugar indicado, cessando imediatamente após o respectivo provimento.

3 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril;
Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho;
Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 110/83, de 21 de Fevereiro, alterado pelas Portarias n.ºs 1188/97, de 21 de Novembro, e 720/98, de 9 de Setembro.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar estão contidas, genericamente, do disposto no n.º 3 da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no referido Centro de Histocompatibilidade do Centro, Faculdade de Medicina de Coimbra (3.º piso).

6 — Vencimento e outras condições de trabalho — a remuneração a atribuir será a que se encontra definida no anexo I ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, e legislação complementar, para o grupo de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais:

Reunir as condições a que se refere o disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril;

Ter experiência comprovada na execução das seguintes tarefas:

- Tipagem HLA;
- Citometria de fluxo;
- Pesquisa de anticorpos anti-HLA;
- Monitorização terapêutica em doentes transplantados.

8 — Método de selecção:

8.1 — Avaliação curricular, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril.

8.2 — Os resultados obtidos serão classificados de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HL \times 1,5) + (NC \times 1) + (FPC \times 2,5) + (EP \times 2) + (AR \times 2) + (CS \times 1)}{10}$$

em que:

- AC = avaliação curricular;
- HL = habilitações literárias;
- NC = nota final do curso de formação profissional;
- FPC = formação profissional complementar;
- EP = experiência profissional;
- AR = desempenho de actividades e realização de trabalhos profissionais relevantes;
- CS = classificação de serviço.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao director do Centro de Histocompatibilidade do Centro e entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o mesmo serviço, Apartado 3004, Faculdade de Medicina de Coimbra, 3049 Coimbra Codex, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;

- d) Experiência profissional com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Menção do número de documentos que o acompanham, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Identificação do concurso, com menção da respectiva data de abertura;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputeem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo, a categoria funcional que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço, nos últimos três anos;
- d) *Curriculum vitae* (três exemplares);
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, nomeadamente a sua experiência profissional.

9.3 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no *placard* do serviço.

10 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Olívia da Cruz Torres Simões, técnica especialista de análises clínicas e saúde pública do Centro de Histocompatibilidade do Centro.

Vogais efectivos:

Maria do Rosário Calheiros Granada Ferreira Mateus, técnica especialista de análises clínicas e saúde pública do Centro de Histocompatibilidade do Centro.

Manuel de Almeida Dias, técnico principal de análises clínicas e saúde pública do Centro de Histocompatibilidade do Norte.

Vogais suplentes:

José Manuel Carvalho Gomes, técnico especialista de análises clínicas e saúde pública do Centro de Histocompatibilidade do Centro.

Paulo Jorge Ferreira Rodrigues dos Santos, técnico especialista de análises clínicas e saúde pública do Centro de Histocompatibilidade do Centro.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

3 de Agosto de 1999. — O Director, *Fernando Jesus Regateiro*.

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Braga

Edital n.º 720/99 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por despacho da directora da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de 12 de Julho de 1999, sob proposta do conselho científico e de harmonia com o Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contínuos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para o recrutamento de seis assistentes do 1.º triénio da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico nas áreas de especialização a seguir discriminadas:

Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica — duas vagas;
 Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica — uma vaga;
 Enfermagem Médico-Cirúrgica — uma vaga;
 Enfermagem de Saúde Comunitária — uma vaga;
 Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica — uma vaga.

2 — O concurso é válido apenas para as vagas mencionadas no presente edital, caducando com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso só serão admitidos os candidatos habilitados com curso superior adequado, com informação final mínima de *Bom* ou com informação inferior, desde que disponham de currículo

científico, técnico ou profissional relevante nas áreas de especialização do concurso, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e que se encontrem vinculados à função pública.

4 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Local de trabalho — na Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian e ou nos locais onde ela desenvolve as suas actividades.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, Rua da Escola de Enfermagem, 4700 Braga, entregue nos serviços administrativos dentro das horas normais de expediente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dentro do prazo estabelecido no presente edital, do qual constem:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade, data de emissão e arquivo de identificação, estado civil, residência e telefone);
- b) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
- c) Habilitações académicas e respectiva classificação final;
- d) Concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente edital;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Os candidatos deverão instruir o processo de candidatura com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade autenticada;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Documento comprovativo de estar nas condições exigidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- d) Declaração da avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos;
- e) Comprovativo do vínculo à função pública;
- f) Comprovativos exigidos na alínea a) do n.º 9 deste edital.

8 — O não cumprimento dos itens constituintes do presente edital implica a exclusão do candidato.

9 — A selecção e ordenação dos candidatos basear-se-á nos seguintes critérios:

- a) Avaliação curricular — na avaliação curricular será ponderada a formação e a experiência profissional, considerando:

Habilitações académicas — graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
 Outros cursos formais ao nível de graduação ou pós-graduação;
 Experiência de docência na área de Enfermagem;
 Experiência em áreas de prestação de cuidados, indicando as instituições onde exerceu a actividade profissional;
 Experiência na organização e na execução de acções de formação, seminários, conferências e outros;
 Trabalhos de investigação e outros estudos realizados — descrição sucinta que permita a análise da qualidade dos trabalhos;
 Outras actividades consideradas relevantes;

- b) Entrevista individual, tendo em conta o mérito profissional e pedagógico, a sua relevância e experiência para a área de especialização em que é aberto o concurso e a adequação do seu perfil profissional ao conteúdo funcional e objectivos da Escola.

10 — Na classificação final e em cada um dos critérios a analisar adoptar-se-á a escala de 0 a 20 pontos.

11 — A divulgação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final far-se-á por afixação no *placard* da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian e por aviso informador publicado no *Diário da República*.

12 — Composição do júri:

Presidente — Arminda Anes Pinheiro, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian.

Vogais efectivos:

Maria de Nazaré Miguel Vieira, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian.

Maria Augusta Martinho da Silva Marques de Moura, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian.

Vogais suplentes:

Maria Filomena Pereira Gomes, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian.

Maria de Oliveira Carvalho Rito, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14 — Ao júri é reservada a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal considerar necessário.

15 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

28 de Julho de 1999. — A Directora, *Alda Gomes Martins Pacheco Sousa e Murta*.

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Aviso n.º 12 835/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 27 de Julho de 1999 da directora da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, sob proposta do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de três assistentes do 1.º triénio, da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, para as áreas científicas de Enfermagem:

Na Comunidade — um assistente;
De Saúde Materna e Obstétrica — um assistente;
Médico-Cirúrgica — um assistente.

2 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, possuidores das habilitações nas áreas para que é aberto o concurso.

3 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise curricular, tendo em conta o mérito científico e pedagógico dos candidatos, a sua relevância para as áreas em que é aberto o concurso e bem assim a adequação do seu perfil profissional com os objectivos e necessidades da Escola.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido à directora da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, sita no lugar do Tojal, 5000-232 Lordelo VRL, entregue pessoalmente nos serviços administrativos, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, situação militar, se for caso disso, residência e telefone;
- Graus académicos e respectivas classificações finais;
- Categoria profissional;
- Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* em que se publica o presente aviso;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

5.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos que comprovem reunirem as condições exigidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo de valor sobre as aptidões dos candidatos para o exercício dos lugares a concurso.

5.2.1 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- Habilitações académicas — graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- Outros cursos formais a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação das classificações, data e instituições em que foram obtidos;
- Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou

repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;

- Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos;
- Experiência profissional — instituições em que exercem actividade profissional.

6 — O não cumprimento do presente aviso ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

7 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

8 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal for considerado necessário.

9 — A divulgação da lista de ordenação dos candidatos far-se-á por afixação no expositor da secretaria da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, após publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

10 — Os júris têm a seguinte composição:

Enfermagem na Comunidade:

Presidente — Professora-adjunta Anoberta Luísa Nobre dos Santos Meneses.

Vogais:

Professora-adjunta Maria João Filomena dos Santos Pinto Monteiro da Silva.

Assistente do 2.º triénio Maria da Conceição Alves Rainho Soares Pereira.

Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica:

Presidente — Professora-coordenadora Emília da Piedade Lopes.

Vogais:

Professora-adjunta Maria Luísa Magalhães Rodrigues.

Professora-coordenadora Maria do Carmo Martins Pires e Sousa.

Enfermagem Médico-Cirúrgica:

Presidente — Professora-adjunta Clotilde da Conceição Salselas Sanches.

Vogais:

Professora-adjunta Maria Zita Pires Castelo Branco.

Professora-adjunta Maria Alice Rodrigues dos Mártires.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal docente da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

3 de Agosto de 1999. — O Secretário, *Joaquim Lourenço Fernandes*.

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde

Aviso n.º 12 836/99 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para o provimento de um lugar de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da DGIES/Direcção Regional das Instalações e Equipamentos da Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 29 de Junho de 1999 da subdirectora-geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para o preenchimento de um lugar de auxiliar administrativo da carreira de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, DGIESLVT, aprovado pela Portaria n.º 1174/93, de 10 de Dezembro, rectificada pela Portaria n.º 28/95, de 11 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, e 218/98, de 17 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — em termos gerais e específicos, o conteúdo do lugar a prover consiste na vigilância das instalações, no acompanhamento de visitantes e na distribuição de expediente.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias

sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

Local de trabalho — Direcção Regional das Instalações e Equipamentos da Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Avenida de António Augusto de Aguiar, 19, 2.º, 1050-012 Lisboa.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos de admissão ao concurso os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — De acordo com os requisitos especiais previstos na lei, podem candidatar-se funcionários e agentes, independentemente do serviço a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, à hierarquia e ao horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, três anos de serviço ininterrupto.

7 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos gerais, revestindo a forma escrita;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos é efectuada com base no programa aprovado por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 22 de Maio de 1996, transcrito em anexo ao presente aviso.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção, que visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados os seguintes factores:

- a) Motivação;
- b) Capacidade de execução;
- c) Qualificação de experiência profissional;
- d) Comportamentos face às tarefas inerentes ao lugar a prover.

7.3 — A classificação final obter-se-á da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PE + EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PE = prova escrita;
EP = entrevista profissional.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao director-geral das Instalações e Equipamentos da Saúde e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a Avenida de António Augusto de Aguiar, 19, 2.º, 1050-012 Lisboa.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e número de telefone);
- b) Identificação do concurso;
- c) Habilitações literárias e experiência profissional;
- d) Situação face à função pública (natureza do vínculo, serviço a que pertence e categoria detida);
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, donde constem a identificação, designadamente a indicação das tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional e os períodos de permanência e as habilitações profissionais detidas (cursos de formação e outros);
- b) Declaração actualizada, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias que possui.

9 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas nos serviços centrais e regionais desta Direcção-

-Geral e enviadas por ofício aos candidatos se o número for inferior a 100.

10 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria de Fátima Castanheira Mateus Flores Mendes, chefe de secção.

Vogais efectivos:

Lucinda da Conceição da Costa Couto Calhandro, assistente administrativa principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Lúcia Lurdes Romão Avelar Germano Mota, assistente administrativa principal.

Vogais suplentes:

Isabel Maria de Sousa Matos da Silva Rosa, técnica profissional principal.

Ana Filipe Lobo Antunes, assistente administrativa especialista.

8 de Julho de 1999. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Castanheira Mateus Flores Mendes*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos para o concurso de ingresso na carreira de auxiliar administrativo dos quadros de pessoal dos serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde.

De acordo com o n.º 7.1 do aviso de abertura e nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se o programa de provas:

1 — Grupo de pessoal auxiliar — nos concursos de ingresso na carreira de auxiliar administrativo utilizar-se-á uma prova de conhecimentos gerais, revestindo a forma escrita ou oral, com uma duração que não exceda duas horas na modalidade escrita e uma hora na oral.

1.1 — A prova de conhecimentos gerais visará, de um modo global, os conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente no que respeita às áreas de saúde, higiene e meio ambiente.

Direcção-Geral da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Leiria

Aviso n.º 12 837/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 27.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que se encontra afixada nos serviços centrais da Sub-Região de Saúde de Leiria, sita na Avenida dos Heróis de Angola, 59, 2.º, esquerdo, Leiria, a lista de classificação final ao concurso interno geral de acesso para o provimento de dois lugares de técnico especialista da área de análises clínicas e saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100 de 29 de Abril de 1999.

19 de Julho de 1999. — A Presidente do Júri, *Maria Lúcia Pires Pousa de Sousa*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 12 838/99 (2.ª série). — Elaborada nos termos e para o efeito do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso para o provimento de 20 enfermeiros, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 13 de Maio de 1999:

Candidatos admitidos:

Ana Isabel Batista Caim.

Ana Paula de Pinho Carneirinho Bruère.

Carla Sofia Ramalho Conchinha Ramusga.

Cármen Cecília Semedo Rodrigues Duarte.

Clara Isabel do Carmo Soares.

Dora Cristina Pereira Inácio Marques Parreira da Cruz.

Elsa Jovita Santos Gomes.
Francine Simone Andréé Delaunay.
Guilhermina Rosa Saavedra Pinheiro Lança.
Helena Isabel Almeida Regula Brito.
Helena Margarida Massano Soares.
Irtraut Dagmar Gabteni.
Isabel Aguiar de Oliveira.
Isilda Maria Guerreiro.
Lídia Maria Ribeiro Domingues Seco.
Maria Isabel Damião Cristino Silveiro.
Maria José Costa Gonçalves.
Maria Manuela Caetano.
Maria Odete Cabrita.
Marília Rosa da Silva Oliveira Alfaiate.
Mauro Renato Galiano de Sousa Vicente.
Mónica Rute Madureira Rodrigues.
Olinda Duarte Domingues.
Sara Maria Silva Baptista Roque.
Susana Alexandra Machado Teixeira.
Teresa Maria Carvalho Costa Alvarenga.
Teresa Silvestre da Cruz.
Vitória da Silva Inácio.

Candidatos excluídos:

Ana Maria Hermosell Barneto (a).
Fernando Martins (b).
Inmaculada Rodrigues Viles (b).

(a) Não cumpriu os requisitos referidos nos n.ºs 7.1, alíneas a), c) e d), 8.1, alínea c), e 8.2, alíneas b) e c), do aviso de abertura, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

(b) Não cumpriu os requisitos referidos nos n.ºs 7 e 8 do aviso de abertura, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

12 de Julho de 1999. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Furão Esteves Semedo*.

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

Aviso n.º 12 839/99 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de farmácia da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, a que se refere o aviso de abertura n.º 9041/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Maio de 1999, se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos deste Centro a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Julho de 1999. — O Administrador, *J. A. Bernardes Tralhão*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Despacho n.º 15 962/99 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, do despacho n.º 59/96, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996, e por minha deliberação de 29 de Julho de 1999, concedo ao administrador hospitalar da área de aprovisionamento Joaquim Pedro Ferreira Canas Mendes as seguintes subdelegações de competências:

1.1 — Dirigir o serviço de aprovisionamento e tomar as medidas de gestão corrente necessárias ao seu normal funcionamento;

1.2 — Aprovar a constituição das comissões de escolha dos bens ou produtos de consumo, com prévia audiência dos serviços utilizadores;

1.3 — Afectar o pessoal na área do serviço de aprovisionamento;

1.4 — Autorizar as despesas com obras de construção, beneficiação, ampliação ou remodelação das instalações em execução de plano aprovado e sem prejuízo da competência dos órgãos de tutela, bem como autorizar as despesas de simples conservação, reparação e beneficiação das instalações e do equipamento até ao montante de 5 000 000\$;

1.5 — Autorizar despesas com aquisição de bens ou prestação de serviços até ao valor máximo de 2 500 000\$;

1.6 — Adjudicar os concursos ou consultas para aquisição de bens de consumo e prestações de serviço até ao valor estabelecido na alínea anterior;

1.7 — Autorizar procedimentos relacionados com o inventário, quer para efeitos de actualização constante do conjunto dos equipamentos e instalações, quer para efeitos contabilísticos;

1.8 — Aprovar as minutas dos contratos nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;

1.9 — A subdelegação dos poderes referidos nos n.ºs 1.4, 1.5 e 1.6 pressupõe que, independentemente dos valores envolvidos, me serão presentes para decisão todos os procedimentos ou assuntos que se revistam de excepcional gravidade ou melindre.

29 de Julho de 1999. — A Administradora-Delegada, *Maria João Lupi*.

Hospital de São José

Despacho (extracto) n.º 15 963/99 (2.ª série). — Por despacho do administrador-delegado do Hospital de São José de 22 de Julho de 1999:

Paulo Jorge Valejo Coelho, assistente hospitalar de cirurgia maxilo-facial do quadro do Hospital de São José — autorizada equiparação a bolseiro no período de 1 de Novembro de 1999 a 31 de Outubro de 2002. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — O Administrador-Delegado, *Victor Ribeiro da Fonseca*.

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede

Aviso n.º 12 840/99 (2.ª série). — *Concurso para assistente de anestesiologia.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento dos concursos aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede de 9 de Junho de 1999, se encontra aberto concurso interno geral e de âmbito institucional para o preenchimento de um lugar de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 425/97, de 30 de Junho.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento.

2.1 — Os candidatos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede mas também em outras instituições com as quais o Hospital tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), bem como o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

3 — Requisitos de admissão ao concurso:

3.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 22 da secção v da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

3.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir o grau de assistente de anestesiologia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao último dia do prazo fixado neste aviso.

4.3 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone, se o houver;

- b) Menção de possuir vínculo à função pública, categoria que detém e serviço a que pertence;
- c) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente;
- b) Documento comprovativo da natureza e do tempo de vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* (podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo das candidaturas, implicando a sua não apresentação dentro deste prazo a não admissão ao concurso).

5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — A lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso será afixada no placard dos Serviços Administrativos deste Hospital. A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular (n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro).

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. David Manuel Santos Gomes Matos, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Dr. José Magalhães de Freitas, assistente graduado, e Dr.ª Isabel Maria Matos Delgadinho Albuquerque, assistente, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Lobélia Maria Ferreira Pedro Mesquita Pegado, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra, e Dr. Fernando Pereira Figueiredo Cantão, assistente graduado do Centro Hospitalar de Coimbra.

9 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

29 de Julho de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, Rui Mendes Crisóstomo.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso n.º 12 841/99 (2.ª série). — Por ter sido dado, pelo Tribunal de Círculo do Porto, provimento ao recurso interposto do concurso interno de acesso a enfermeiro-chefe, publicado por aviso no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 12 de Abril de 1995, e dando cumprimento ao Acórdão de 12 de Maio de 1998, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que o júri foi alterado, passando a ter a seguinte constituição e a consequente repetição dos actos subsequentes:

Presidente — Deolinda Afonso Machado, enfermeira-supervisora.

Vogais efectivos:

Maria do Céu Novais Silva, enfermeira-chefe.
José Carlos Baltazar Dias, enfermeiro-chefe.

Vogais suplentes:

Maria Inês Cruz Moreira, enfermeira-chefe.
Maria do Rosário Gomes Duarte Vale, enfermeira-chefe.

Todos os elementos fazem parte do quadro de pessoal deste Hospital.

29 de Julho de 1999. — O Administrador-Delegado, Jorge Caneca.

Hospital Distrital de Aveiro

Deliberação n.º 540/99. — Por despacho do administrador-delegado de 20 de Julho de 1999:

Homologada a classificação final do internato complementar, área de urologia, nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, do médico abaixo mencionado, conferindo-lhe o grau de especialidade na referida área desde 16 de Julho de 1999:

José Manuel Barros Leitão — 18,4 valores. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 1999. — O Administrador-Delegado, Vasconcellos Guimarães.

Hospital Distrital de Bragança

Aviso n.º 12 842/99 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, secção VII, n.º 34, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno institucional de provimento de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 8 de Março de 1999:

Maria Alexandra Oliveira dos Santos Almeida Alves de Matos — 17,65 valores.

Maria Gabriela Vale Rego Vinhas Matos — 15,7 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor nos termos do disposto no n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

28 de Julho de 1999. — O Director, Carlos Alberto Vaz.

Aviso n.º 12 843/99 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, secção VII, n.º 34, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno institucional de provimento de assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 8 de Março de 1999:

Ângela Maria Teixeira Pires — 17,65 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor nos termos do disposto no n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

28 de Julho de 1999. — O Director, Carlos Alberto Vaz.

Aviso n.º 12 844/99 (2.ª série). — Concurso interno de acesso para enfermeiro especialista — área de enfermagem de saúde infantil e pediátrica. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança de 30 de Julho de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso para o preenchimento de duas vagas de enfermeiro especialista, área de enfermagem de saúde infantil e pediátrica, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Bragança, aprovado pela Portaria n.º 944/94, de 25 de Outubro, e alterado pelas Portarias n.ºs 249/95, de 30 de Março, e 744/96, de 16 de Dezembro.

2 — O concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, e 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 7.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e do artigo 7.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Remuneração — a remuneração é a correspondente à do lugar, de acordo com a tabela do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Bragança, Avenida do Abade de Baçal, 5300 Bragança.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Podem candidatar-se:

- a) Os enfermeiros graduados habilitados com um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem numa área de especialização em enfermagem, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;
- b) Os enfermeiros (nível 1) habilitados com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem ou equivalente que

habilite para a prestação de cuidados de enfermagem numa área de especialização em enfermagem, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;

- c) Os enfermeiros (nível 1) habilitados com um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, com três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança, Avenida do Abade de Baçal, 5300 Bragança, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (estágios, acções e cursos de formação);
- Categoria profissional e instituição onde se encontra colocado;
- Referência ao aviso de abertura deste concurso, com indicação do *Diário da República* onde vem publicado;
- Caracterização sumária dos documentos que acompanhem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da classificação de serviço;
- Declaração do serviço a que se encontra vinculado, dela constando a natureza do vínculo, a categoria que detém e a respectiva antiguidade;
- Declaração do serviço a que se encontra vinculado, na qual se especifique o conjunto de tarefas inerentes ao lugar desempenhado.

11 — Os candidatos funcionários do quadro de pessoal deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos respectivos processos individuais.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Lídia Gomes Valinho Rego Meirinho, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Saraiva Bernardino Vieira, enfermeira especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica do Hospital Distrital de Bragança.

Ângela Maria Moreira Lopes, enfermeira especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

Irene Maria Torres Barros, enfermeira especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica do Hospital Distrital de Bragança.

Maria Luísa Afonso, enfermeira especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica do Hospital Distrital de Bragança.

14 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

30 de Julho de 1999. — O Director, *Carlos Alberto Vaz*.

Aviso n.º 12 845/99 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso para enfermeiro especialista — área de enfermagem médico-cirúrgica.* —

1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança de 30 de Julho de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso para o preenchimento de cinco vagas de enfermeiro especialista, área de enfermagem médico-cirúrgica, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Bragança, aprovado pela Portaria n.º 944/94, de 25 de Outubro, e alterado pelas Portarias n.ºs 249/95, de 30 de Março, e 744/96, de 16 de Dezembro.

2 — O concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, e 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 7.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e do artigo 7.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Remuneração — a remuneração é a correspondente à do lugar, de acordo com a tabela do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Bragança, Avenida do Abade de Baçal, 5300 Bragança.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Podem candidatar-se:

- Os enfermeiros graduados habilitados com um curso de especialização em Enfermagem, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem numa área de especialização em enfermagem, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;
- Os enfermeiros (nível 1) habilitados com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem ou equivalente que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem numa área de especialização em enfermagem, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;
- Os enfermeiros (nível 1) habilitados com um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, com três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança, Avenida do Abade de Baçal, 5300 Bragança, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (estágios, acções e cursos de formação);
- Categoria profissional e instituição onde se encontra colocado;
- Referência ao aviso de abertura deste concurso, com indicação do *Diário da República* onde vem publicado;
- Caracterização sumária dos documentos que acompanhem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da classificação de serviço;
- Declaração do serviço a que se encontra vinculado, dela constando a natureza do vínculo, a categoria que detém e a respectiva antiguidade;
- Declaração do serviço a que se encontra vinculado, na qual se especifique o conjunto de tarefas inerentes ao lugar desempenhado.

11 — Os candidatos funcionários do quadro de pessoal deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos respectivos processos individuais.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Lídia Gomes Valinho Rego Meirinho, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais efectivos:

Maria Olinda Pereira Silva, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Bragança.

Leonor Luzia Alves Pinelo Doutel, enfermeira especialista em enfermagem médico-cirúrgica do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

Maria Domicília Rodrigues, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Bragança.

Lúcia Maria Gonçalves Sampaio, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Bragança.

14 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

30 de Julho de 1999. — O Director, *Carlos Alberto Vaz*.

Aviso n.º 12 846/99 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso para enfermeiro especialista — área de enfermagem de saúde materna e obstétrica.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança de 31 de Agosto de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso para o preenchimento de uma vaga de enfermeiro especialista, área de enfermagem de saúde materna e obstétrica, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Bragança, aprovado pela Portaria n.º 944/94, de 25 de Outubro, e alterado pelas Portarias n.ºs 249/95, de 30 de Março, e 744/96, de 16 de Dezembro.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, e 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 7.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e do artigo 7.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Remuneração — a remuneração é a correspondente à do lugar, de acordo com a tabela I do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Bragança, Avenida do Abade de Baçal, 5300 Bragança.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Podem candidatar-se:

- a) Os enfermeiros graduados habilitados com um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem numa área de especialização em enfermagem, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;
- b) Os enfermeiros (nível 1) habilitados com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem ou equivalente que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem numa área de especialização em enfermagem, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;
- c) Os enfermeiros (nível 1) habilitados com um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, com três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança, Avenida do Abade de Baçal, 5300 Bragança, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, acções e cursos de formação);
- d) Categoria profissional e instituição onde se encontra colocado;
- e) Referência ao aviso de abertura deste concurso, com indicação do *Diário da República* onde vem publicado;
- f) Caracterização sumária dos documentos que acompanhem o requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da classificação de serviço;
- d) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, dela constando a natureza do vínculo, a categoria que detém e a respectiva antiguidade;

e) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, na qual se especifique o conjunto de tarefas inerentes ao lugar desempenhado.

11 — Os candidatos funcionários do quadro de pessoal deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos respectivos processos individuais.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Lúcia Gomes Valinho Rego Meirinho, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais efectivos:

Ana Fernanda Ribeiro Azevedo, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do Hospital Distrital de Bragança.

Marília de Lurdes Rodrigues, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

Alice Maria Diogo Alves, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do Hospital Distrital de Bragança.

Adellina da Soledade Gonçalves Pinto, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do Hospital Distrital de Bragança.

14 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

30 de Julho de 1999. — O Director, *Carlos Alberto Vaz*.

Hospital Distrital de Pombal

Aviso n.º 12 847/99 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 34 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, comunica-se que, após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, por deliberação do conselho de administração de 28 de Julho de 1999, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provedimento de um lugar de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 23 de Março de 1999:

1.º Maria Helena da Silva Porfírio — 18,80 valores.

2.º Agostinho Silva Fernandes — 17,55 valores.

De acordo com o n.º 35 da supracitada portaria, os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista de classificação final para recorrer.

30 de Julho de 1999. — O Administrador-Delegado, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso n.º 12 848/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para técnico especialista de dietética.* — 1 — Faz-se público que se encontra aberto, por despacho de 16 de Julho de 1999 do presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico especialista de dietética da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1032/95, de 24 de Agosto.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.ºs 235/90, de 17 de Julho, 384/85, de 30 de Setembro, 203/90, de 20 de Junho, e 123/89, de 14 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 208/95, de 14 de Agosto, e na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

3 — O concurso destina-se exclusivamente a preencher a vaga anunciada no n.º 1 e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho é no Hospital de Egas Moniz, e o vencimento do lugar a prover é o correspondente à tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração central.

5 — Conteúdo funcional — ao cargo de técnico especialista de dietética correspondem as funções definidas no n.º 1 do n.º 3.º, conjugadas

com as competências atribuídas nos n.ºs 1 e 4 do n.º 4.º, ambos da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

6 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

7 — São requisitos especiais de admissão ao concurso ser técnico principal da área profissional de dietética com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na referida categoria.

8 — Métodos de selecção:

- a) Elaboração e discussão de monografia;
- b) Avaliação curricular.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, sito na Rua da Junqueira, 126, 1349-019 Lisboa, o qual deverá ser entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se o registo foi datado até ao último dia do prazo fixado.

10 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- d) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11 — Juntamente com o requerimento deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Três exemplares de uma monografia elaborada para o efeito prevista no n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 208/95, de 14 de Agosto.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no placard junto ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Manuel Brota Cerqueira Oliveira, técnica especialista de 1.ª classe de dietética do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais efectivos:

Maria Moniz Almeida Monge Ferreira Vidal, técnica especialista de 1.ª classe de dietética do Hospital Distrital de Faro.

Isabel Maria S. Vaz Guedes Sá da Bandeira, técnica especialista de dietética do Hospital Condes de Castro Guimarães — Cascais.

Vogais suplentes:

Anabela Ferreira Augusto de Mira Coelho Gomes Segurado, técnica especialista de 1.ª classe de dietética do Hospital da Força Aérea.

Maria Ivone Pereira Salgueiro Costa, técnica especialista de dietética do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

15 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

19 de Julho de 1999. — O Administrador-Delegado, Rui Pimenta.

Rectificação n.º 1913/99. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 11 806/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 27 de Julho de 1999, rectifica-se que onde se lê «existem três lugares vagos de técnico-director da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica nas áreas de análises clínicas e de saúde pública, fisioterapia e radiologia, respectivamente» deve ler-se «existem dois lugares vagos de técnico-director da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica nas áreas de fisioterapia e radiologia».

28 de Julho de 1999. — A Administradora-Hospitalar, Cristina Almeida.

Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro

Aviso n.º 12 849/99 (2.ª série). — *Concurso n.º 27/99 — interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-chefe.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 13 de Fevereiro de 1999, no uso de competência própria, se encontra aberto concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro-chefe para o provimento de cinco lugares existentes no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 983/98, de 24 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento das cinco vagas, caducando com o preenchimento das mesmas.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os seguintes Decretos-Leis:

- Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
- Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — Vencimento — o vencimento é o correspondente aos índices e escalões constantes na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

7 — Requisitos de admissão — nos termos da legislação aplicável, podem candidatar-se a este concurso os enfermeiros que, estando integrados na carreira de enfermagem, reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os referidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se ao presente concurso todos os enfermeiros com as categorias de enfermeiro graduado ou enfermeiro especialista que sejam detentores de seis anos de exercício profissional com avaliação de desempenho de *Satisfaz* e que possuam uma das seguintes habilitações:

- a) Curso de estudos superiores especializados em Enfermagem;
- b) Curso de Administração de Serviços de Enfermagem ou a secção de Administração do curso de Enfermagem Complementar;
- c) Um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio;
- d) Curso no âmbito da gestão que confira, só por si, pelo menos, o grau académico de bacharel, iniciado até à data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o determinado pelos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro (avaliação curricular e prova de discussão curricular).

8.1 — Critérios de avaliação curricular — foi definida a fórmula para a sua classificação, contemplando com ponderação os requisitos expressos no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de acordo com as exigências da função, resultando que:

$$AC = \frac{(HA \times 1) + (HP \times 2) + (EP \times 10) + (OACREP \times 4) + (AGC \times 3)}{20}$$

sendo:

- AC = avaliação curricular;
- HA = habilitações académicas;
- HP = habilitações profissionais;
- EP = experiência profissional;
- OACREP = outras actividades consideradas relevantes no exercício profissional;
- AGC = apreciação global do currículo.

Itens a apreciar e pontuação atribuída:		Pontuação — Critérios	3.3.9.3 — Como formando:	
1 — Habilitações académicas (<i>HA</i> , peso 1):			< 50 horas	0,20
1.1 — < ao 9.º ano	5		De 50 a 100 horas	0,50
1.2 — 9.º ano ou equivalente legal	8		> 100 horas	0,80
1.3 — 10.º ano e 11.º ano ou equivalente legal	11		<i>Subtotal</i>	0,80
1.4 — 12.º ano ou equivalente legal	14		3.3.9.4 — Responsável da formação em serviço	1
1.5 — Bacharelato ou equivalente	17		3.3.9.5 — Colaboração na integração de novos profis- sionais	0,25
1.6 — Licenciatura ou equivalente	20		3.3.9.6 — Colaboração na orientação de alunos em cam- pos de estágio	0,25
<i>Total</i>	20		<i>Subtotal</i>	1,50
			<i>Total</i>	20
2 — Habilitações profissionais (<i>HP</i> , peso 2):			4 — Outras actividades consideradas relevantes no exer- cício profissional (<i>OACREP</i> , peso 4):	
2.1 — Curso de estudos superiores especializados em Enfermagem	5		4.1 — Planeamento, organização e abertura de servi- ços/unidade de cuidados	2
2.1.1 — Curso de estudos superiores especializados em Administração dos Serviços de Enfermagem	4		4.2 — Participação em comissões técnico-científicas de âmbito institucional, regional ou nacional — 0,50/cada comissão até ao limite de 2 valores	2
2.2 — Curso de Administração dos Serviços de Enferma- gem ou a secção de Administração do curso de Enfermagem Complementar	4		4.3 — Participação em grupos de trabalho de âmbito ins- titucional, regional ou nacional — 0,50/cada grupo de tra- balho até ao limite de 1,50 valores	1,50
2.3 — Curso de especialização em Enfermagem estru- rado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio	5		4.4 — Participação em comissões de escolha de material e ou equipamento — 0,25/cada comissão até ao limite de 1 valor	1
2.4 — Curso no âmbito da gestão que confira, só por si, pelo menos, o grau académico de bacharel iniciado até 30 de Dezembro de 1998	2		4.5 — Participação em júris de concursos:	
<i>Total</i>	20		4.5.1 — Como presidente	1,50
			4.5.2 — Como vogal efectivo	1
3 — Experiência profissional (<i>EP</i> , peso 10):			4.5.3 — Como vogal suplente	0,25
3.1 — Categoria profissional:			4.6 — Participação em associações profissionais	1
3.1.1 — Enfermeiro graduado	0,50		4.7 — Publicação de estudos/trabalhos no âmbito da pro- fissão — 0,50/cada estudo até ao limite de 1,50 valores	1,50
3.1.2 — Enfermeiro especialista	1		4.8 — Exercício de funções em órgão de direcção/admi- nistração	3
3.1.3 — Enfermeiro-chefe	1,50		4.9 — Nomeação como enfermeiro-adjunto do enfermei- ro-director	2,25
<i>Subtotal</i>	1,50		4.10 — Responsável na área de enfermagem pela forma- ção a nível institucional	2
3.2 — Experiência na carreira/tempo de serviço:			4.11 — Participação em eventos científicos como mode- rador	1
3.2.1 — Tempo de serviço — com seis anos	0,50		<i>Total</i>	20
3.2.2 — Por cada ano para além dos seis acresce 0,10 por ano até ao limite de 1 valor	1		5 — Apreciação global do currículo (<i>AGC</i> , peso 3):	
<i>Subtotal</i>	1,50		5.1 — Apresentação do currículo de acordo com os prin- cípios recomendados para a elaboração deste documento ...	3
3.3 — Conteúdo funcional relevante:			5.1.1 — Demonstra criatividade/inação	0,50
3.3.1 — Exercício efectivo de funções de gestão de ser- viços/unidade de cuidados (independentemente da catego- ria) — 0,065/cada mês até ao limite de 2,34 valores	2,34		<i>Subtotal</i>	3,50
3.3.2 — Exercício efectivo de funções de gestão de ser- viço/unidade de cuidados, em substituição do enfermeiro- chefe e ou em colaboração com o enfermeiro-chefe no seu desempenho de funções — 0,037/cada mês até ao limite de 1,33 valores	1,33		5.2 — Descreve e fundamenta o conteúdo:	
3.3.3 — Exercício de funções de coordenação/chefia de equipa — 0,025/cada mês até ao limite de 0,90 valores	0,90		5.2.1 — Sempre	4
3.3.4 — Exercício de funções de docência	1,43		5.2.2 — Quase sempre	3
3.3.5 — Participação na elaboração e ou actualização de normas e critérios para a prestação de cuidados de enfer- magem e ou protocolos de actuação	0,90		5.2.3 — Raramente	2
3.3.6 — Participação na elaboração e ou actualização de suportes de informação e ou registos	0,90		<i>Subtotal</i>	4
3.3.7 — Participação na elaboração do plano e do rela- tório anual do serviço de enfermagem	0,60		5.3 — Utiliza terminologia técnico-científica:	
3.3.8 — Planeamento e execução de métodos/instrumen- tos de trabalho que visem a melhoria da qualidade dos cui- dados de enfermagem:			5.3.1 — Sempre	2,50
3.3.8.1 — Método de trabalho que promova a individua- lização dos cuidados de enfermagem	1,30		5.3.2 — Quase sempre	2
3.3.8.2 — Prestação dos cuidados de enfermagem na base da utilização de metodologia científica	1,20		5.3.3 — Raramente	1,50
3.3.8.3 — Desenvolvimento de medidas relacionadas com a avaliação da qualidade dos cuidados de enfermagem	1,20		<i>Subtotal</i>	2,50
3.3.8.4 — Participação em estudos e ou trabalhos de investigação	0,90		5.4 — Utiliza discurso sequencial conciso, coerente e claro:	
<i>Subtotal</i>	13		5.4.1 — Sempre	3,50
3.3.9 — Formação contínua:			5.4.2 — Quase sempre	2,50
3.3.9.1 — Como organizador	0,50		5.4.3 — Raramente	1,50
<i>Subtotal</i>	0,50		<i>Subtotal</i>	3,50
3.3.9.2 — Como formador:			5.5 — Apresentação ortográfica adequada:	
< 10 horas	0,40		5.5.1 — Sempre	2
De 10 a 20 horas	0,80		5.5.2 — Quase sempre	1,50
> 20 horas	1,20		5.5.3 — Raramente	1,00
<i>Subtotal</i>	1,20		<i>Subtotal</i>	2
			5.6 — Projectos futuros:	
			5.6.1 — Faz referência	3,50
			5.6.2 — Faz referência e fundamenta	4,50
			<i>Subtotal</i>	4,50
			<i>Total</i>	20
			8.2 — Critérios de avaliação da prova pública de discussão cur- ricular — a mesma será classificada de acordo com a fórmula a seguir	

mencionada no sentido de contemplar o expresso no artigo 35.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, resultando que:

$$PPDC = EC + RQC$$

sendo:

PPDC=prova pública de discussão curricular;
EC=exposição do candidato;
RQC=respostas às questões colocadas.

Itens a apreciar e pontuação atribuída:

	Pontuação - Critérios
1 — Exposição do candidato (até 5 valores):	
1.1 — Utilização de discurso claro e coerente	0 — 1
1.2 — Utilização de terminologia técnico-científica, integrando-os no desenvolvimento das experiências profissionais relatadas	0 — 0,50
1.3 — Utilização de conhecimentos técnico-científicos	0 — 1
1.4 — Valorização de experiências relevantes relacionadas com a categoria profissional a que se candidata	0 — 1,50
1.5 — Correção de falhas/erros do currículo	0 — 0,50
1.6 — Adequação ao tempo disponível	0 — 0,50
<i>Total</i>	<u>5</u>
2 — Resposta às questões colocadas (até 15 valores):	
2.1 — Responde directamente às perguntas colocadas de forma clara, objectiva e adequada:	
2.1.1 — Sempre	5
2.1.2 — Quase sempre	3
2.1.3 — Raramente	<u>1,50</u>
<i>Subtotal</i>	<u>5</u>
2.2 — Demonstra possuir conhecimentos técnico-científicos relacionados com a categoria a que se candidata, integrando-os na resposta:	
2.2.1 — Sempre	4,50
2.2.2 — Quase sempre	3
2.2.3 — Raramente	<u>2</u>
<i>Subtotal</i>	<u>4,50</u>
2.3 — Demonstra capacidade de argumentação:	
2.3.1 — Sempre	3,50
2.3.2 — Quase sempre	2
2.3.3 — Raramente	<u>1</u>
<i>Subtotal</i>	<u>3,50</u>
2.4 — Demonstra convicção/segurança no discurso:	
2.4.1 — Sempre	2
2.4.2 — Quase sempre	1
2.4.3 — Raramente	<u>0,50</u>
<i>Subtotal</i>	<u>2</u>
<i>Total</i>	<u>15</u>

9 — A classificação final será o resultado da média aritmética simples da avaliação curricular mais o resultado da discussão curricular, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PPDC}{2}$$

sendo:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
PPDC=prova pública de discussão curricular.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis contados da publicação deste aviso no *Diário da República*.

10.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, podendo também ser enviados pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro, expedidos até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

10.3 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil e número e data

do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data de validade do mesmo), residência, código postal e número de telefone;

- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;
- f) Outros documentos que o requerente julgue convenientes apresentar;
- g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento.

10.4 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Certificado de habilitações constantes do n.º 6.2;
- c) Certidão actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem o vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a menção de avaliação de desempenho referente aos últimos três anos;
- d) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — É dispensável a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do n.º 10.4, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa relativamente a cada um dos requisitos gerais.

12 — Sempre que do *curriculum vitae* do candidato não constem documentos comprovativos dos elementos a ponderar no âmbito dos factores de avaliação curricular, fixados nos n.ºs 3.3 (conteúdo funcional relevante) e 4 (outras actividades curriculares relevantes no exercício profissional) ou os existentes suscitem dúvidas, poderá o júri solicitar a sua apresentação ou os esclarecimentos que julgar adequados, devendo o candidato satisfazer o que lhe for solicitado, no prazo marcado, sob pena do elemento em causa não ser valorado.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

15 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas no *Diário da República* e afixadas no placard em frente ao Serviço de Pessoal deste Hospital a partir da data da publicação.

16 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Angelina da Conceição da Silva Pereira Francisco, enfermeira-supervisora do quadro do Hospital de Garcia de Orta, Almada, no exercício do cargo de directora.

Vogais efectivos:

Filomena da Conceição Sousa Martins, enfermeira-chefe do quadro do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Maria Olga Rodrigues Gião, enfermeira-chefe do quadro do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Vogais suplentes:

Maria Margarida de Oliveira Gomes Ribeiro, enfermeira-chefe do quadro do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Maria Helena Ferreira Almeida, enfermeira-chefe do quadro do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

26 de Julho de 1999. — O Administrador-Delegado, *Daniel Ferro*.

Despacho (extracto) n.º 15 964/99 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 8 de Julho de 1999, os 56 lugares de enfermeiro especialista, da carreira de enfermagem, do quadro

de pessoal do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, aprovado pela Portaria n.º 983/98, de 24 de Novembro, publicada no *Diário*

da República, 1.ª série-B, de 24 de Novembro de 1998, passam a ter a seguinte distribuição (não carece de fiscalização prévia):

Áreas de enfermagem	Lugares		
	Distribuição actual	Alteração proposta	Distribuição após Julho de 2000
Enfermagem médico-cirúrgica	8	2 (+2)	4
Enfermagem de reabilitação	8	4 (+2)	6
Enfermagem em saúde infantil e pediátrica	10	13 (após Julho de 2000, 1, a extinguir quando vagar, que reverte para enfermagem de reabilitação).	12
Enfermagem em saúde materna e obstétrica	20	27 (após Julho de 2000, 2, a extinguirem quando vagarem, que reverte para enfermagem médico-cirúrgica).	25
Enfermagem em saúde mental e psiquiátrica	7	7	7
Enfermagem em saúde pública	3	3 (após Julho de 2000, 1, a extinguir quando vagar, que reverte para enfermagem de reabilitação).	2
Enfermagem em saúde na comunidade			

26 de Julho. — O Administrador-Delegado, *Daniel Ferro*.

Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão

Aviso n.º 12 850/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para enfermeiro, nível 1.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 25 de Junho de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de seis lugares de enfermeiro do nível 1 da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 990/93, de 8 de Outubro, e alterado pela Portaria n.º 176/97, de 11 de Março.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral de ingresso aberto a todos os indivíduos vinculados à função pública e agentes que preencham os requisitos mencionados no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão, 2900 Setúbal.

5 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o mencionado no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e mentalmente apto para o desempenho das funções a que se candidata e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro, alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão e entregue na Secção de Pessoal durante as horas normais de expediente até ao limite do prazo fixado neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, estado civil, residência e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso a que se candidata, fazendo menção ao número, à data e à página do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Certidão de nascimento;
- Certificado do registo criminal;
- Certificado do serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- Atestado de robustez física;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do número de contribuinte fiscal;
- Declaração emitida pelo serviço de origem especificando inequivocamente a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — A apresentação dos documentos comprovativos exigidos nas alíneas *b*), *c*), *d*) e *e*) do número anterior deste aviso é dispensada nesta fase desde que os candidatos declarem nos requerimentos de pedido de admissão a concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

11 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, de acordo com a seguinte fórmula, na escala de 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{(AGC \times 2) + (HL \times 4) + (FP \times 6) + (EP \times 8)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;
AGC=apresentação geral do currículo;
HL=habilitações literárias;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional.

a) Apresentação geral do currículo — na AGC ter-se-ão em conta o aspecto gráfico, a ordenação dos assuntos, a qualidade ortográfica e a redacção científica:

Deficiente apresentação — 5 pontos;
Razoável apresentação — 10 pontos;
Boa apresentação — 15 pontos;
Muito boa apresentação — 20 pontos.

Máxima pontuação — 20 pontos.

b) Habilitações literárias:

Sem bacharelato — 10 pontos;
Com bacharelato — 15 pontos;
Com licenciatura — 20 pontos.

c) Formação profissional (inclui todas as acções de formação devidamente comprovadas, excepto as que forem do âmbito do currículo escolar):

Sem acções de formação — 10 pontos;
Ao valor acima pontuado acrescentar 2 pontos por cada acção até ao limite de 20 pontos.

d) Experiência profissional:

Até um ano — 10 pontos;
De um a três anos — 15 pontos;
Mais de três anos — 20 pontos.

12 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão publicadas através de aviso publicado no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 — O júri poderá exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Olga Maria dos Santos Ferreira, enfermeira-directora do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.
Vogais efectivos:

Maria Leonor dos Reis Oliveira Sanches, enfermeira-chefe do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.
Solange Couto Português Eleutério, enfermeira especialista do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.

Vogais suplentes:

Filomena Maria da Conceição Nascimento Ferreira, enfermeira especialista do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.
Maria Margarida Serrenho Andrade da Silva Galvão, enfermeira especialista do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.

16 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas ou impedimentos.

30 de Julho de 1999. — O Director, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Hospital Psiquiátrico do Lorvão

Aviso n.º 12 851/99 (2.ª série). — *Lista de classificação final do concurso institucional externo para o provimento de um lugar de assistente de psiquiatria.* — Para conhecimento dos interessados e após homologação pelo conselho de administração de 22 de Julho de 1999, publica-se, nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a lista de classificação final dos candidatos ao referido

concurso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 7 de Novembro de 1998:

	Valores
1.º Fátima Maria de Lemos Batista	18,20
2.º Paula Marisa Cerveira Alves Carriço	18,05
3.º António José da Conceição Ribeiro Canhão	14,85
4.º Celsa Maria Varandas Santa Pissara	14,55
5.º Maria Honória da Silveira Matos	14,35
6.º Manuel Trindade Marques Pinto	13,90
7.º Ana Cristina Mendes da Cruz David	13,20
8.º Maria Helena Pessa César da Silva	12,65

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do disposto no n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

29 de Julho de 1999. — O Administrador-Delegado, *Luís Fernandes Gonçalves*.

Hospital de Santa Cruz

Aviso n.º 12 852/99 (2.ª série). — *Classificação final do internato complementar.* — Nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, concluíram, nas datas indicadas, o internato complementar, o que confere aos referenciados o grau de assistente nas respectivas áreas, os seguintes licenciados:

Imuno-hemoterapia:

23 de Fevereiro de 1999:

Dr.ª Anabela Lourenço Junqueira — 18,4 valores.

13 de Julho de 1999:

Dr.ª Maria do Céu Domingues Paixão Casqueiro Sampaio — 18,5 valores.

Cardiologia:

25 de Fevereiro de 1999:

Dr. Manuel de Sousa Almeida — 19,6 valores.

7 de Julho de 1999:

Dr. Armindo Celso Madeira Mesquita — 19,5 valores.

26 de Julho de 1999. — A Administradora-Delegada, *Tereza Larcher*.

Rectificação n.º 1914/99. — Na sequência do despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde de 8 de Julho de 1999, que deu provimento ao recurso hierárquico interposto pela 4.ª classificada no concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de oficial administrativo principal, rectifica-se o aviso n.º 13 149 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, nos seguintes números: «7.1.3 — A experiência profissional será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{\text{duração das funções} + \text{natureza das funções}}{2}$$

7.1.3.1 — A duração das funções será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$DF = \frac{a+b+c}{3}$$

em que:

DF=duração das funções;
a=tempo de serviço na categoria que detém;
b=tempo de serviço na carreira em que está inserido;
c=tempo de serviço na função pública.

7.1.3.2 — A natureza das funções será avaliada em função das actividades desenvolvidas, sendo contabilizadas e valorizadas as funções desempenhadas especialmente relevantes que pela sua importância extravasem o conteúdo funcional das categorias detidas ou que, de alguma forma, tenham visado a melhoria da unidade orgânica em que o candidato se encontra inserido, sendo atribuídos 3 valores por cada tarefa desempenhada até ao limite máximo de 20 valores.

7.1.4 — Para efeitos da fórmula referida no n.º 7.1.3.1, no tempo de serviço só serão contabilizados anos completos.

7.1.5.1 — Nos termos do estatuído no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, o apuramento obtido na

fórmula mencionada no número anterior será arredondado para o número inteiro, por excesso ou por defeito, consoante o valor decimal obtido seja superior ou inferior a 0,5, fazendo-se, de seguida, a reconversão prevista na tabela anterior.

8.1 — Na entrevista profissional de selecção serão apreciados os seguintes factores:

- a) Qualidades intelectuais;
- b) Contacto e comunicação;

- c) Atitude profissional — interesse, motivação, dinamismo e percepção do posto de trabalho a prover;
- d) Cultura geral.

8.2 — A classificação da entrevista será expressa numa escala de 0 a 20 valores e o seu resultado será obtido pelo somatório das pontuações resultantes da média aritmética dos valores dados por cada elemento do júri relativamente a cada factor em apreciação, de acordo com o quadro seguinte:

Factor	Pontuação			
	5	4	3	2
A — Qualidades intelectuais.	Vivacidade de espírito, clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio e grande pertinência de ideias expostas.	Clareza de ideias e de raciocínio, pertinência de ideias expostas.	Raciocínio pouco claro.	Raciocínio confuso.
B — Contacto e comunicação.	Grande segurança, espontaneidade e poder de comunicação e grande capacidade de elaboração.	Espontaneidade e desentolvidura e razoável capacidade de percepção.	Reserva e constrangimento.	Perturbação e insegurança.
C — Atitude profissional (interesse, motivação, dinamismo e percepção dos postos de trabalho).	Grande visão de conjunto, grande interesse e dinamismo e elevada percepção dos postos de trabalho a prover.	Interessado, activo e motivado e razoável percepção dos postos de trabalho a prover.	Interesse moderado, pouco activo, escassa motivação e pouca percepção dos postos de trabalho a prover.	Desinteressado ou apático.
D — Cultura geral	Ampla cultura geral.	Cultura geral razoável.	Alguma cultura geral.	Pouca cultura geral.»

Nestes termos, concede-se novo prazo de 10 dias úteis para apresentação de novas candidaturas, considerando-se válidas as candidaturas já apresentadas.

29 de Julho de 1999. — A Administradora-Delegada, *Tereza Larcher*.

Hospital de Santa Maria

Aviso n.º 12 853/99 (2.ª série). — Para cumprimento do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, comunica-se que se encontra afixada no expositor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos (piso 2) a lista de classificação final, homologada pelo administrador-delegado em 22 de Julho de 1999, do concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 1998.

Da homologação cabe recurso, nos termos e prazo previstos no n.º 1 do artigo 28.º e no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

22 de Julho de 1999. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

Hospital de Santo André — Leiria

Aviso n.º 12 854/99 (2.ª série). — *Concurso n.º 41/98 — concurso interno geral de provimento na categoria de chefe de serviço — patologia clínica.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 25 de Março de 1999, se encontra aberto concurso para o preenchimento de uma vaga de chefe de serviço na área de patologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 675/95, de 22 de Junho.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicadas as normas constantes do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com

a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

5 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem as funções definidas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de consultor na área de patologia clínica;
- b) Ter a categoria de assistente graduado na área de patologia clínica há, pelo menos, três anos.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital de Santo André — Leiria, sito na Rua das Olhalvas, 2410-197 Leiria.

8 — Prazo de candidatura — o prazo para a apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso será de 20 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

9 — Método de selecção — o método de selecção será o de prova pública, que consiste na discussão do currículo, nos termos dos n.ºs 58 e 59 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

10 — Vencimento — o vencimento é o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

11 — Formalização das candidaturas — requerimento de admissão:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santo André — Leiria, podendo ser entregue, pessoalmente na Secção de Expediente, Secretaria-Geral, sita na Rua das Olhalvas, 2410-197 Leiria, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado no presente aviso, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8 do presente aviso.

11.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade, arquivo de identificação e data de emissão, número de contribuinte, código e respectiva repartição de finanças, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional;
- c) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número e à data do *Diário da República* em que o presente aviso foi divulgado;

- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
 e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11.3 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o requerente for funcionário ou agente.

12 — Formalização das candidaturas — documentos:

12.1 — Os requerimentos devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de patologia clínica;
 b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na área de patologia clínica há, pelo menos, três anos;
 c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
 d) Documento comprovativo, passado pelo serviço de origem, do qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

12.2 — A não apresentação dentro do prazo estabelecido no n.º 8 deste aviso dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior implica a não admissão do candidato ao concurso.

12.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura.

12.4 — O júri reserva-se o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Listas de candidatos e de classificação final:

13.1 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada na Secção de Expediente, Secretaria-Geral, sendo os candidatos notificados da afixação por ofício registado com aviso de recepção acompanhado de cópia da lista.

13.2 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 66 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João Manuel Sarabando Moreira, chefe de serviço de patologia clínica do Centro Hospitalar de Coimbra.
 Vogais efectivos:

- Dr. Dario Alberto Batista Costa, chefe de serviço de patologia clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
 Dr. Américo Lopes de Freitas, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Distrital de Aveiro.
 Dr.ª Helena Maria Pereira Ribeiro, chefe de serviço de patologia clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
 Dr.ª Maria Henriqueta Mendes de Oliveira Pereira, chefe de serviço de patologia clínica do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Elvira Carvalho Achando da Silva Graça, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Distrital da Figueira da Foz.
 Dr. João Fernandes Ribeiro, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de São Teotónio — Viseu.

14.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

29 de Julho de 1999. — O Administrador-Delegado, *João Carlos Alves Dinis Carmo*.

Aviso n.º 12 855/99 (2.ª série). — Concurso n.º 44/98 — concurso interno geral de provimento na categoria de assistente de fisioterapia. — Após cumprimento do estipulado nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento na categoria de assistente em fisioterapia, homologada por despacho do conselho de administração do Hospital de Santo André — Leiria de 26 de Julho de 1999, e cujo aviso de abertura foi publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 3 de Maio de 1999:

Paula Cristina Antão Mateus — 17,1 valores.

Da deliberação que homologou a referida lista cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* nos termos do n.º 35

da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a entregar pessoalmente ou a enviar pelo correio, sob registo, para o Hospital de Santo André — Leiria, Estrada das Olhalvas, 2410 Leiria.

29 de Julho de 1999. — O Administrador-Delegado, *João Carlos Alves Dinis Carmo*.

Hospital de São Pedro — Vila Real

Aviso n.º 12 856/99 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso para técnico especialista de cardiopneumografia. — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 26 de Julho de 1999 e de acordo com a legislação em vigor, torna-se pública, a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 22 de Abril de 1999.

28 de Julho de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alexandre F. Farinha*.

Hospital de São Teotónio — Viseu

Aviso n.º 12 857/99 (2.ª série). — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 6 de Fevereiro de 1997, acta n.º 7/97, os 85 lugares de enfermeiro especialista constantes do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 641/96, de 8 de Novembro, são distribuídos pelas diferentes áreas de especialização como a seguir se indica, revogando a distribuição operada por aviso publicado no apêndice ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 6 de Setembro de 1995:

	Lugares
Enfermagem médico-cirúrgica	13
Enfermagem de reabilitação	13
Enfermagem de saúde infantil e pediátrica	17
Enfermagem de saúde materna e obstétrica	24
Enfermagem de saúde mental e psiquiátrica	16
Enfermagem de saúde pública	2

30 de Julho de 1999. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 12 858/99 (2.ª série). — Concurso institucional interno geral de provimento para assistente de pediatria da carreira médica. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da MAC de 21 de Junho de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contado a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso institucional interno geral para o provimento de uma vaga de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste hospital, aprovado pela Portaria n.º 296/97, de 6 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado da data da publicação da lista de classificação final.

3 — O concurso é interno geral aberto aos médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços ou organismos a que pertençam.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou a sua equiparação, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
 b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Local de trabalho — Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa, ou em outras instituições com as

quais este hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, residência, data de nascimento, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que se encontra vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Identificação de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Regime de trabalho — o constante do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, podendo o mesmo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais em vigor, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

9 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a exclusão da lista de candidatos.

9.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

11 — Método de selecção — o método de selecção utilizado nos concursos será o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard do Serviço de Pessoal, existente no átrio principal desta Maternidade, sendo os candidatos notificados da afixação por ofício registado com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

12.1 — A lista de classificação final, após homologação, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Godinho Marques Valido, director do serviço de pediatria e chefe de serviço de pediatria do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais efectivos:

- Dr. Otto Brockes, assistente de pediatria do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
- Dr.ª Olga de Fátima Ribeiro Pita, assistente graduada de pediatria do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

- Dr. Luís Manuel Gago Leal, assistente graduado de pediatria do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
- Dr.ª Maria da Glória Araújo Carvalhosa Fraga, assistente graduada de pediatria do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

14 — Nas suas faltas e impedimentos o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

21 de Julho de 1999. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15 965/99 (2.ª série). — O Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional do Ministério do Trabalho e da Solidariedade propôs, em 2 de Julho de 1999, a nomeação do licenciado Jorge Manuel Pereira da Silva, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Informática do respectivo quadro de pessoal, na sequência da realização de concurso de recrutamento, já que aquele havia ficado posicionado em primeiro lugar na lista de classificação final.

Acontece, porém, que a referida nomeação acabou por não ter lugar, uma vez que o indigitado tomou posse do lugar de subdirector-geral do STAPE.

Considerando que há a necessidade de, com urgência, suprir a vacatura daquele lugar, como forma de assegurar a continuação do normal funcionamento do serviço em causa;

Considerando que a lei prevê e regula, no n.º 5 do artigo 18.º e no artigo 21.º, ambos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, em articulação com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o exercício das funções dirigentes, em substituição, nos casos de vacatura do lugar ou de ausência ou impedimento do titular do cargo respectivo;

Considerando que, no caso presente, se encontra vago o lugar de chefe da Divisão de Informática do quadro de pessoal do Departamento de Estatística do ex-Ministério do Emprego e da Segurança Social, previsto no Decreto-Lei n.º 212/93, de 16 de Junho, e na Portaria n.º 620/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 151, de 30 de Junho de 1993, e mantido pelo n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio;

Considerando que a licenciada Maria Alexandra Faria dos Santos é técnica superior há mais de quatro anos do quadro de pessoal do mesmo Departamento e possui licenciatura e experiência profissional adequadas, pelo que reúne os requisitos cumulativos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Assim:

1 — Ao abrigo e nos termos do n.º 5 do artigo 18.º e dos n.ºs 2 e 3 e da alínea b) do n.º 5 do artigo 21.º, todos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, em articulação com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio para o cargo de chefe da Divisão de Informática do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional do Ministério do Trabalho e da Solidariedade a licenciada Maria Alexandra Faria dos Santos, em regime de substituição e com a duração máxima de seis meses, improrrogáveis, salvo se entretanto se iniciar procedimento de concurso de recrutamento.

2 — Ao exercício, por substituição, do referido cargo dirigente é aplicável o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

28 de Julho de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 15 966/99 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio, definiu as atribuições e a orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, criando, como serviço de administração directa, a Secretaria-Geral (SG).

Em execução do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do citado diploma, o Decreto-Lei n.º 42/99, de 10 de Fevereiro, estabeleceu a estrutura orgânica da SG, dotando-a, desde logo, dos correspondentes lugares de pessoal dirigente.

Considerando que a coordenação da área inerente ao cargo de chefe da Divisão de Gestão Orçamental tem vindo a ser assegurada, em gestão corrente, nos termos do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio;

Considerando que o novo estatuto do pessoal dirigente, aprovado pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, permite que, nos casos de criação de serviços, como é o da SG, o primeiro provimento dos cargos de director de serviços e de chefe de divisão seja feito por escolha, em regime de comissão de serviço por um ano;

Considerando que a licenciada Maria Fernanda Evangelista é técnica superior há mais de seis anos do quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão e possui licenciatura e experiência profissional adequadas, pelo que reúne os requisitos cumu-

lativos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Assim:

1 — Ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 4.º e na alínea b) do n.º 6 e no n.º 7 do artigo 18.º, ambos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/99, de 10 de Fevereiro, nomeio chefe da Divisão de Gestão Orçamental a técnica superior de 1.ª classe licenciada Maria Fernanda Evangelista, em regime de comissão de serviço, por um ano.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 1999.

28 de Julho de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 15 967/99 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio, definiu as atribuições e a orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, criando, como serviço de administração directa, a Secretaria-Geral (SG).

Em execução do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do citado diploma, o Decreto-Lei n.º 42/99, de 10 de Fevereiro, estabeleceu a estrutura orgânica da SG, dotando-a, desde logo, dos correspondentes lugares de pessoal dirigente.

Considerando que a coordenação da área inerente ao cargo de chefe da Divisão de Contabilidade tem vindo a ser assegurada, em gestão corrente, nos termos do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio;

Considerando que o novo estatuto do pessoal dirigente, aprovado pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, permite que, nos casos de criação de serviços, como é o da SG, o primeiro provimento dos cargos de director de serviços e de chefe de divisão seja feito por escolha, em regime de comissão de serviço por um ano;

Considerando que o licenciado José Carlos Tavares da Silva é técnico superior há mais de seis anos do quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão e possui licenciatura e experiência profissional adequadas, pelo que reúne os requisitos cumulativos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Assim:

1 — Ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 4.º e na alínea b) do n.º 6 e no n.º 7 do artigo 18.º, ambos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/99, de 10 de Fevereiro, nomeio chefe da Divisão de Contabilidade o assessor principal licenciado José Carlos Tavares da Silva, em regime de comissão de serviço, por um ano.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 1999.

28 de Julho de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 15 968/99 (2.ª série). — A lista de classificação final do concurso de recrutamento para o cargo de chefe da Divisão de Produção do quadro de pessoal do Departamento do Trabalho, Emprego e Formação Profissional, aberto pelo despacho n.º 10/MTS/99, de 9 de Fevereiro, foi afixada em 28 de Junho de 1999 e devidamente homologada, não tendo sido apresentado, no prazo legal, qualquer recurso deste despacho homologatório.

Considerando que foram cumpridas todas as exigências procedimentais impostas pelo Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;

Considerando que o cargo dirigente em causa corresponde a um lugar vago do quadro de pessoal do Departamento de Estatística do ex-Ministério do Emprego e da Segurança Social, previsto no Decreto-Lei n.º 212/93, de 16 de Junho, e na Portaria n.º 620/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 151, de 30 de Junho, e mantido pelo n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio;

Considerando que a licenciada Maria Alexandrina de Jesus Pereira ficou posicionada em primeiro lugar na lista de classificação do referido concurso, é técnica superior há mais de quatro anos do quadro de pessoal daquele Departamento e possui licenciatura e experiência profissional adequadas, pelo que reúne os requisitos cumulativos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

Assim:

Ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 16.º e do n.º 1, da alínea b) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 18.º, todos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nomeio a licenciada Maria Alexandrina de Jesus Pereira para o cargo de chefe da Divisão de Produção do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional

do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, em comissão de serviço, por um período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

28 e Julho de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 15 969/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Julho de 1999, foi homologada a lista de classificação final do concurso de recrutamento para o cargo de chefe da Divisão de Informação Estatística do quadro de pessoal do Departamento do Trabalho, Emprego e Formação Profissional, aberto pelo despacho n.º 11/MTS/99, de 9 de Fevereiro, não tendo sido apresentado, no prazo legal, qualquer recurso daquele despacho homologatório.

Considerando que foram cumpridas todas as exigências procedimentais impostas pelo Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;

Considerando que o cargo dirigente em causa corresponde a um lugar vago do quadro de pessoal do Departamento de Estatística do ex-Ministério do Emprego e da Segurança Social, previsto no Decreto-Lei n.º 212/93, de 16 de Junho, e na Portaria n.º 620/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 151, de 30 de Junho de 1993, e mantido pelo n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio;

Considerando que o licenciado Libânio Martins ficou posicionado em primeiro lugar na lista de classificação final do referido concurso, é técnico superior há mais de quatro anos do quadro de pessoal daquele Departamento e possui licenciatura e experiência profissional adequadas, pelo que reúne os requisitos cumulativos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Assim:

Ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 16.º e do n.º 1, da alínea b) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 18.º, todos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nomeio o licenciado Libânio Martins para o cargo de chefe da Divisão de Informação Estatística do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, em comissão de serviço, por um período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

28 de Julho de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 15 970/99 (2.ª série). — Pela Decisão da Comissão C (94) 380, de 25 de Fevereiro, foi aprovado o Subprograma Saúde e Integração Social, no contexto do Quadro Comunitário de Apoio para Portugal relativo ao período de 1994 a 1999. A gestão deste Subprograma encontra-se cometida a uma gestora, nomeada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 32/96, de 20 de Fevereiro, a qual é apoiada por uma estrutura de apoio técnico, que funciona junto do Ministro do Trabalho e da Solidariedade.

Este Subprograma é constituído por diferentes medidas, entre as quais se conta a relativa à integração económica e social de pessoas com deficiência e que tem como objectivo potenciar os níveis de integração sócio-económica deste grupo. Desta forma, é financiado um conjunto diversificado de acções, nomeadamente acções de qualificação profissional, orientadas para a melhoria das condições de inserção sócio-profissional daquele grupo.

Neste contexto e dadas as especificidades deste público alvo, bem como das instituições que actuam neste domínio — pessoas colectivas de direito privado sem fins lucrativos —, foi aprovado, através do despacho n.º 2224/98, de 3 de Dezembro de 1997, o regulamento de acesso à medida acima mencionada, o qual estabelece um sistema de financiamento específico no âmbito do Fundo Social Europeu, e que consiste na possibilidade de serem efectuados pagamentos até 100% do montante aprovado em candidatura antes da transferência relativa à última fracção do saldo anual.

Deste modo, torna-se necessário encontrar fontes de financiamento alternativas às do Fundo Social Europeu que permitam para o ano de 1999, ainda que transitoriamente, adiantar as verbas necessárias para efectuar os pagamentos decorrentes deste sistema de financiamento específico, até que se torne possível a sua reposição aquando da transferência dos saldos do Fundo Social Europeu das fracções anuais do Subprograma.

Nestas condições, e dada a urgência da operação, autoriza-se o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/99, de 7 de Julho, a contrair junto da Caixa Geral de Depósitos um empréstimo em regime de conta corrente com condições particulares de utilização a estabelecer entre os intervenientes, respeitando o seguinte enquadramento genérico:

- Montante — até 3 000 000 000\$;
- Garantia — transferências comunitárias e outras receitas;
- Eficácia — após comunicação do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social à Caixa Geral de Depósitos;

d) Prazo — três meses, prorrogáveis por três períodos iguais e sucessivos.

28 de Julho de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 15 971/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Julho de 1999, proferido no uso de competência delegada, foi nomeada definitivamente, com efeitos à data do despacho, assessora principal do quadro desta Secretaria-Geral a licenciada Maria Alice Passos Guerreiro Ferrão Cardoso, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 1999. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Álvaro Gonçalves*.

Centro Regional de Segurança Social do Algarve

Deliberação n.º 541/99. — Por proposta do conselho directivo deste Centro Regional e por despacho de 30 de Junho de 1999 do director regional de Educação do Algarve:

Maria Eduarda Carvalho Oliveira Santos, do QND da EB 1 n.º 1 de Lagos — autorizada a renovação da requisição, neste Centro Regional, até 31 de Agosto de 2000.

26 de Julho de 1999. — O Vogal, *Jorge Manuel do Nascimento Botelho*.

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Aviso n.º 12 859/99 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo de 9 de Julho de 1999, acta n.º 287:

Maria do Céu Pereira Bastos Fernandes, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Braga — nomeada, em comissão de serviço, na categoria de assistente administrativa para o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte, ficando afecta ao Serviço Sub-Regional de Braga. Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, durante um ano permanece no período probatório. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 1999. — O Vogal do Conselho Directivo, *M. do Carmo Antunes Silva*.

Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional

Despacho (extracto) n.º 15 972/99 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Agosto de 1999 da subdirectora-geral do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional do Ministério do Trabalho e da Solidariedade:

Cristina Gonçalves Rodrigues Oliveira, técnica superior de 2.ª classe — nomeada definitivamente na categoria de técnica superior de 1.ª classe do quadro do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional após concurso, vaga resultante do lugar criado pela Portaria n.º 620/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 151, de 30 de Junho de 1999, e nunca provido, sendo exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1999. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria João Rebelo*.

Gabinete Técnico de Apoio ao Desenvolvimento Social

Despacho n.º 15 973/99 (2.ª série). — O despacho conjunto n.º 604/98, publicado no *Diário da República*, de 28 de Agosto, com a alteração nele introduzida pelo despacho n.º 467/99, de 11 de Junho, reestruturou o Gabinete Técnico de Apoio à Comissão Nacional do Rendimento Mínimo, ampliando os seus objectivos e conferindo-lhe mais atribuições, dando assim origem ao Gabinete Técnico de Apoio ao Desenvolvimento Social.

Ao Gabinete Técnico de Apoio ao Desenvolvimento Social cabe, entre outras funções, a preparação de transição das crianças e jovens

em risco, actualmente acolhidos no sistema de justiça, para o sistema de solidariedade.

Desta forma, e para garantir que a referida transição se opere adequadamente, importa desde já dar início ao conjunto de procedimentos e de diligências tendentes a atingir aquele objectivo. Tal implica a necessidade de dotar este Gabinete de técnicos com experiência de intervenção dirigida àquele tipo de crianças e jovens.

Assim, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do n.º 8 do despacho conjunto n.º 604/98, de 28 de Agosto, com a alteração nele introduzida pelo despacho n.º 467/99, de 11 de Junho, e dos despachos conjuntos n.ºs 18 105/98, e 20 835/98, respectivamente de 20 de Outubro e 27 de Novembro, determino o seguinte:

Luís Maria Sousa da Cruz e Silva, técnico superior de 2.ª classe do quadro da Casa Pia de Lisboa, é requisitado, pelo prazo de um ano, para exercer funções no Gabinete Técnico de Apoio ao Desenvolvimento Social.

Este despacho produz efeitos a partir de 26 de Julho de 1999.

4 de Agosto de 1999. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Álvaro Gonçalves*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Despacho n.º 15 974/99 (2.ª série). — A comissão executiva, sem prejuízo do direito de avocação e ao abrigo do disposto nos artigos 12.º, n.º 2, e 21.º, n.º 3, do Estatuto do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 247/85, de 12 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 374/97, de 23 de Dezembro, delibera delegar, com a faculdade de subdelegação, em cada um dos delegados regionais a seguir indicados:

Do Norte — Dr. Carlos Joaquim de Oliveira Marques Borrego.
Do Centro — Dr. António Manuel Gil Leitão.
De Lisboa e Vale do Tejo — Dr. Carlos Alberto de Faria.
Do Alentejo — Dr.ª Maria Gabriela Caixeiro da Silva.
Do Algarve — Dr. Francisco Rosa Lúcio de Sousa.

competência para, na área das respectivas delegações regionais, decidirem sobre a concessão dos apoios e praticarem os actos afins necessários ao desenvolvimento das acções e à prossecução dos fins previstos no âmbito do Plano para Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil (PEETI), nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 75/98, de 2 de Julho, e do despacho conjunto n.º 404/99, de 11 de Maio, dos Secretários de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais e do Emprego e Formação.

A presente delegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pela comissão executiva os actos que com ela se mostrem conformes praticados pelos delegados até à presente data.

21 de Julho de 1999. — Pela Comissão Executiva, (*Assinatura ilegível*.)

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 15 975/99 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 23 de Julho de 1999, ao abrigo das competências delegadas:

Maria de Fátima Dores Bentes, telefonista do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 21 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

Despacho (extracto) n.º 15 976/99 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 23 de Julho de 1999, ao abrigo das competências delegadas:

Manuel Francisco Creissac Freitas, técnico de emprego especialista do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 21 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

Despacho (extracto) n.º 15 977/99 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 23 de Julho de 1999, ao abrigo das competências delegadas:

Mário Alberto Lélis da Cruz, técnico de emprego principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 21 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

Despacho (extracto) n.º 15 978/99 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 23 de Julho de 1999, ao abrigo das competências delegadas:

Licenciado Ciriaco Mozart Bosco da Santa Cruz Silveira, técnico superior principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 21 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

Despacho (extracto) n.º 15 979/99 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 23 de Julho de 1999, ao abrigo das competências delegadas:

João José Piçarra Bentes, fiel de armazém do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 21 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

Despacho (extracto) n.º 15 980/99 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 23 de Julho de 1999, ao abrigo das competências delegadas:

Manuel Ramos de Melo, monitor de formação profissional especialista do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 21 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

Despacho (extracto) n.º 15 981/99 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 23 de Julho de 1999, ao abrigo das competências delegadas:

Bartolomeu Alves da Costa, monitor de formação profissional especialista do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 21 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

Despacho (extracto) n.º 15 982/99 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 23 de Julho de 1999, ao abrigo das competências delegadas:

Maria Teresa da Silva Máximo Soares Maurício, assistente administrativa principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 21 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

Despacho (extracto) n.º 15 983/99 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 23 de Julho de 1999, ao abrigo das competências delegadas:

José António da Conceição Ferreira, assistente administrativo especialista do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profis-

sional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 21 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

Despacho (extracto) n.º 15 984/99 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 23 de Julho de 1999, ao abrigo das competências delegadas:

Manuel da Silva Cruz, técnico profissional de 1.ª classe da carreira de secretário-rececionista do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 21 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

Despacho (extracto) n.º 15 985/99 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 23 de Julho de 1999, ao abrigo das competências delegadas:

Lourdes da Conceição Gomes dos Santos Pinto, assistente administrativa principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 21 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

Despacho (extracto) n.º 15 986/99 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 23 de Julho de 1999, ao abrigo das competências delegadas:

Licenciada Maria Georgete dos Santos Assis de Moura, conselheira de orientação profissional principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 21 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

Despacho (extracto) n.º 15 987/99 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 23 de Julho de 1999, ao abrigo das competências delegadas:

Luís de Oliveira Alves, auxiliar administrativo do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 21 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

Despacho (extracto) n.º 15 988/99 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 23 de Julho de 1999, ao abrigo das competências delegadas:

Maria Augusta da Fonseca, telefonista do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 21 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

Despacho (extracto) n.º 15 989/99 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 23 de Julho de 1999, ao abrigo das competências delegadas:

Maria de Jesus Bernardino Pereira, auxiliar administrativa do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 21 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

Despacho (extracto) n.º 15 990/99 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 23 de Julho de 1999, ao abrigo das competências delegadas:

Joaquim Martins da Brázia, motorista de ligeiros do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 21 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

Despacho (extracto) n.º 15 991/99 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 23 de Julho de 1999, ao abrigo das competências delegadas:

António Daniel Piteira Patão, assistente administrativo principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 21 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

Despacho (extracto) n.º 15 992/99 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 23 de Julho de 1999, ao abrigo das competências delegadas:

Suzete Ribeiro Aldeia Antunes, técnica profissional especialista do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 21 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

Despacho (extracto) n.º 15 993/99 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 23 de Julho de 1999, ao abrigo das competências delegadas:

Artur Antunes Sirgado, chefe de secção do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 21 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

Despacho (extracto) n.º 15 994/99 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 23 de Julho de 1999, ao abrigo das competências delegadas:

Margarida Maria Capelo Soares, assistente administrativa do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 21 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

Despacho (extracto) n.º 15 995/99 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 23 de Julho de 1999, ao abrigo das competências delegadas:

Licenciada Maria Gabriela Borges de Sousa Madeira Xavier, conselheira de orientação profissional assessora do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 21 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

Despacho (extracto) n.º 15 996/99 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 23 de Julho de 1999, ao abrigo das competências delegadas:

Mário João de Sousa da Venda, motorista de ligeiros do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da fun-

ção pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 21 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

Despacho (extracto) n.º 15 997/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Julho de 1999, exarado ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Licenciado António dos Santos Rebelo, técnico superior de 1.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 21 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel Francisco Tomás*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Aviso (extracto) n.º 12 860/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, é abatida à lista de classificada final do concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de 22 lugares vagos de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de arquivo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 15 de Julho de 1998, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 4 de Agosto de 1998, a candidata Maria Celeste Pereira, classificada em 9.º lugar, por recusa de provimento.

5 de Agosto de 1999. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Despacho (extracto) n.º 15 998/99 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Julho de 1999 da subdirectora do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, por delegação:

Vera Maria Moniz Simões de Oliveira Lopes Teixeira e Paula Cristina Ferreira Lopes da Costa, técnicas superiores de 2.ª classe de BD da carreira técnica superior de biblioteca e documentação do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas — nomeadas, precedendo concurso, técnicas superiores de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, ficando posicionadas na escala 1, índice 460.

29 de Julho de 1999. — A Subdirectora, *Teresa Nunes*.

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 15 999/99 (2.ª série). — Por despachos do director-geral da Administração Pública de 1 de Junho de 1999 e da directora de 14 de Julho de 1999:

Aldira dos Santos Gonçalves, técnica profissional de 2.ª classe afecta ao quadro transitório de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública — integrada no quadro de pessoal do Museu dos Biscainhos com a mesma categoria e efeitos a 14 de Junho de 1999. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 1999. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Lúcia Ferreira*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho (extracto) n.º 16 000/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Julho de 1999:

Helena Maria Vaz da Silva Marques, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Coimbra — nomeada definitivamente, após concurso, técnica superior de 1.ª classe da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal da Direcção Regional de Coimbra deste Instituto.

30 de Julho de 1999. — O Presidente, *Luís Ferreira Calado*.

Despacho (extracto) n.º 16 001/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Julho de 1999:

Margarida Maria Monteiro da Silva Lagarto, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Coimbra — nomeada definitivamente, após concurso, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro civil do quadro de pessoal da Direcção Regional de Coimbra deste Instituto.

30 de Julho de 1999. — O Presidente, *Luís Ferreira Calado*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 16 002/99 (2.ª série). — Por despachos da directora regional-adjunta de Educação de Lisboa de 16 de Junho de 1999:

Autorizadas as seguintes requisições para a Universidade Aberta, para o exercício de funções docentes:

Mestres Godobertha Maria Perianês Perdígão de Andrade, Ana Paula Ribeiro Ferreira Menino Avelar, Glória Maria Lourenço Bastos, Dulce Elisabete Manso da Fonseca Sanches de Carvalho, Teresa Maria da Trindade de Campos Coelho, Darlinda Maria Pacheco Moreira, Alda Maria Simões Pereira, Maria Lília Solipa Pereira, Ricardo Luís Tavares da Costa Prata, Maria Filipa Palma dos Reis, Maria Teresa de Noronha Cardoso Rocha, Marinela da Cruz Rosa Soares e Maria Isabel da Conceição João.

Licenciados Maria Filomena Pimentel de Carvalho Andrade, Luís Filipe Rosa Duque, Carlos Manuel Pimentel Enes, Maria Isabel Faria Almiro Vale Duarte Ferreira, Branca Margarida Alberto de Miranda, Maria João Calado Brito Nunes Serra, Maria Vanda Araújo da Costa Pinto de Almeida, Manuel Barata Afonso Goulão, Maria Joana Pimentel do Rosário, Maria Paula Marques Contencas, Helena Maria dos Santos Conceição Langrouva, Maria Leonor Ferreira Félix Soares Brandão Marques, Maria São José Glória Franco de Caldeira, Ana Maria Ramos de Sousa Moniz, Maria da Glória da S. S. Calado de Brito, Leonor Ameal e Silva Calvet da Costa, José Carlos Ferreira Mota, Filipa Maria da Luz Cunha Amendoeira e Vítor José Crespo Cardoso.

Autorizadas as seguintes requisições para a Universidade Aberta, para o exercício de funções técnico-pedagógicas:

Mestres Ana Maria Gândara Barata de Passos Parente, Nuno Manuel da Silva Barrela, Maria João Peste Santos Guerreiro e Maria Alice de Faria Domingues Filipe.

Licenciados Joaquim Manuel Lopes Firmino, Carlos Mário Fernandes Mateus, Maria Gabriela de Almeida e Oliveira, Isabel Maria de Seabra Rasoilo, Alice Gomes Garcia, Maria de Jesus Cascão Guedes e Helena do Carmo Banza Manuelito.

Por despachos da directora regional-adjunta de Educação de Lisboa e da directora regional-adjunta de Educação do Centro de 16 e 23 de Junho de 1999, respectivamente:

Autorizada a requisição para a Universidade Aberta, para o exercício de funções docentes, do licenciado Leonel Melo Rosa.

Por despachos da directora regional-adjunta de Educação de Lisboa e do Director Regional de Educação do Norte de 16 e 30 de Junho de 1999, respectivamente:

Autorizadas as requisições para a Universidade Aberta, para o exercício de funções técnico-pedagógicas, dos licenciados José Guilherme Lopes Azevedo, Augusta Maria da Silva Airosa, José Alberto de Lima Machado Pinto, Luís Abílio Lopes Correia e Joaquim Tavares Torres Costa.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 1999. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 16 003/99 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade dos Açores de 22 de Julho de 1999:

Prof. Doutor José Guilherme Campos Fernandes, professor associado do quadro da Universidade dos Açores — nomeado vice-reitor para a área do planeamento e infra-estruturas da Universidade dos Açores, por conveniência urgente de serviço, desde 22 de Julho de 1999.

Prof. Doutor Ermelindo Manuel Bernardo Peixoto, professor catedrático do quadro da Universidade dos Açores — nomeado vice-reitor para a área académica e avaliação da Universidade dos Açores, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 22 de Julho de 1999.

Prof. Doutor João Alberto Gil Pereira, professor auxiliar da Universidade dos Açores — nomeado pró-reitor para a coordenação dos assuntos do ambiente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 22 de Julho de 1999.

Prof. Doutor João António Cândido Tavares, investigador principal do quadro da Universidade dos Açores — nomeado pró-reitor para a coordenação departamental e dos projectos de investigação científica, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 22 de Julho de 1999.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 1999. — O Administrador, *José Francisco Gonçalves Silva*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho n.º 16 004/99 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Julho de 1999 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Bernardino Coelho Paquete, assistente convidado, a 30%, em regime de acumulação na Unidade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade do Algarve — autorizada a rescisão do respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999.

28 de Julho de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 12 861/99 (2.ª série). — Por sentença proferida no Tribunal Administrativo de Círculo de Coimbra, relativamente ao recurso contencioso de anulação do concurso documental para preenchimento de um lugar de professor associado do grupo/subgrupo 10, Engenharia Electrónica (Electrónica), aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 18 de Março de 1997, e em cumprimento da decisão deste tribunal, é retomada a fase de nomeação de um novo júri, que ora se publica:

Por despacho de 19 de Julho de 1999 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 10 492/98, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998):

Designados para fazerem parte do júri do concurso de professor associado do grupo/subgrupo 10, Engenharia Electrónica (Electrónica), a que se refere o edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 18 de Março de 1997:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.
Vogais:

Doutor Pedro Henrique Henriques Guedes de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro Couto, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor Dinis Gomes Magalhães dos Santos, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor António Manuel de Brito Ferrari Almeida, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor José Rodrigues Ferreira da Rocha, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Francisco António Cardoso Vaz, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

28 de Julho de 1999. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Aviso n.º 12 862/99 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 26-R/99, de 5 de Julho, do reitor da Universidade de Aveiro, é revogada a constituição do júri do concurso de professor associado do grupo/subgrupo 14, Engenharia Civil (Estruturas), publicada no aviso n.º 9810/99 (2.ª série), *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1999, e substituída pela que ora se publica:

Por despacho de 20 de Julho de 1999, do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho

n.º 10 492/98, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998);

Designados para fazerem parte do júri do concurso de professor associado do grupo/subgrupo 14, Engenharia Civil (Estruturas), a que se refere o edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 18 de Janeiro de 1999:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.
Vogais:

Doutor Luís Miguel da Cruz Simões, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Manuel Adão da Fonseca, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Joaquim Azevedo Figueiras, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Rogério Augusto Fernandes Martins, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor António Ressano Garcia Lamas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José António Teixeira e Freitas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

28 de Julho de 1999. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Aviso n.º 12 863/99 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Julho de 1999 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 10 492/98, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998):

Designados para fazerem parte do júri do concurso de professor associado do grupo/subgrupo 8, Biologia, a que se refere o edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 1999:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.
Vogais:

Doutor Arsélio Pato de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando Pereira Mangas Catarino, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto da Silva Almaça, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutor João José Oliveira Dias Coimbra, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutor Gustavo Cardoso Nunes Caldeira, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

28 de Julho de 1999. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 16 005/99 (2.ª série). — *Serviços Académicos — mestrado em Engenharia Biomédica, ano lectivo de 1999-2000.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, determino que:

1 — As candidaturas de acesso ao mestrado de Engenharia Biomédica terão lugar nos Serviços Académicos, nos 15 dias seguintes à presente publicação.

2 — Os candidatos à matrícula e inscrição serão seriados e seleccionados pela aplicação dos seguintes critérios:

- Licenciaturas em Engenharia, Física, Química, Medicina, Ciências Biológicas ou Farmácia, com a classificação prevista no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro;
- Aprovação num curso preparatório destinado a ministrar bases científicas, de acordo com o decreto-lei complementar, dependendo da formação do candidato;
- Currículo académico, científico e técnico;

- Exercerem ou pretenderem exercer funções docentes ou de supervisão nas áreas de engenharia biomédica;
- Experiência em investigação na área;
- Admitem-se candidatos à matrícula cujo currículo demonstre uma adequada preparação de base e experiência profissional.

3 — O mestrado não funcionará se não se atingir o mínimo de 10 inscritos (5 das vagas serão reservadas prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior).

4 — Os candidatos deverão mencionar em requerimento, dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra, a documentação comprovativa do mencionado nas alíneas do n.º 2, juntando ainda um anexo à dita documentação.

5 — A lista provisória dos candidatos, seriados de acordo com os critérios definidos no n.º 2, será afixada até ao 7.º dia seguinte ao término do prazo de candidatura. Eventuais reclamações quanto a esta lista poderão ser apresentadas na Secretaria da Faculdade de Medicina, nos sete dias seguintes à afixação da mesma, após o que a lista se tornará definitiva.

6 — A propina anual do curso é de 250 000\$. Em casos devidamente justificados, sob proposta do coordenador do curso, o reitor poderá isentar do pagamento de propinas, no todo ou em parte, os candidatos seleccionados que assim o requererem.

7 — O prazo de matrícula e inscrição decorrerá nos sete dias seguintes à afixação da lista definitiva.

8 — O plano de estudos consta do despacho n.º 16/94, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 3 de Maio de 1994.

26 de Julho de 1999. — O Reitor, *Fernando Rebelo*.

Despacho n.º 16 006/99 (2.ª série). — *Serviços Académicos.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino:

1 — Em virtude de não ter ficado preenchido o *numerus clausus* aprovado para os mestrados em História da Idade Média e Arqueologia, que vão funcionar no ano lectivo de 1999-2000, decorre entre 1 e 15 de Setembro de 1999 novo prazo de candidatura para as vagas sobrantes.

2 — As condições de candidatura relativas aos mestrados acima referidos são as que constam dos despachos já publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 131, de 7 de Junho de 1999, e 66, de 19 de Março de 1999, respectivamente.

27 de Julho de 1999. — O Reitor, *Fernando Rebelo*.

Despacho n.º 16 007/99 (2.ª série). — *Serviços Académicos — curso pós-graduado de Biomedicina, ano lectivo de 1999-2000.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, determino que:

1 — As candidaturas de acesso ao curso pós-graduado de Biomedicina terão lugar nos Serviços Académicos nos 15 dias seguintes ao da presente publicação.

2 — Os candidatos à matrícula e inscrição serão seriados e seleccionados pela aplicação dos seguintes critérios de prioridade:

- Licenciatura em Medicina ou Medicina Dentária;
- Outras licenciaturas;
- Classificação da licenciatura ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- Currículo académico, científico e técnico.

3 — O curso pós-graduado funcionará com o número mínimo de 15 alunos e para que uma disciplina seja leccionada deverá ter o número mínimo de 5 alunos inscritos.

a) 20% das vagas serão reservadas prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior.

b) 10% das vagas serão reservadas a candidatos estrangeiros.

c) As restantes vagas serão reservadas prioritariamente a candidatos que não sejam docentes de estabelecimentos de ensino superior.

4 — Os candidatos deverão mencionar em requerimento, dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra, a documentação comprovativa do mencionado nas alíneas do n.º 2, bem como a indicação das disciplinas escolhidas.

5 — A lista provisória dos candidatos, seriados de acordo com os critérios definidos no n.º 2, será afixada até ao 7.º dia seguinte ao término do prazo de candidatura. Eventuais reclamações quanto a esta lista poderão ser apresentadas na Secretaria da Faculdade de Medicina nos sete dias seguintes aos da afixação da mesma, após o que a lista se tornará definitiva.

6 — A propina anual do curso é de 120 000\$ (15 000\$ por unidade de crédito).

a) Em casos devidamente justificados, sob proposta do coordenador do curso, o reitor poderá isentar do pagamento de propinas, no todo ou em parte, os candidatos seleccionados que assim o requererem.

b) O pagamento devido pela frequência de disciplinas, independentemente da frequência completa do curso, é de 22 500\$ por unidade de crédito.

7 — O prazo da matrícula e inscrição decorrerá nos 15 dias seguintes aos da afixação da lista definitiva dos candidatos seriadados.

8 — A abertura do curso pós-graduado será em Outubro de 1999.

28 de Julho de 1999. — O Reitor, *Fernando Rebelo*.

Serviços Centrais

Despacho n.º 16 008/99 (2.ª série). — Por despachos de 23 de Julho de 1999 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

Licenciada Olga Maria Antunes Rodrigues Carvalho Cardoso, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — prorrogado o contrato, pelo período de um ano, com início em 1 de Novembro de 1999.

Licenciado Alberto Sismondini, leitor além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato, pelo período de três anos, com início em 1 de Outubro de 1999.

Licenciada Guilhermina Maria Nunes Martins da Mota, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato, pelo período de três anos, com início em 1 de Novembro de 1999.

Licenciada Maria de Lurdes Póvoa da Fonseca Roxo Mateus, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato, pelo período de três anos, com início em 1 de Novembro de 1999.

Licenciado António Manuel da Gama Mendes, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato, pelo período de três anos, com início em 26 de Outubro de 1999.

Mestre Saul António Gomes Coelho da Silva, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato, pelo período de três anos, com início em 1 de Novembro de 1999.

Mestre Graça Maria Constantino de Oliveira Capinha, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato, pelo período de três anos, com início em 1 de Novembro de 1999.

Mestre Maria Fernanda Bernardo Alves, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato, pelo período de três anos, com início em 1 de Novembro de 1999.

Mestre Isabel Maria Henriques Ferreira da Mota, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato, pelo período de três anos, com início em 1 de Novembro de 1999.

Licenciado Carlos José dos Santos Guimarães, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato, pelo período de três anos, com início em 1 de Novembro de 1999.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Julho de 1999. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 16 009/99 (2.ª série). — Por despachos de 23 de Julho de 1999 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

Rogério Teles Cardoso, técnico profissional especialista (fiscal técnico de obras) do Gabinete Técnico desta Universidade — promovido a técnico profissional especialista principal (fiscal técnico de obras) do mesmo Gabinete, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerado do anterior lugar na mesma data.

António Manuel Mendes Moço, técnico profissional especialista (fiscal técnico de obras) do Gabinete Técnico desta Universidade — promovido a técnico profissional especialista principal (fiscal técnico de obras) do mesmo Gabinete, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerado do anterior lugar na mesma data.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 1999. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 12 864/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de vigilante de infantário/jardim infantil.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 16 de Julho de 1999 do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar da categoria de vigilante de infantário/jardim infantil, vago no quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 70/85, de 30 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a referida vaga e caduca com o respectivo preenchimento, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Conteúdo funcional — compete ao vigilante de infantário/jardim infantil auxiliar nas tarefas de alimentação nos refeitórios, orientar as crianças nos cuidados de higiene e conforto, requisitar e distribuir os artigos de higiene e conforto, proceder ao acompanhamento das crianças, dentro e fora do estabelecimento, participar na ocupação dos tempos livres, apoiar as crianças nos trabalhos que tenham de realizar, apoiar a realização das actividades sócio-educativas, proceder à recepção, arrumação e distribuição das roupas lavadas e recolha de roupa suja e sua entrega na lavandaria, assegurar a ordem, limpeza e higiene dos respectivos serviços, manter em bom estado de conservação o material a seu cargo e desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

4 — Vencimento e outras condições de trabalho — a remuneração será a prevista no mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 4/92, de 2 de Abril, acrescida das restantes regalias gerais do funcionalismo público.

5 — Local de trabalho — nos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra.

6 — Legislação aplicada — este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas: Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 204/98, de 11 de Julho, e Decreto Regulamentar n.º 4/92, de 2 de Abril.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — de acordo com o previsto na lei, podem candidatar-se funcionários ou agentes, independentemente dos serviços a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, três anos de serviço ininterrupto.

8 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular — circunscrita ao princípio estabelecido pelo n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Prova de conhecimentos gerais — visa avaliar o nível de conhecimentos académicos dos candidatos e reveste a forma escrita, de natureza teórica, com duração de uma hora, classificada de 0 a 20 valores, e versará sobre os temas constantes do anexo ao despacho do director-geral da Administração Pública referente a concursos de ingresso na categoria do grupo de pessoal auxiliar, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999;

c) Entrevista profissional de selecção, caso o júri entenda que se torna necessário — circunscrita ao princípio estabelecido no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, onde serão ponderados os seguintes factores:

Cultura geral;
Fluência verbal;
Qualificação da experiência profissional;
Comportamento face às tarefas inerentes ao lugar a prover.

8.1 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada obtida na avaliação curricular, na prova de conhecimentos gerais e na entrevista profissional de selecção.

8.2 — Os critérios de apreciação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Processo de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra e entregue na Repartição de Pessoal e Recursos Humanos, ou remetido pelo correio,

com aviso de recepção, para os Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, Rua de Guilherme Moreira, 12, 3000-210 Coimbra, atendendo-se neste último caso à data do registo.

9.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, data de nascimento, estado civil e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, indicando o *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso, constantes do artigo 29.º do referido decreto-lei.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Declaração passada pelos serviços de origem, devidamente autenticada, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo e o tempo de serviço efectivo na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual, devendo para tal declará-lo sob compromisso de honra.

10 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos, sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Afixação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem com a lista de classificação final, serão afixadas nos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, sitos na Rua de Guilherme Moreira, 12, em Coimbra, e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado António Luzio Vaz, administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Maria Gabriela Morais Pintassilgo Mizarela Milheiro Alberty, educadora de infância dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, que substituirá o presidente na sua falta ou impedimento.

Maria Alice Almeida Gomes Freire Nobre Lima, educadora de infância dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Lídia Antunes Barbeiro Plácido Godinho, educadora de infância dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra.

Maria Lourdes Alcada Morato Costa Batista, educadora de infância dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra.

16 de Julho de 1999. — O Presidente do Júri, *António Luzio Vaz*.

Despacho (extracto) n.º 16 010/99 (2.ª série). — Por despachos de 25 de Junho de 1999 do presidente dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra:

Carlos Miguel Rodrigues Oliveira — contratado ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, a partir de 1 de Julho de 1999, pelo prazo de seis meses, renovável, com a categoria profissional de motorista de pesados.

Maria Lurdes Fernandes Cardoso Silva — contratada, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, a partir de 29 de Junho de 1999, pelo prazo de seis meses, renovável, com a categoria profissional de auxiliar de alimentação.

Paulo Alexandre Correia Vieira — contratado ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, a partir de 30 de Junho 1999, pelo prazo de seis meses, renovável, com a categoria profissional de auxiliar de alimentação.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — O Presidente, *Fernando Rebelo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Contrato (extracto) n.º 1694/99. — Por despacho do vice-reitor de 10 de Maio de 1999, proferido por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e a mestre Maria Adelaide Teles de Menezes Correia Leitão para exercer funções de assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 13 de Novembro de 1998, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Miranda*.

Contrato (extracto) n.º 1695/99. — Por despacho do vice-reitor de 4 de Maio de 1999, proferido por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o mestre Carlos Manuel Costa Pina para exercer funções de assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 19 de Junho de 1998, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Miranda*.

Despacho (extracto) n.º 16 011/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 25 de Novembro de 1998, proferido por delegação do reitor:

Celebrado contrato de prestação eventual de serviço, como monitora, por conveniência urgente de serviço, com Mafalda Luísa Ramos Carmona, com efeitos a 25 de Novembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 1999. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, o Secretário, *Luís Waldyr de Menezes Barbosa Vicente*.

Despacho (extracto) n.º 16 012/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 19 de Maio de 1999, proferido por delegação do reitor, foi anulada, a pedido do interessado, a licença sabática concedida ao professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa Doutor Paulo Manuel de Pitta e Cunha para o ano lectivo de 1998-1999, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 19 de Agosto de 1998, de que não chegou a beneficiar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Miranda*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 16 013/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 10 de Março de 1998, proferido por delegação do reitor:

Doutor Rodrigo de Sá Nogueira Saraiva, assistente convidado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 10 de Março de 1999, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 1999. — A Administradora, *Maria José Faria de Freitas*.

Museu, Laboratório e Jardim Botânico

Despacho (extracto) n.º 16 014/99 (2.ª série). — Por despachos de 29 de Junho e de 27 de Julho de 1999 respectivamente da directora regional-adjunta de Educação de Lisboa e do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferidos por delegação:

Licenciada Maria de Fátima Estrela Pinho e Almeida de Miranda Simões, professora efectiva do 11.º grupo B da Escola Secundária de Josefa de Óbidos — autorizada a renovação da requisição, por um ano e por conveniência urgente de serviço, no Museu, Laboratório e Jardim Botânico desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 1999. — Pela Administradora, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Aviso n.º 12 865/99 (2.ª série). — 1 — Por despacho do reitor, de 26 de Julho de 1999 e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de 12 vagas na categoria de assistente administrativo principal do quadro provisório do pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Vencimento e condições de trabalho — os vencimentos são inerentes às respectivas categorias e determinados de acordo com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Local de trabalho — Universidade da Madeira.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — estar nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais de admissão — ser assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Conteúdo funcional — exercer funções de natureza executiva enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, serviços académicos, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia;

8 — Métodos de selecção:

8.1 — No concurso serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo consideradas e ponderadas a habilitação académica, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, a classificação de serviço, a formação profissional e a experiência profissional.

8.3 — A avaliação curricular será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2HA + 2CS + 2FP + 4EP}{10}$$

em que:

Habilitações académicas:

12.º ano — 16 valores;

11.º ano — 14 valores;

9.º ano de escolaridade — 12 valores;

Classificação de serviço (últimos três anos):

Bom (dois ou mais anos) — 14 valores;

Muito bom (dois ou mais anos) — 16 valores;

Formação profissional:

Um a dois cursos — 14 valores;

Mais de dois cursos — 16 valores;

Experiência profissional [num estabelecimento de ensino superior numa das seguintes áreas: pessoal docente e não docente, contabilidade, aprovisionamento e património, laboratório (química ou biologia), serviços académicos, secretariado, expediente e relações públicas]:

Três anos — 14 valores;

Mais de três anos — 18 valores.

8.4 — Entrevista profissional de selecção — visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e experiência profissional dos candidatos necessários ao exercício das funções integradas na área do conteúdo funcional nos lugares a prover.

Os factores de apreciação na entrevista profissional de selecção são os seguintes:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Aptidão profissional;

c) Motivação e interesse;

d) Capacidade de relacionamento.

Cada factor de apreciação integrante da entrevista profissional de selecção será pontuado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final da entrevista profissional de selecção a média aritmética dos mesmos, em que:

$$EPS = \frac{CE + AP + MI + CR}{4}$$

8.5 — A classificação final dos candidatos será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{6AC + 4EPS}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao reitor da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000 Funchal, e entregues pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso.

9.2 — Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- b) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e número de telefone, se possuir);
- c) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- d) Habilitações literárias;
- e) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo).

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria de que é titular e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias que possui;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
- e) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço relevantes para a admissão ao concurso.

9.4 — Os funcionários e agentes pertencentes ao quadro provisório de pessoal não docente da Universidade da Madeira ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas alíneas b), c) e e) do número anterior desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de candidatura.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

11 — A falta de apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, salvo o disposto no n.º 9.4 do presente aviso.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final dos concursos são afixadas para consulta no *placard* existente na Secção de Pessoal, sita ao Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, na cidade do Funchal, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Helena França Andrade Rodrigues, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

Maria Dina Silva Andrade, chefe de repartição.

Maria Diva Fernandes Lourenço de Freitas, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Elizete Maria Rodrigues de Freitas, técnica profissional principal.

Rafael Nuno Teixeira Vasconcelos, técnico profissional de 1.ª classe.

14 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

26 de Julho de 1999. — O Reitor, *José Manuel Nunes Castanheira da Costa*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 16 015/99 (2.ª série). — Por decisão do conselho académico, em sessão plenária de 14 de Julho, no uso da competência prevista na alínea *m*) do n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade, determina-se:

1 — É aprovada a tabela anexa de emolumentos a praticar nas Secretarias dos Serviços Académicos da Universidade do Minho no ano de 2000, que será actualizada por aquele conselho na última reunião plenária do ano civil, entrando em vigor no dia 1 de Janeiro do ano imediato.

2 — O produto dos emolumentos assim aprovados constitui receita própria da Universidade.

3 — O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2000.

26 de Julho de 1999. — O Reitor, *Licínio Chainho Pereira*.

Tabela de emolumentos

- 1 — Certidões:
 - 1.1 — Certidão de conclusão de curso (Magistério Primário, bacharelato, licenciatura, CESE, formação especializada, especialização, mestrado ou doutoramento) ou respectivas equivalências legais. — 2450\$;
 - 1.2 — Certidão de inscrição, frequência ou aprovação:
 - 1.2.1 — Uma só disciplina ou estágio — 850\$;
 - 1.2.2 — Por cada disciplina ou estágio a mais — 85\$;
 - 1.3 — Certidão de cargas horárias e conteúdos programáticos:
 - 1.3.1 — Uma só disciplina — 850\$;
 - 1.3.2 — Por cada disciplina a mais — 85\$;
 - 1.4 — Certidão de matrícula — 850\$;
 - 1.5 — Certidão de conduta académica — 850\$;
 - 1.6 — Certidão de narrativa ou de teor:
 - 1.6.1 — Não excedendo uma lauda — 850\$;
 - 1.6.2 — Por cada lauda a mais — 85\$;
 - 1.7 — Certidão por fotocópia:
 - 1.7.1 — Uma só folha — 850\$;
 - 1.7.2 — Por cada folha a mais — 85\$;
 - 1.8 — Certidão não especificada — 850\$;
 - 1.9 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, abono de família, IRS, fins militares, pensões de sangue e bolsas de estudo no âmbito dos cursos que frequentam.
- 2 — Averbamentos:
 - 2.1 — Por cada averbamento — 250\$.
- 3 — Diplomas (*):
 - 3.1 — Carta doutoral — 28 000\$;
 - 3.2 — Carta magistral — 23 000\$;
 - 3.3 — Diploma de conclusão da parte curricular de mestrado ou de curso de especialização — 19 000\$;
 - 3.4 — Diploma de licenciatura ou bacharelato — 21 000\$;
 - 3.5 — Diploma de CESE — 17 000\$;
 - 3.6 — Outros diplomas — 11 000\$.
- 4 — Admissão a provas:
 - 4.1 — Provas de agregação — 105 000\$;
 - 4.2 — Provas de doutoramento — 105 000\$.
- 5 — Equivalências e reconhecimento de graus:
 - 5.1 — Equivalência do grau de doutor — 105 000\$;
 - 5.2 — Equivalência do grau de mestre — 83 000\$;
 - 5.3 — Equivalência do grau de licenciado — 56 000\$;
 - 5.4 — Equivalência de grau inferior a licenciatura — 56 000\$.
- 6 — Definição de um plano de estudos:
 - 6.1 — Requerimento de não alunos da Universidade do Minho (para efeito de prosseguimento de estudos na Universidade do Minho) — 16 000\$.

7 — Ingresso em cursos da Universidade do Minho via concursos especiais:

7.1 — Taxa de candidatura — 11 000\$.

8 — Ingresso em cursos da Universidade do Minho via regimes de reingresso, mudança de curso ou transferência:

8.1 — Taxa de candidatura — 11 000\$;

8.2 — Pedido de admissão à candidatura via regime de mudança de curso ou transferência — 5 000\$.

9 — Taxa de inscrição para o ano lectivo de 2000-2001 (**):

9.1 — Cursos de bacharelato e licenciatura:

9.1.1 — Alunos que no ano lectivo de 2000-2001 efectuem a inscrição no mesmo curso da Universidade do Minho em que estiveram inscritos no ano lectivo de 1999-2000 — 3 000\$;

9.1.2 — Alunos que no ano lectivo de 2000-2001 ingressem em curso da Universidade do Minho via concurso nacional de acesso, via concurso local ou directo, via regimes especiais, via concursos especiais ou via regimes de reingresso, mudança de curso e transferência (***) — 3 500\$;

9.2 — CESE, cursos de especialização e mestrado e alunos de doutoramento:

9.2.1 — Alunos que no ano lectivo de 2000-2001 efectuem a inscrição no mesmo curso da Universidade do Minho em que estiveram inscritos no ano lectivo de 1999-2000 — 3 000\$;

9.2.2 — Alunos que ingressam no curso em 1999-2000 — 3 500\$;

9.2.3 — Inscrição condicional por falta de documentos exigidos no acto da inscrição — 1 000\$.

10 — Taxa de matrícula para o ano lectivo de 2000-2001:

10.1 — Cursos de especialização e de mestrado e alunos de doutoramento — 10 % do valor da correspondente propina anual.

11 — Requerimentos de condições de excepção:

11.1 — Por requerimento — 2 000\$;

11.2 — Os requerimentos colectivos ficam dispensados, no acto da entrega dos mesmos, do pagamento de emolumentos. No caso do despacho explicitar pagamento de emolumentos de requerimento de condições de excepção, o referido pagamento será efectuado, individualmente, por cada um dos requerentes.

12 — Inscrições em exames:

12.1 — Época especial de exames de Novembro/Dezembro:

12.1.1 — Por cada disciplina — 1 500\$;

12.2 — Exame para melhoria de nota:

12.2.1 — Por cada disciplina — 500\$.

13 — Taxas de recurso da classificação final e de pedidos de exame por júri:

13.1 — Recurso da classificação final — 5 000\$;

13.2 — Pedido de exame por júri — 10 000\$;

13.3 — Serão reembolsadas as taxas pagas nos recursos de classificação final que tenham obtido provimento.

14 — Inscrição como aluno extraordinário:

14.1 — Por cada disciplina semestral — 16 500\$;

14.2 — Por cada disciplina anual — 33 000\$.

15 — Multas por não cumprimento de prazos (desde que não haja impedimento legal):

15.1 — Escalões:

15.1.1 — 1.º escalão — 1 500\$;

15.1.2 — 2.º escalão — 3 000\$;

15.1.3 — 3.º escalão — 5 000\$;

15.1.4 — 4.º escalão — 8 000\$;

15.2 — O prazo estabelecido para cada escalão será definido, para cada tipo de processo, em aviso a afixar na Secretaria dos Serviços Académicos.

16 — Isenções, reduções e prestações:

16.1 — As taxas previstas nos n.ºs 4 e 5 não são aplicáveis a funcionários (docentes ou não docentes) da UM podendo ainda ser estabelecida isenção ou redução para docentes de outras instituições, nos termos de convénios ou acordos estabelecidos.

16.2 — As taxas devidas pelos processos de equivalência ou reconhecimento de grau são pagas 50 % no acto de entrega do processo e 50 % no acto do requerimento da certidão.

16.3 — Os estudantes bolsheiros beneficiam de uma redução de 50 % na candidatura aos regimes de mudança de curso ou de transferência, bem como nas inscrições para exame.

(*) Inclui o imposto de selo legalmente exigido.

(**) Os emolumentos definidos para a taxa de inscrição incluem o seguro obrigatório e a cota da Associação Académica da Universidade do Minho.

(***) Inclui também o Guia da Universidade do Minho.

Despacho n.º 16 016/99 (2.ª série). — *Regulamento de taxas de matrícula e de propinas por acções de pós-graduação, ano lectivo de 1999-2000.* — Por deliberação do conselho académico, em reunião plenária de 14 de Julho de 1999, foi aprovado o presente regulamento de taxas de matrícula e de propinas por acções de pós-graduação, em conformidade com o disposto no artigo 17.º do regulamento dos cursos de pós-graduação e no artigo 6.º do regulamento do grau de

doutor, homologados pelos despachos RT-26/97 e RT-23/93, respectivamente.

1 — São estabelecidas para o ano lectivo de 1999-2000 as seguintes propinas de inscrição para as actividades de pós-graduação a ter lugar na Universidade do Minho:

a) Doutoramento:

Áreas de Engenharia, de Ciências (excepto Matemática) e de Ciências Económicas, Empresariais e Políticas — 650 contos/ano;
Outras áreas — 500 contos/ano;

b) Cursos de mestrado e de especialização — 50% do valor fixado para os estudantes de doutoramento;

c) Cursos de estudos superiores especializados (CESE), em todas as áreas — 130 contos/ano;

d) Estágios científicos:

Estágios com duração de um ano — valor igual ao fixado para o doutoramento;

Estágios com duração inferior a um ano — valor proporcional à duração do estágio.

2 — No caso em que o aluno se inscreva apenas na parte das disciplinas do ano curricular no plano de estudos em que está integrado, as propinas de inscrição para o ano lectivo em causa serão definidas pela seguinte fórmula:

$$\text{Propinas de inscrição} = \frac{CP}{T}$$

em que:

C=unidades de crédito das disciplinas em que o aluno se inscreve;
P=valor da propina fixada para o ano lectivo em causa;
T=total de créditos do ano curricular correspondente.

3 — Aos alunos inscritos em cursos de pós-graduação que não tenham completado a parte curricular e ou a dissertação nos prazos legais e que procedam a nova inscrição no âmbito de edição subsequente do mesmo curso aplicam-se as seguintes propinas:

a) Disciplinas do ano curricular do plano de estudos — propinas de inscrição conforme definido no n.º 2;

b) Dissertação do curso — propinas correspondentes ao período de dois semestres.

4 — A taxa de matrícula aplicável aos cursos de pós-graduação será de 10% do valor da correspondente propina anual fixada no n.º 1.

5 — Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, as propinas poderão ser fixadas em valores diferentes dos previstos no n.º 1. A correspondente deliberação competirá ao reitor, mediante proposta fundamentada da comissão científica da unidade onde o programa de formação tenha lugar. A taxa de matrícula continuará, no entanto, a ser a definida no n.º 4.

6 — O período máximo durante o qual haverá lugar a pagamento de propinas por parte dos estudantes abrangidos pelo presente regulamento corresponde ao número de semestres de duração formal do curso, conforme definido na resolução do senado que o criou, incluindo o período de dissertação.

7 — As propinas dos cursos de mestrado e de especialização podem ser pagas:

a) Numa única prestação, correspondente ao valor total estipulado para a duração formal do curso, no prazo de 15 dias após a inscrição, com um desconto de 10% sobre o montante devido;

b) Em duas prestações, cada uma das quais correspondente a metade do valor total estipulado para a duração formal do curso, aplicando-se a seguinte metodologia:

Cursos de mestrado — 1.ª prestação, no prazo de 15 dias após a inscrição; 2.ª prestação, até um ano após a data do pagamento da 1.ª prestação;

Cursos de especialização — 1.ª prestação, no prazo de 15 dias após a inscrição; 2.ª prestação, até 90 dias após a data do pagamento da 1.ª prestação.

8 — Propinas de doutoramento e de estágios científicos:

a) Têm a duração máxima de quatro anos;

b) Podem ser pagas:

Em prestações anuais, com um desconto de 10% sobre o montante devido:

No 1.º ano, no prazo máximo de 15 dias após a data da inscrição;

Nos anos subsequentes, até um ano após a data do pagamento da prestação do ano anterior;

Em prestações semestrais, cada uma das quais correspondente a metade do valor da prestação anual, da seguinte forma:

1.ª prestação — no prazo de 60 dias após a inscrição, no 1.º ano, ou até um ano após a data do pagamento da prestação anterior, nos anos seguintes; 2.ª prestação — até 180 dias após a data do pagamento da 1.ª prestação, no 1.º ano, ou até um ano após a data do pagamento da prestação anterior, nos anos seguintes.

9 — Reembolso de taxa de matrícula e propinas por motivo de desistência:

a) Não há reembolso da taxa de matrícula;

b) É autorizado o reembolso das propinas pagas no prazo máximo de 30 dias após a inscrição;

c) Após o prazo referido na alínea anterior não é autorizado o reembolso das propinas pagas.

10 — Estão isentos do pagamento de propinas, de taxas de matrícula e de frequência de unidades curriculares nos doutoramentos os docentes e investigadores da Universidade do Minho que exerçam funções em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, bem como os doutorandos que, sendo docentes de outro estabelecimento de ensino superior, estejam obrigados à obtenção do grau de doutor, desde que sejam cumulativamente preenchidos os seguintes requisitos:

a) Exista um protocolo, estabelecido para o efeito, com a instituição a que o doutorando tenha vínculo a tempo completo;

b) O doutorando aceite participar nos tempos de leccionação de aulas práticas em cursos da Universidade do Minho, perfazendo noventa a cento e vinte horas anuais de leccionação.

O requerimento de isenção deverá ser dirigido ao reitor e apresentado no prazo de 30 dias após a inscrição ou a renovação da inscrição, acompanhado por declarações de concordância do presidente do conselho científico da escola que enquadra o programa de doutoramento e do director do departamento onde vai ser prestado o serviço docente, sendo indicado o serviço docente a efectuar.

11 — Poderão ser igualmente isentos do pagamento de propinas de inscrição e de frequência de unidades curriculares os doutorandos que, tendo requerido a isenção e por acordo com os departamentos relevantes, prestem serviço de leccionação de aulas práticas em cursos da Universidade do Minho, perfazendo cento e vinte a cento e oitenta horas anuais de leccionação.

O requerimento deverá ser apresentado nos moldes indicados no número anterior.

12 — Poderão ser isentos do pagamento de propinas de inscrição os mestrandos que, tendo requerido a isenção e por acordo com os departamentos relevantes, prestem serviço de leccionação de aulas práticas em cursos da Universidade do Minho, perfazendo sessenta a noventa horas anuais de leccionação.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado no prazo de 30 dias após a inscrição ou a renovação da inscrição, acompanhado por declarações de concordância do director de curso e do director do departamento onde vai ser prestado o serviço a efectuar.

13 — Mediante requerimento e declaração favorável do orientador e do director do departamento respectivo, poderá ser concedida isenção de propinas de inscrição para a realização de estágios que não se insiram em programas conducentes à obtenção de grau ou diploma.

14 — Não poderá ser atribuída isenção de propinas fora dos casos referidos nos números anteriores, mesmo que se trate de docentes de instituições com as quais existam protocolos de cooperação que prevejam acesso preferencial às acções de formação.

15 — É estabelecida, para a candidatura a cursos de mestrado e de especialização, no ano de 1999-2000, uma taxa de candidatura, não reembolsável, no valor de 5000\$.

26 de Julho de 1999. — O Reitor, *Licínio Chainho Pereira*.

Edital n.º 721/99 (2.ª série). — O Doutor Licínio Chainho Pereira, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, para exercício de funções no âmbito da disciplina de Construções e Processos.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;

- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou de vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade ou pública-forma.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

30 de Julho de 1999. — O Reitor, *Licínio Chainho Pereira*.

Serviços Administrativos

Aviso n.º 12 866/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 22 de Fevereiro de 1999, se encontra aberto concurso para provimento do cargo de secretário da Escola de Economia e Gestão, do quadro de pessoal da mesma Universidade.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se a Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a resolução n.º 99/98 (2.ª série) e o Código do Procedimento Administrativo.

3 — Área de actuação — orientar e coordenar a actividade dos serviços administrativos e superintender no seu funcionamento, assistir tecnicamente aos órgãos de gestão da Escola, elaborar e promover a elaboração de estudos, nomeadamente de índole jurídica, emitir pareceres e informações relativos à gestão da Escola, recolher, sistematizar e divulgar a legislação com interesse para a Escola, dirigir o pessoal não docente nem investigador, sob a orientação do órgão de gestão competente, e corresponder-se com serviços e entidades públicas, no âmbito da sua competência.

4 — Requisitos legais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas sejam detentores da licenciatura em Administração Pública, Economia, Gestão de Empresas, Relações Internacionais, ramo Culturais e Políticas, e Relações Internacionais, ramo Económicas e Políticas, reúnam cumulativamente os requisitos

definidos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, ou se encontrem numa das situações previstas nos n.ºs 3 a 7 do mesmo artigo e diploma.

5 — Condições preferenciais — ser detentor de um *curriculum vitae* donde se destaque a experiência profissional em áreas directamente relacionadas com o conteúdo do lugar de secretário e possuir conhecimentos de línguas estrangeiras.

6 — Vencimento e regalias sociais — é o resultante da aplicação da percentagem fixada no anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — Sistema da classificação final — a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo fixado em seis meses a contar da publicitação da lista de classificação final.

9 — Processo de candidatura:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal, branca ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4700-320 Braga, solicitando a admissão a concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

- Nome;
- Filiação;
- Naturalidade (freguesia e concelho);
- Data de nascimento;
- Estado civil;
- Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
- Residência (código postal e número de telefone);
- Categoria, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Concurso a que se candidata;
- Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, cuja falta ou omissão determina a exclusão do concurso.

9.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri, tendo em vista a ponderação dos factores referidos no n.º 7.1 do presente aviso:

- Identificação;
- Habilitações académicas;
- Experiência profissional geral;
- Experiência profissional específica;
- Formação profissional;

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;

- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários e acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, ou cópias autênticas das mesmas, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveu, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
- e) Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- f) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar e considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

10 — Publicitação das listas — a publicitação da lista de candidatos será feita de acordo com o disposto nos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A convocatória dos candidatos admitidos para realização dos métodos de selecção será feita pelo júri, através de ofício registado.

12 — A publicitação da lista de classificação final, após a homologação da acta que a contém, será feita por afixação na Universidade do Minho e remetida, por ofício registado, aos candidatos externos a este serviço.

13 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e supletivamente o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Composição do júri — de acordo com o sorteio realizado no dia 13 de Maio de 1999, nas instalações da comissão de observação e acompanhamento dos concursos para cargos dirigentes, conforme acta n.º 186/99, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Doutor Paulo de Freitas Guimarães, vice-presidente da Escola de Economia e Gestão.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Carlos Ferreira Fernandes, secretário do Instituto de Educação e Psicologia.

Dr. Elói António Santos Cordeiro Rodrigues, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr. José Carlos da Fonseca Henriques, director dos Serviços Administrativos.

Dr. Armindo Rodrigues Cardoso, director dos Serviços de Documentação.

15.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

27 de Julho de 1999. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 16 017/99 (2.ª série). — Na sequência da aprovação pelo senado desta Universidade em 8 de Julho de 1999, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, de harmonia com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, a seguir se publica na íntegra o Regulamento do Mestrado em Ecologia Humana e Problemas Sociais Contemporâneos.

Artigo 1.º

Criação

A Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, concede o grau de mestre em Ecologia Humana e Problemas Sociais Contemporâneos.

Artigo 2.º

Reestruturação

O curso de mestrado em Ecologia Humana e Problemas Sociais Contemporâneos, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, adiante designado por curso, é reestruturado nos termos do presente Regulamento.

Artigo 3.º

Objectivos do curso

1 — O curso tem os seguintes objectivos principais:

- a) Desenvolver a reflexão interdisciplinar sobre as relações entre o homem e o meio físico, social e cultural que o rodeia;
- b) Sensibilizar os agentes económicos e sociais para a dimensão social e cultural do ambiente e para a importância da ecologia humana;
- c) Salientar a importância da perspectiva ecológica no planeamento regional e local e no encontrar de soluções para alguns dos principais problemas sociais contemporâneos.

2 — O plano do curso insere-se num programa de ensino e de investigação, envolvendo uma rede de 11 universidades europeias, denominado Certificado Internacional de Ecologia Humana, que funciona com patrocínio da Organização Mundial de Saúde.

Artigo 4.º

Ramo científico

O curso abrange o ramo científico da Ecologia Humana, numa perspectiva interdisciplinar no âmbito das ciências sociais e humanas.

Artigo 5.º

Duração

A duração do curso é de quatro semestres.

Artigo 6.º

Organização e estrutura

1 — O curso é constituído por uma parte escolar e uma dissertação. Até ao termo da parte escolar (quatro semestres) será apresentada a dissertação.

2 — O curso encontra-se organizado de modo que a parte escolar abranja um total de 24 unidades de crédito (UC), das quais 18 UC correspondem ao aproveitamento nas disciplinas indicadas no plano curricular e 6 UC correspondem à preparação da dissertação.

3 — A apresentação da dissertação constará da entrega de um plano pormenorizado acompanhado do parecer do orientador; esse plano deverá ser aprovado pelo conselho científico.

Artigo 7.º

Plano curricular

1 — O plano curricular do curso é o seguinte:

1.º semestre:	UC
Teoria e Prática da Ecologia Humana (obrigatória)	2
As Populações Humanas na Biosfera e na Sociosfera (obrigatória)	2
Ecologia das Cidades, Ecologia dos Campos e Ecoturismo (obrigatória)	2
Ecologia da Saúde (obrigatória)	2
2.º semestre:	
Ecologia Humana, Prospectiva e Planeamento Ecológico (obrigatória)	2
Atitudes e Valores face à Questão Ecológica (obrigatória)	2
Questões Aprofundadas de Ecologia Humana (com vários módulos opcionais)	3
Opção (em seminários de pós-graduação, nas condições previstas no n.º 2 deste artigo)	3
3.º e 4.º semestres:	
Seminários de orientação	6

2 — Os candidatos terão de obter aprovação nas disciplinas obrigatórias (12 UC), numa das disciplinas opcionais (3 UC) e em qualquer seminário de pós-graduação de entre aqueles oferecidos pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, por outra escola da Universidade Nova de Lisboa ou por instituições com que a mesma tenha protocolos ou convénios que contemplem esta possibilidade (3 UC).

3 — Um diploma de pós-graduação atestando a conclusão da parte curricular do mestrado (18 UC) será passado a requerimento dos interessados.

Artigo 8.º

Habilitações de acesso

1 — Podem candidatar-se à frequência do curso os licenciados por estabelecimentos de ensino superior, com a classificação mínima de 14 valores, em todos os ramos científicos, atendendo à natureza interdisciplinar do curso.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir candidatos com média de licenciatura inferior mas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à matrícula no mestrado os titulares de outras licenciaturas conferidas pelas universidades portuguesas ou com habilitação legalmente equivalente cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

Artigo 9.º

Numerus clausus

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa, sob proposta do conselho científico.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda:

- a) Qual a percentagem do *numerus clausus* que será reservada a docentes do ensino superior e ou outras situações, se for caso disso;
- b) Qual o número de inscrições indispensável ao funcionamento do curso, que nunca será inferior a 5 nem superior a 25.

Artigo 10.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico, tendo em atenção os seguintes critérios:

- a) Currículo académico e científico;
- b) Currículo profissional.

2 — Será igualmente tida em consideração, nomeadamente para as vagas referidas na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º, a satisfação das necessidades e da procura por docentes de estabelecimentos de ensino superior.

3 — A selecção a que se refere o presente número será feita pelo conselho científico, de cuja decisão não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

Artigo 11.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo reitor, através do despacho a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º

Artigo 12.º

Avaliação de conhecimentos

1 — A avaliação de conhecimentos tem carácter individual, efectuando-se através de trabalhos de investigação e ou de provas escritas, que poderão ser complementadas com trabalhos, Será feita separadamente para cada uma das disciplinas do curso e o resultado da avaliação será expresso na escala numérica de 0 a 20 valores.

2 — Considera-se aprovado numa disciplina o aluno cuja média das classificações nas provas mencionadas no número anterior seja igual ou superior a 10 valores.

3 — A classificação da parte curricular do curso será a média aritmética das classificações obtidas em todas as disciplinas do curso. Esta média será tida em conta na apreciação da dissertação e na classificação final.

4 — A não aprovação após 2.ª inscrição em qualquer disciplina da parte curricular do mestrado implica a impossibilidade de prosseguir o curso.

Artigo 13.º

Dissertação de mestrado

1 — O tema de dissertação de mestrado deve enquadrar-se na área de especialização de uma das disciplinas do curso.

2 — O orientador da dissertação é escolhido, pelo conselho científico, de entre os professores doutorados que sejam especialistas na área do respectivo tema, sob proposta do orientando.

3 — É exigida a inscrição do tema da dissertação, bem assim como a responsabilidade da respectiva orientação, junto do professor-coordenador do curso de mestrado, o que deve ser feito até final do 4.º semestre, e que constará de um plano de trabalho pormenorizado, acompanhado do parecer do orientador, que deverá ser aprovado pelo conselho científico.

4 — Em caso de não aprovação do plano de trabalho, o mestrando disporá de 60 dias para a sua reformulação. Findo este prazo deverá fazer nova apresentação, que será submetida à aprovação do conselho científico. A 2.ª rejeição determinará a impossibilidade de prosseguir a dissertação, mas não prejudica a conclusão da parte escolar.

5 — A entrega da dissertação será efectuada no prazo de 12 meses após o termo da parte escolar do curso.

6 — A dissertação não deverá exceder 150 páginas (cerca de 40 000 palavras), incluindo a bibliografia e excluindo os anexos.

7 — Os candidatos devem apresentar sete exemplares da dissertação.

Artigo 14.º

Regime de faltas

1 — Só são admitidos às provas de avaliação os alunos inscritos no curso que tenham a sua situação de frequência regularizada.

2 — A frequência considera-se regularizada sempre que se verifique uma participação individual de dois terços das sessões.

Artigo 15.º

Dispensa das provas complementares de doutoramento

Os candidatos a doutoramento que tenham concluído o curso serão dispensados da apresentação de provas complementares.

Artigo 16.º

Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso ficará dependente de autorização expressa do reitor da Universidade Nova de Lisboa, exarada sobre relatório fundamentado do director da Faculdade comprovativo da existência na mesma dos recursos humanos e materiais necessários à sua completa concretização.

Artigo 17.º

Júri de avaliação da dissertação

1 — O júri será composto por um mínimo de três elementos, sendo um deles obrigatoriamente o orientador e outro pertencente a outra universidade.

2 — O presidente do júri será um professor da Universidade Nova de Lisboa, do ramo científico do curso, a designar pelo conselho científico, sob proposta do coordenador do mestrado.

3 — No caso de impedimento do presidente do júri, será este substituído pelo coordenador do mestrado ou por quem este designar.

Artigo 18.º

Classificação final

A classificação final, através de votação nominal fundamentada, é expressa pelas fórmulas de *Recusado* ou *Aprovado*, tendo os candidatos aprovados a classificação de *Bom*, *Bom com distinção* ou *Muito bom*.

Artigo 19.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão regidos pelo previsto na lei para os cursos de mestrado ou pelo que for decidido pelo conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

3 de Agosto de 1999. — O Reitor, *Luís Sousa Lobo*.

Despacho n.º 16 018/99 (2.ª série). — Na sequência da aprovação pelo senado desta Universidade em 8 de Julho de 1999, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, de harmonia com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, a seguir se publica na íntegra o Regulamento do Mestrado em Estudos Anglo-Portugueses.

Artigo 1.º

Criação

A Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, concede o grau de mestre em Estudos Anglo-Portugueses.

Artigo 2.º

Reestruturação

O curso de mestrado em Estudos Anglo-Portugueses, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, adiante designado por curso, é reestruturado nos termos do presente Regulamento.

Artigo 3.º

Objectivos do curso

O curso visa desenvolver o conhecimento particularmente na área de Estudos Anglo-Portugueses, com apoio no aprofundamento de Estudos Portugueses e Ingleses.

Artigo 4.º

Ramo científico

O curso abrange o ramo científico de Estudos Anglo-Portugueses e compreende as seguintes áreas de especialização: Estudos Anglo-Portugueses, Estudos Portugueses e Estudos Ingleses.

Artigo 5.º

Duração do curso

A duração do curso em qualquer das áreas de especialização é de quatro semestres.

Artigo 6.º

Organização e estrutura do curso

1 — O curso é constituído por uma parte escolar e uma dissertação. Até ao termo da parte escolar (quatro semestres) será apresentada a dissertação.

2 — O curso encontra-se organizado de modo que a parte escolar abranja um total de 24 unidades de crédito (UC), das quais 18 UC correspondem ao aproveitamento nas disciplinas indicadas no plano curricular e 6 UC correspondem à preparação da dissertação.

3 — A apresentação da dissertação constará da entrega de um plano pormenorizado acompanhado do parecer do orientador; esse plano deverá ser aprovado pelo conselho científico.

Artigo 7.º

Plano curricular

1 — O plano curricular do curso é o seguinte:

Dois seminários obrigatórios:	UC
Teoria da Literatura	3
ou	
Teoria da Cultura	3
Estudos Anglo-Portugueses	3

Dois outros seminários opcionais, de entre os que vêm a seguir indicados, no total de 6 UC, conforme os que são oferecidos em cada ano:

	UC
Literatura Portuguesa	3
Literatura Inglesa	3
Literatura Norte-Americana	3
Literaturas de Expressão Portuguesa	3
Literaturas de Expressão Inglesa	3
Cultura Portuguesa	3
Cultura Inglesa	3
Cultura Norte-Americana	3
Culturas de Expressão Portuguesa	3
Culturas de Expressão Inglesa	3

Dois semestres de orientação, o 1.º ainda em forma de seminário, a que correspondem 3 UC, valor que será atribuído também ao 4.º semestre, de acompanhamento da dissertação.

2 — Eventualmente, no 3.º semestre, o aluno poderá obter 3 UC de entre os seminários de pós-graduação oferecidos pela FCSH, por outra escola da UNL ou por instituições com que a mesma tenha protocolos ou convénios que contemplem esta possibilidade.

3 — Um diploma de pós-graduação atestando a conclusão da parte curricular do mestrado (18 UC) será passado a requerimento dos interessados.

Artigo 8.º

Habilitações de acesso

1 — Podem candidatar-se à frequência do curso os licenciados por estabelecimentos de ensino superior, com a classificação mínima de 14 valores, nos ramos científicos de Estudos Portugueses e Ingleses, Estudos Portugueses ou Estudos Ingleses e Alemães.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir candidatos com média de licenciatura inferior, mas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à matrícula no mestrado os titulares

de outras licenciaturas conferidas pelas universidades portuguesas ou com habilitação legalmente equivalente, cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

Artigo 9.º

Numerus clausus

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa, sob proposta do conselho científico.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda:

- Qual a percentagem do *numerus clausus* que será reservada a docentes do ensino superior e ou outras situações, se for caso disso;
- Qual o número de inscrições indispensável ao funcionamento do curso, que nunca será inferior a 5 nem superior a 20.

Artigo 10.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico, tendo em atenção os seguintes critérios:

- Currículo académico e científico;
- Currículo profissional;
- Resultados de entrevista prévia.

2 — Será igualmente tida em consideração, nomeadamente para as vagas referidas na alínea *a)* do n.º 2 do artigo 9.º, a satisfação das necessidades e da procura por docentes de estabelecimentos de ensino superior.

3 — A selecção a que se refere o presente número será feita pelo conselho científico, de cuja decisão não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

Artigo 11.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo reitor, através do despacho a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º

Artigo 12.º

Avaliação de conhecimentos

1 — A avaliação de conhecimentos tem carácter individual, efectuando-se através de trabalhos de investigação e ou de provas escritas, que poderão ser complementadas com trabalhos. Será feita separadamente para cada uma das disciplinas do curso e o resultado da avaliação será expresso na escala numérica de 0 a 20 valores.

2 — Considera-se aprovado numa disciplina o aluno cuja média das classificações nas provas mencionadas no número anterior seja igual ou superior a 10 valores.

3 — A classificação da parte curricular do curso será a média aritmética das classificações obtidas em todas as disciplinas do curso. Esta média será tida em conta na apreciação da dissertação e na classificação final.

4 — A não aprovação após 2.ª inscrição em qualquer disciplina da parte curricular do mestrado implica a impossibilidade de prosseguir o curso.

Artigo 13.º

Dissertação de mestrado

1 — O tema de dissertação de mestrado deve enquadrar-se na área de especialização de uma das disciplinas do curso.

2 — O orientador da dissertação é livremente escolhido, pelo conselho científico, de entre os professores doutorados que sejam especialistas na área do respectivo tema, sob proposta do orientando.

3 — É exigida a inscrição do tema da dissertação, bem assim como a responsabilidade da respectiva orientação, junto do professor-coordenador do curso de mestrado, o que deve ser feito até final do 2.º (alternativa: até final do 4.º) semestre e que constará de um plano de trabalho pormenorizado, acompanhado do parecer do orientador, que deverá ser aprovado pelo conselho científico.

4 — Em caso de não aprovação do plano de trabalho, o mestrando disporá de 60 dias para a sua reformulação. Findo este prazo deverá fazer nova apresentação, que será submetida à aprovação do conselho científico. A 2.ª rejeição determinará a impossibilidade de prosseguir a dissertação, mas não prejudica a conclusão da parte escolar.

5 — A entrega da dissertação será efectuada no prazo de 12 meses após o termo da parte escolar do mestrado.

6 — A dissertação não deverá exceder 150 páginas (cerca de 40 000 palavras), incluindo a bibliografia e excluindo os anexos.

7 — Os candidatos devem apresentar sete exemplares da dissertação.

Artigo 14.º

Regime de faltas

1 — Só são admitidos às provas de avaliação os alunos inscritos no curso que tenham a sua situação de frequência regularizada.

2 — A frequência considera-se regularizada sempre que se verifique uma participação individual de dois terços das sessões.

Artigo 15.º

Dispensa das provas complementares de doutoramento

Os candidatos a doutoramento que tenham concluído o curso serão dispensados da apresentação de provas complementares.

Artigo 16.º

Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso ficará dependente de autorização expressa do reitor da Universidade Nova de Lisboa, exarada sobre relatório fundamentado do director da Faculdade comprovativo da existência, na mesma, dos recursos humanos e materiais necessários à sua completa concretização.

Artigo 17.º

Júri de avaliação da dissertação

1 — O júri será composto por um mínimo de três elementos, sendo um deles obrigatoriamente o orientador e outro pertencente a outra universidade.

2 — O presidente do júri será um professor da Universidade Nova de Lisboa, do ramo científico do mestrado, a designar pelo conselho científico, sob proposta do coordenador do mestrado.

3 — No caso de impedimento do presidente do júri, este será substituído pelo coordenador do mestrado ou por quem este designar.

Artigo 18.º

Classificação final

A classificação final, através de votação nominal fundamentada, é expressa pelas fórmulas de *Recusado* ou *Aprovado*, tendo os candidatos aprovados a classificação de *Bom*, *Bom com distinção* ou *Muito bom*.

Artigo 19.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão regidos pelo previsto na lei para os cursos de mestrado ou pelo que for decidido pelo conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

3 de Agosto de 1999. — O Reitor, *Luís Sousa Lobo*.

Despacho n.º 16 019/99 (2.ª série). — Na sequência da aprovação pelo senado desta Universidade em 8 de Julho de 1999, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, de harmonia com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, a seguir se publica na íntegra o Regulamento do Mestrado em Filosofia.

Artigo 1.º

Criação

A Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, concede o grau de mestre em Filosofia.

Artigo 2.º

Reestruturação

O curso de mestrado em Filosofia, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, adiante designado por curso, é reestruturado nos termos do presente Regulamento.

Artigo 3.º

Objectivos do curso

1 — O curso tem como objectivos:

- Conferir conhecimentos aprofundados nas áreas do saber filosófico;
- Analisar os problemas respeitantes à fundamentação filosófica;
- Analisar as implicações práticas das teorias filosóficas.

Artigo 4.º

Ramo científico

O curso abrange o ramo científico de Filosofia.

Artigo 5.º

Duração do curso

A duração do curso é de quatro semestres.

Artigo 6.º

Organização e estrutura do curso

1 — O curso é constituído por uma parte escolar e uma dissertação. Até ao termo da parte escolar (quatro semestres) será apresentada a dissertação.

2 — O curso encontra-se organizado de modo que a parte escolar abranja um total de 24 unidades de crédito (UC), das quais 18 UC correspondem ao aproveitamento nas disciplinas indicadas no plano curricular e 6 UC correspondem à preparação da dissertação.

3 — A apresentação da dissertação constará da entrega de um plano pormenorizado acompanhado do parecer do orientador; esse plano deverá ser aprovado pelo conselho científico.

Artigo 7.º

Plano curricular

O plano curricular articula o critério da obrigatoriedade com o critério da escolha livre, do seguinte modo:

1 — Cinco disciplinas semestrais, a escolher no leque de disciplinas oferecidas semestralmente na base do seguinte elenco — 15 unidades de crédito:

Antropologia Filosófica;
Bioética;
Epistemologia;
Estética;
Ética;
Fenomenologia;
Filosofia Antiga;
Filosofia Medieval;
Filosofia Moderna;
Filosofia Contemporânea;
Filosofia Analítica;
Filosofia da Arte;
Filosofia da Comunicação;
Filosofia do Conhecimento;
Filosofia da Cultura;
Filosofia do Direito;
Filosofia da Educação;
Filosofia da História;
Filosofia da Linguagem;
Filosofia da Natureza;
Filosofia Política;
Filosofia em Portugal;
Filosofia do Pragmatismo;
Filosofia da Religião;
Hermenêutica;
Idealismo Alemão;
Ontologia.

2 — Se for caso disso, cada uma das disciplinas acima referidas poderá desdobrar-se em três disciplinas oferecidas (por exemplo: Antropologia Filosófica I, Antropologia Filosófica II, Antropologia Filosófica III, etc.).

3 — Três unidades de crédito (correspondendo a uma disciplina ou a um seminário) a escolher de entre os seminários de pós-graduação oferecidos pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, por outra escola da Universidade Nova de Lisboa ou por instituições com que a mesma tenha protocolos ou convénios que contemplem esta possibilidade — 3 unidades de crédito.

4 — Um diploma de pós-graduação atestando a conclusão da parte curricular do mestrado (18 UC) será passado a requerimento dos interessados.

Artigo 8.º

Habilitações de acesso

1 — Podem candidatar-se à frequência do curso os licenciados por estabelecimentos de ensino superior, com a classificação mínima de 14 valores, nos ramos científicos de Filosofia e Filosofia (variante História das Ideias).

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir candidatos com média de licenciatura inferior mas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à matrícula no mestrado os titulares de outras licenciaturas conferidas pelas universidades portuguesas ou com habilitação legalmente equivalente cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

Artigo 9.º

Numerus clausus

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa, sob proposta do conselho científico.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda:

- a) Qual a percentagem do *numerus clausus* que será reservada a docentes do ensino superior e ou outras situações, se for caso disso;
- b) Qual o número de inscrições indispensável ao funcionamento do curso, que nunca será inferior a 5 nem superior a 20.

Artigo 10.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico, tendo em atenção os seguintes critérios:

- a) Currículo académico e científico;
- b) Currículo profissional.
- c) Resultados de entrevista prévia.

2 — Será igualmente tida em consideração, nomeadamente para as vagas referidas na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º, a satisfação das necessidades e da procura por docentes de estabelecimentos de ensino superior.

3 — A selecção a que se refere o presente número será feita pelo conselho científico, de cuja decisão não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

Artigo 11.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo reitor, através do despacho a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º

Artigo 12.º

Avaliação de conhecimentos

1 — A avaliação de conhecimentos tem carácter individual. Será feita separadamente para cada uma das disciplinas do curso e o resultado da avaliação será expresso na escala numérica de 0 a 20 valores.

2 — Considera-se aprovado numa disciplina o aluno cuja média das classificações nas provas mencionadas no número anterior seja igual ou superior a 10 valores.

3 — A classificação da parte curricular do curso será a média aritmética das classificações obtidas em todas as disciplinas do curso. Esta média será tida em conta na apreciação da dissertação e na classificação final.

4 — A não aprovação após 2.ª inscrição em qualquer disciplina da parte curricular do mestrado implica a impossibilidade de prosseguir o curso.

Artigo 13.º

Dissertação de mestrado

1 — O tema de dissertação de mestrado deve enquadrar-se na área de especialização de uma das disciplinas do curso.

2 — A escolha do orientador da dissertação é, sob proposta do orientador, aprovada pelo conselho científico, de entre os professores doutorados que sejam especialistas na área do respectivo tema.

3 — É exigida a inscrição do tema da dissertação, bem assim como a responsabilidade da respectiva orientação, junto do professor-coordenador do curso de mestrado, o que deve ser feito até final do 4.º semestre, e que constará de um plano de trabalho pormenorizado, acompanhado do parecer do orientador, que deverá ser aprovado pelo conselho científico.

4 — Em caso de não aprovação do plano de trabalho, o mestrando disporá de 60 dias para a sua reformulação. Findo este prazo deverá fazer nova apresentação, que será submetida à aprovação do conselho científico. A 2.ª rejeição determinará a impossibilidade de prosseguir a dissertação, mas não prejudica a conclusão da parte escolar.

5 — A entrega da dissertação será efectuada no prazo de 12 meses após o termo da parte escolar do mestrado.

6 — A dissertação não deverá exceder 150 páginas (cerca de 40 000 palavras), incluindo a bibliografia e excluindo os anexos.

7 — Os candidatos devem apresentar sete exemplares da dissertação.

Artigo 14.º

Regime de faltas

1 — Só são admitidos às provas de avaliação os alunos inscritos no curso que tenham a sua situação de frequência regularizada.

2 — A frequência considera-se regularizada sempre que se verifique uma participação individual de dois terços das sessões.

Artigo 15.º

Dispensa das provas complementares de doutoramento

Os candidatos a doutoramento que tenham concluído o curso serão dispensados da apresentação de provas complementares.

Artigo 16.º

Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso ficará dependente de autorização expressa do reitor da Universidade Nova de Lisboa, exarada sobre relatório fundamentado do director da Faculdade comprovativo da existência na mesma dos recursos humanos e materiais necessários à sua completa concretização.

Artigo 17.º

Júri de avaliação da dissertação

1 — O júri será composto por um mínimo de três elementos, sendo um deles obrigatoriamente o orientador e outro pertencente a outra universidade.

2 — O presidente do júri será um professor da Universidade Nova de Lisboa, do ramo científico do mestrado, a designar pelo conselho científico, sob proposta do coordenador do mestrado.

3 — No caso de impedimento do presidente do júri, será este substituído pelo coordenador do mestrado ou por quem este designar.

Artigo 18.º

Classificação final

A classificação final, através de votação nominal fundamentada, é expressa pelas fórmulas de *Recusado* ou *Aprovado*, tendo os candidatos aprovados a classificação de *Bom*, *Bom com distinção* ou *Muito bom*.

Artigo 19.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão regidos pelo previsto na lei para os cursos de mestrado ou pelo que for decidido pelo conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

3 de Agosto de 1999. — O Reitor, *Luís Sousa Lobo*.

Despacho n.º 16 020/99 (2.ª série). — Na sequência da aprovação pelo senado desta Universidade em 8 de Julho de 1999, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, de harmonia com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, a seguir se publica na íntegra o Regulamento do Mestrado em Ciências da Comunicação.

Artigo 1.º

Criação

A Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, concede o grau de mestre em Ciências da Comunicação.

Artigo 2.º

Reestruturação

O curso de mestrado em Ciências da Comunicação, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, adiante designado por curso, é reestruturado nos termos do presente Regulamento.

Artigo 3.º

Objectivos do curso

O curso visa o aprofundamento da formação teórica e da investigação em Ciências da Comunicação.

Artigo 4.º

Ramo científico

O curso abrange o ramo científico das Ciências da Comunicação e compreende as seguintes áreas de especialização: Cultura Contemporânea e Novas Tecnologias, Audiovisual, Multimédia e Interac-

vidade, Estudos dos Media e Jornalismo e Estratégias da Comunicação.

Artigo 5.º

Duração

A duração do curso em qualquer das especialidades é de quatro semestres.

Artigo 6.º

Organização e estrutura

1 — O curso é constituído por uma parte escolar e a defesa de uma dissertação original.

2 — O curso encontra-se organizado de modo que a parte escolar abranja um total de 24 unidades de crédito (UC), das quais 18 UC correspondem ao aproveitamento nos seis seminários indicados no plano curricular, com 3 UC cada, e 6 UC correspondem aos seminários de acompanhamento destinados à preparação da dissertação.

3 — A contagem para os quatro semestres começa no 1.º dia de aulas.

4 — A apresentação da dissertação constará da entrega, até ao início do 3.º semestre, de um plano pormenorizado de trabalho acompanhado do parecer do orientador; esse plano deverá ser aprovado pelo conselho científico.

5 — Em caso de não aprovação do plano de trabalho, o mestrando disporá de 60 dias para a sua reformulação. Findo este prazo deverá fazer nova apresentação, que será submetida à aprovação do conselho científico. A 2.ª rejeição determinará a impossibilidade de prosseguir a dissertação, mas não prejudica a conclusão da parte escolar.

6 — A interrupção durante os quatro semestres do mestrado implicará uma nova candidatura (salvo nos casos previstos na lei) e, em caso de aceitação, ficará o mestrando sujeito à eventual atribuição de equivalência às disciplinas anteriormente concluídas.

Artigo 7.º

Plano curricular

1 — A parte lectiva do curso compreende a frequência com aproveitamento de:

Cinco seminários que integram a especialidade nesse ano e um seminário opcional, a obter em qualquer seminário de pós-graduação oferecido pela FCSH, por outra escola da Universidade Nova de Lisboa ou por instituições com as quais esta mantenha protocolos ou convénios que contemplem essa possibilidade.

2 — A carga horária semanal por seminários é de três horas.

3 — Um diploma de pós-graduação atestando a conclusão da parte curricular do mestrado (18 UC) será passado a requerimento dos interessados.

4 — Nos 3.º e 4.º semestres terão lugar seminários de acompanhamento à preparação da dissertação.

Artigo 8.º

Habilitações de acesso

1 — Podem candidatar-se à frequência do curso os licenciados por estabelecimentos de ensino superior, com a classificação mínima de 14 valores, pela ordem de precedência indicada:

- Ciências da Comunicação ou Comunicação Social;
- Outras licenciaturas legalmente equivalentes à alínea a);
- Outras licenciaturas em Ciências Sociais e Humanas e Letras;
- Outras licenciaturas, mediante parecer justificado da comissão científica do Departamento de Ciências da Comunicação.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir candidatos com média de licenciatura inferior mas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

Artigo 9.º

Numerus clausus

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa, sob proposta do conselho científico.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda:

- Qual a percentagem do *numerus clausus* que será reservada a docentes do ensino superior e ou outras situações, se for caso disso;
- Qual o número de inscrições indispensável ao funcionamento do curso, que nunca será inferior a 5 nem superior a 20.

Artigo 10.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico, sob proposta de um júri constituído pelo presidente da comissão científica do Departamento de Ciências da Comunicação e por um professor de cada especialidade, tendo em consideração as precedências estabelecidas no artigo 8.º, e os seguintes critérios, assim hierarquizados como factores de precedência:

- Classificação da licenciatura, ponderada tendo em conta a média do curso em que o candidato se licenciou, ou de outros diplomas já obtidos pelos candidatos; no caso de licenciaturas obtidas no ensino politécnico, a média também será a da totalidade dos anos do curso;
- Currículo académico, científico e profissional;
- Classificação no seminário ou seminários da área científica do mestrado realizados anteriormente;
- Entrevista.

2 — Será igualmente tida em consideração, nomeadamente para as vagas referidas na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º, a satisfação das necessidades e da procura por docentes de estabelecimentos de ensino superior.

3 — A selecção a que se refere o presente número será feita pelo conselho científico, de cuja decisão não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

Artigo 11.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo reitor, através do despacho a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º

Artigo 12.º

Avaliação de conhecimentos

1 — A avaliação de conhecimentos tem carácter individual. Será feita separadamente para cada um dos seminários do curso e o resultado da avaliação será expresso na escala numérica de 0 a 20 valores.

2 — Considera-se aprovado numa disciplina o aluno cuja média das classificações nas provas mencionadas no número anterior seja igual ou superior a 10 valores.

3 — A classificação da parte curricular do curso será a média aritmética de todas as disciplinas do curso. Esta média será tida em conta na apreciação da dissertação e na classificação final.

4 — A não aprovação, após 2.ª inscrição, em qualquer disciplina da parte curricular do mestrado implica a impossibilidade de prosseguir o curso.

Artigo 13.º

Dissertação de mestrado

1 — Até ao início do 3.º semestre, os alunos deverão inscrever, em impresso próprio, o tema da sua dissertação, com a indicação e o parecer do orientador.

2 — O tema de dissertação de mestrado deve enquadrar-se numa das áreas de especialização do curso.

3 — O orientador da dissertação deverá ser docente do Departamento de Ciências da Comunicação e habilitado, pelo menos, com o grau de doutor.

4 — Caso se justifique, poderão os estudantes ser orientados por outros docentes e ou investigadores do Departamento de Ciências da Comunicação, de outras unidades da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas ou de outras instituições, depois de autorização dada pela comissão científica do Departamento de Ciências da Comunicação.

5 — A entrega da dissertação será efectuada no prazo de 12 meses após os seminários do mestrado.

6 — A dissertação não deverá exceder 150 páginas (cerca de 40 000 palavras), incluindo a bibliografia e excluindo os anexos.

7 — Os candidatos devem apresentar 7 exemplares da dissertação.

Artigo 14.º

Regime de faltas

1 — Só são admitidos às provas de avaliação os alunos inscritos no curso que tenham a sua situação de frequência regularizada.

2 — A frequência considera-se regularizada sempre que se verifique uma participação individual de dois terços das sessões.

Artigo 15.º

Dispensa das provas complementares de doutoramento

Os candidatos a doutoramento que tenham concluído o curso com a classificação final de *Muito bom* serão dispensados da apresentação de provas complementares.

Artigo 16.º

Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso ficará dependente de autorização expressa do reitor da Universidade Nova de Lisboa, exarada sobre relatório fundamentado do director da Faculdade comprovativo da existência na mesma dos recursos humanos e materiais necessários à sua completa concretização.

Artigo 17.º

Júri de avaliação da dissertação

1 — O júri é proposto pela comissão científica do Departamento de Ciências da Comunicação, ouvido o orientador da dissertação, e é aprovado pelo conselho científico da Faculdade.

2 — O júri será composto por um mínimo de três elementos, sendo um deles obrigatoriamente o orientador e outro pertencente a outra universidade.

3 — O presidente do júri será um professor da Universidade Nova de Lisboa, do ramo científico do mestrado, a designar pelo conselho científico, sob proposta do coordenador do mestrado.

4 — No caso de impedimento do presidente do júri, será este substituído pelo coordenador do mestrado ou por quem este designar.

Artigo 18.º

Classificação da dissertação

A classificação final, através de votação nominal fundamentada, é expressa pelas fórmulas de *Recusado* ou *Aprovado*, tendo os candidatos aprovados a classificação de *Bom*, *Bom com distinção* ou *Muito bom*.

Artigo 19.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão regidos pelo previsto na lei para os cursos de mestrado ou pelo que for decidido pelo conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

3 de Agosto de 1999. — O Reitor, *Luís Sousa Lobo*.

Despacho n.º 16 021/99 (2.ª série). — Na sequência da aprovação pelo senado desta Universidade em 8 de Julho de 1999, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, de harmonia com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, a seguir se publica na íntegra o Regulamento do Mestrado em Ciências Musicais.

Artigo 1.º

Criação

A Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, concede o grau de mestre em Ciências Musicais.

Artigo 2.º

Reestruturação

O curso de mestrado em Ciências Musicais, adiante designado por curso, é reestruturado nos termos do presente Regulamento.

Artigo 3.º

Objectivos do curso

1 — O curso tem os seguintes objectivos fundamentais:

- Conferir conhecimentos aprofundados nas diversas áreas das ciências musicais;
- Sensibilizar para o reconhecimento e o tratamento científico-académico dos fenómenos de identidade e da diversidade de culturas musicais europeias e extra-europeias;
- Desenvolver a reflexão interdisciplinar no que diz respeito a problemas e interligações relativamente a diversas áreas de comunicação sócio-artística e de expressão musical;
- Pôr em relevo métodos e processos de investigação histórica e de divulgação científica das ciências musicais.

Artigo 4.º

Ramo científico

O curso abrange o ramo científico de Ciências Musicais e compreende as seguintes áreas de especialização: Histórica, Etnomusicológica e Músico-Pedagógica.

Artigo 5.º

Duração do curso

A duração do curso é de quatro semestres.

Artigo 6.º

Organização e estrutura

1 — O curso é constituído por uma parte escolar e uma dissertação. Até ao termo da parte escolar (quatro semestres) será apresentada a dissertação.

2 — O curso encontra-se organizado de modo que a parte escolar abranja um total de 24 unidades de crédito (UC), das quais 18 UC correspondem ao aproveitamento nas disciplinas indicadas no plano curricular e 6 UC correspondem à preparação da dissertação.

3 — A apresentação da dissertação constará da entrega de um plano pormenorizado acompanhado do parecer do orientador; esse plano deverá ser aprovado pelo conselho científico.

4 — A entrega da dissertação será efectuada no prazo de 12 meses após o termo da parte escolar do mestrado.

5 — A dissertação não deverá exceder 200 páginas (cerca de 60 000 palavras), incluindo a bibliografia e excluindo os anexos.

6 — Os candidatos devem apresentar sete exemplares da dissertação.

Artigo 7.º

Plano curricular

1 — O número de unidades de crédito a obter nas áreas de especialização são:

- Musicologia Histórica — 18 UC/parte curricular+6 UC/dissertação;
- Etnomusicologia — 18 UC/parte curricular+6 UC/dissertação;
- Psicologia e Pedagogia Musical — 18 UC/parte curricular + 6 UC/dissertação.

2 — Os planos curriculares das áreas de especialização do curso são os seguintes:

2.1 — Área de especialização em Musicologia Histórica:

- Teoria e Método de Musicologia Histórica — 3 UC;
- Seminário de Música Portuguesa (Musicologia Histórica) — 3 UC;
- Seminário de História da Música — 3 UC;
- Das restantes unidades de crédito, devem ser obtidas 6 UC de entre seminários de pós-graduação no âmbito das ciências musicais e 3 UC de entre seminários de pós-graduação oferecidos no âmbito de qualquer das áreas científicas pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas ou por instituições com que a mesma tenha protocolos ou convénios que contemplem esta possibilidade.

2.2 — Área de especialização em Etnomusicologia:

- Teoria e Método de Etnomusicologia — 3 UC;
- Seminário de Música Portuguesa (Etnomusicologia) — 3 UC;
- Seminário de Etnomusicologia — 3 UC;
- Das restantes unidades de crédito, devem ser obtidas 6 UC de entre seminários de pós-graduação no âmbito das ciências musicais e 3 UC de entre seminários de pós-graduação oferecidos no âmbito de qualquer das áreas científicas pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas ou por instituições com que a mesma tenha protocolos ou convénios que contemplem esta possibilidade.

2.3 — Área de especialização em Psicologia e Pedagogia Musical:

- Metodologia da Investigação em Psicologia e Pedagogia Musical — 3 UC;
- Seminário de Psicologia da Música — 3 UC;
- Seminário de Pedagogia Musical — 3 UC;
- Das restantes unidades de crédito, devem ser obtidas 6 UC de entre seminários de pós-graduação no âmbito das ciências musicais e 3 UC de entre seminários de pós-graduação oferecidos no âmbito de qualquer das áreas científicas pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas ou por instituições com que a mesma tenha protocolos ou convénios que contemplem esta possibilidade.

Artigo 8.º

Habilitações de acesso

1 — Podem candidatar-se à frequência do curso os licenciados por estabelecimentos de ensino superior, com a classificação mínima de 14 valores, no ramo científico de Ciências Musicais.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir candidatos com média de licenciatura inferior, mas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à matrícula no mestrado os titulares de outras licenciaturas conferidas pelas universidades portuguesas ou com habilitação legalmente equivalente cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

4 — Os titulares de outras licenciaturas serão submetidos a testes de admissão que consistirão numa prova de escolha múltipla nos domínios da história da música, etnomusicologia e teoria musical e ainda a um tema de desenvolvimento, em que se pedirá um comentário a dois de entre três textos, respectivamente em inglês, francês e alemão.

Artigo 9.º

Numerus clausus

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa, sob proposta do conselho científico.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda:

- a) Qual a percentagem do *numerus clausus* que será reservada a docentes do ensino superior e ou outras situações, se for caso disso;
- b) Qual o número de inscrições indispensável ao funcionamento do curso, que nunca será inferior a 5 nem superior a 20.

Artigo 10.º

Critérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico, tendo em atenção os seguintes critérios:

- a) Currículo académico e científico;
- b) Currículo profissional;
- c) Resultados da entrevista prévia.

2 — Será igualmente tida em consideração, nomeadamente para as vagas referidas na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º, a satisfação das necessidades e da procura por docentes de estabelecimentos de ensino superior.

3 — A selecção a que se refere o presente número será feita pelo conselho científico, de cuja decisão não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

Artigo 11.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo reitor, através do despacho a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º

Artigo 12.º

Avaliação de conhecimentos

1 — A avaliação de conhecimentos tem carácter individual, efectuando-se através de trabalhos de investigação e ou de provas escritas ou orais, que poderão ser complementadas com trabalhos. Será feita separadamente para cada uma das disciplinas do curso e o resultado da avaliação será expresso na escala numérica de 0 a 20 valores.

2 — Considera-se aprovado numa disciplina o aluno cuja média das classificações nas provas mencionadas no número anterior seja igual ou superior a 10 valores.

3 — A classificação da parte curricular do curso será a média de todas as disciplinas do curso.

4 — O não aproveitamento na 2.ª inscrição de qualquer cadeira da parte curricular do mestrado implica a impossibilidade de prosseguir no curso.

Artigo 13.º

Dissertação de mestrado

1 — O tema de dissertação de mestrado deve enquadrar-se na área de especialização de uma das disciplinas do curso.

2 — O orientador da dissertação é livremente escolhido, de entre os professores doutorados que sejam especialistas na área do respectivo tema, devendo para tal, dar o seu acordo.

3 — É exigida a inscrição do tema da dissertação, bem assim como a responsabilidade da respectiva orientação, junto do professor-coor-

denador do curso de mestrado, o que deve ser feito até ao início do 3.º semestre.

Artigo 14.º

Regime de faltas

1 — Só são admitidos às provas de avaliação os alunos inscritos no curso que tenham a sua situação de frequência regularizada.

2 — A frequência considera-se regularizada sempre que se verifique uma participação mínima de dois terços das sessões.

Artigo 15.º

Dispensa das provas complementares de doutoramento

Os candidatos a doutoramento que tenham concluído o curso com a classificação final de *Muito bom* serão dispensados da apresentação de provas complementares.

Artigo 16.º

Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso ficará dependente de autorização expressa do reitor da Universidade Nova de Lisboa, exarada sobre relatório fundamentado do director da Faculdade comprovativo da existência na mesma dos recursos humanos e materiais necessários à sua completa concretização.

Artigo 17.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão regidos pelo previsto na lei para os cursos de mestrado ou pelo que for decidido pelo conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

3 de Agosto de 1999. — O Reitor, *Luís Sousa Lobo*.

Despacho n.º 16 022/99 (2.ª série). — Na sequência da aprovação pelo senado desta Universidade em 8 de Julho de 1999, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, de harmonia com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, a seguir se publica na íntegra o Regulamento do Mestrado em Museologia e Património.

Artigo 1.º

Criação

A Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, concede o grau de mestre em Museologia e Património.

Artigo 2.º

Reestruturação

O curso de mestrado em Museologia e Património, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, adiante designado por curso, é reestruturado nos termos do presente Regulamento.

Artigo 3.º

Objectivos do curso

O curso visa a formação de especialistas com elevado grau de preparação científica e técnica aptos a exercerem funções profissionais no âmbito da concepção, programação e execução da política museológica e patrimonial do País ao nível central ou local, ou ainda no plano do seu relacionamento internacional, e capazes de proceder à identificação, análise e resolução dos problemas museológicos e patrimoniais.

Artigo 4.º

Ramo científico

O curso abrange o ramo científico de Museologia e Património e compreende as seguintes áreas de especialização: Documentação e Conservação e Divulgação e Educação do Património.

Artigo 5.º

Duração do curso

A duração do curso em qualquer das áreas de especialização deste ramo científico é de quatro semestres.

Artigo 6.º

Organização e estrutura

1 — O curso é constituído por uma parte escolar e uma dissertação. Até ao termo da parte escolar será apresentada a dissertação.

2 — O curso encontra-se organizado de modo que a parte escolar abranja um total de 24 unidades de crédito (UC), das quais 18 UC

correspondem ao aproveitamento nas disciplinas indicadas no plano curricular e 6 UC correspondem à preparação da dissertação.

3 — Os seminários curriculares terão a seguinte distribuição:

- 12 unidades de crédito (quatro seminários obrigatórios) correspondem à área de especialização do mestrado;
- 6 unidades de crédito (dois seminários de opção) serão obtidas em seminários de pós-graduação oferecidos no respectivo grupo de disciplinas e noutros seminários, tais como seminários de pós-graduação oferecidos pela Faculdade ou por instituições com que a mesma tenha protocolos ou convénios que contemplem esta possibilidade.

4 — A apresentação da dissertação constará da entrega de um plano pormenorizado acompanhado do parecer do orientador, esse plano deverá ser aprovado pelo conselho científico.

5 — Um diploma de pós-graduação atestando a conclusão da parte curricular do mestrado (18 UC) será passado a requerimento dos interessados.

Artigo 7.º

Plano curricular

1 — O plano curricular em cada área de especialização não impõe uma distribuição rigorosa por semestres. É exigida aos inscritos no curso a obtenção de um número mínimo de unidades de crédito estabelecido por cada área de especialização.

2 — Áreas de especialização e número de unidades de crédito a obter:

- I) Área de especialização em Documentação e Conservação:
 - Cinco seminários obrigatórios — 15 UC;
 - Seminário de opção — 3 UC;
- II) Área de especialização em Divulgação e Educação do Património:
 - Cinco seminários obrigatórios — 15 UC;
 - Seminário de opção — 3 UC.

Artigo 8.º

Habilitações de acesso

1 — Podem candidatar-se à frequência do curso os licenciados por estabelecimentos de ensino superior, com a classificação mínima de 14 valores, nas áreas das ciências sociais e humanas, nomeadamente Antropologia e Museologia.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora na licenciatura referida no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula no mestrado os titulares de outras licenciaturas conferidas pelas universidades portuguesas ou com habilitação legalmente equivalente cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

Artigo 9.º

Numerus clausus

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa, sob proposta do conselho científico.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda:

- a) Qual a percentagem do *numerus clausus* que será reservada a docentes do ensino superior e ou outras situações, se for caso disso;
- b) Qual o número de inscrições indispensável ao funcionamento do curso, que nunca será inferior a 5 nem superior a 20.

Artigo 10.º

CrITÉRIOS de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico, tendo em atenção os seguintes critérios:

- a) Currículo académico e científico;
- b) Currículo profissional;
- c) Entrevista.

2 — Será igualmente tida em consideração, nomeadamente para as vagas referidas na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º, a satisfação das necessidades e da procura por docentes de estabelecimentos de ensino superior.

3 — A selecção a que se refere o presente número será feita pelo conselho científico, de cuja decisão não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

Artigo 11.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo reitor, através do despacho a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º

Artigo 12.º

Avaliação de conhecimentos

1 — A avaliação de conhecimentos tem carácter individual, efectuando-se através de trabalhos de investigação e ou de provas escritas e ou orais. Será feita separadamente para cada uma das disciplinas do curso e o resultado da avaliação será expresso na escala numérica de 0 a 20 valores.

2 — Considera-se aprovado numa disciplina o aluno cuja média das classificações nas provas mencionadas no número anterior seja igual ou superior a 10 valores.

3 — A classificação da parte curricular do curso será a média aritmética das classificações em todos os seminários do curso. Esta média será tida em conta na apreciação da dissertação e na classificação final.

4 — A não aprovação após 2.ª inscrição na frequência de qualquer seminário ou disciplina da parte curricular do mestrado implica a impossibilidade de prosseguir o curso.

Artigo 13.º

Dissertação de mestrado

1 — O tema de dissertação de mestrado deve enquadrar-se na área de especialização de um dos seminários do curso.

2 — O orientador da dissertação é livremente escolhido de entre os professores doutorados que sejam especialistas na área do respectivo tema devendo, para tal, dar o seu acordo.

3 — É exigida a inscrição do tema da dissertação, bem assim como a responsabilidade da respectiva orientação, junto do professor-coordenador do curso, o que deve ser feito até ao início do 2.º semestre.

4 — Em caso de não aprovação do plano de trabalho, o mestrando disporá de 60 dias para a sua reformulação. Findo este prazo deverá fazer nova apresentação, que será submetida à aprovação do conselho científico. A 2.ª rejeição determinará a impossibilidade de prosseguir a dissertação, mas não prejudica a conclusão da parte escolar do mestrado.

5 — A entrega da dissertação será efectuada no prazo de 12 meses após o termo da parte escolar do mestrado.

6 — A dissertação não deverá exceder 150 páginas (cerca de 40 000 palavras), incluindo a bibliografia e excluindo os anexos.

7 — Os candidatos devem apresentar sete exemplares da dissertação.

Artigo 14.º

Regime de faltas

1 — Só são admitidos às provas de avaliação os alunos inscritos no curso que tenham a sua situação de frequência regularizada.

2 — A frequência considera-se regularizada sempre que se verifique uma participação individual de dois terços das sessões.

Artigo 15.º

Dispensa das provas complementares de doutoramento

Os candidatos a doutoramento que tenham concluído o curso com a classificação final de *Muito bom* serão dispensados da apresentação de provas complementares.

Artigo 16.º

Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso ficará dependente de autorização expressa do reitor da Universidade Nova de Lisboa, exarada sobre relatório fundamentado do director da Faculdade comprovativo da existência na mesma dos recursos humanos e materiais necessários à sua completa concretização.

Artigo 17.º

Júri de avaliação da dissertação

1 — O júri será composto por um mínimo de três elementos, sendo um deles obrigatoriamente o orientador e outro pertencente a outra universidade.

2 — O presidente do júri será um professor da Universidade Nova de Lisboa, do ramo científico do mestrado, a designar pelo conselho científico, sob proposta do coordenador do mestrado.

3 — No caso de impedimento do presidente do júri, será este substituído pelo coordenador do mestrado ou por quem este designar.

Artigo 18.º

Classificação final

A classificação final, através de votação nominal fundamentada, é expressa pelas fórmulas de *Recusado* ou *Aprovado*, tendo os candidatos aprovados a classificação final de *Bom*, *Bom com distinção* ou *Muito bom*.

Artigo 19.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão regidos pelo previsto na lei para os cursos de mestrado ou pelo que for decidido pelo conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

3 de Agosto de 1999. — O Reitor, *Luís Sousa Lobo*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso n.º 12 867/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 2 de Agosto de 1999, proferido por delegação de competências (despacho R/SAD/4/95), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de quatro vagas de auxiliar técnico de biotério e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final, do quadro de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical (IHMT), aprovado pelo despacho n.º 4832/98 (2.ª série), de 11 de Fevereiro, do reitor da Universidade Nova de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 21 de Março de 1998.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — competem genericamente aos auxiliares técnicos de biotério funções inerentes à produção, criação e manutenção de animais de laboratório utilizados no Instituto de Higiene e Medicina Tropical, compreendendo limpeza, desinfecção, alimentação e acompanhamento dos animais, bem como as demais tarefas auxiliares de apoio no âmbito dos trabalhos de investigação científica dos departamentos deste organismo.

4 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Rua da Junqueira, 96, 1349-008 Lisboa, e o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria, constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas disposições dos seguintes diplomas legais:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opositores ao presente concurso os funcionários que:

- Preencham os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Possuam escolaridade obrigatória.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular (*AC*), a prova escrita de conhecimentos (*PEC*) e a entrevista profissional de selecção (*EPS*).

7.1 — Avaliação curricular — a sua pontuação resultará da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(1 \times HAB) + (2 \times FP) + (3 \times EP)}{6}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

HAB = habilitação académica de base;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional;

sendo o valor de cada uma das parcelas encontrado do modo que se indica:

7.1.1 — Habilitação académica de base:

Habilitação exigida — 10 valores;

Habilitação superior à exigida — 12 valores;

7.1.2 — Formação profissional:

Cursos na área para que é aberto o concurso — até uma semana — 10 valores;

Cursos na área para que é aberto o concurso — mais de uma semana — 15 valores por cada curso;

7.1.3 — Experiência profissional:

Sem experiência na área para que é aberto o concurso — 10 valores.

Com experiência na área para que é aberto o concurso — 16 valores.

7.2 — A prova escrita de conhecimentos (gerais e específicos), classificada numa escala de 0 a 20 valores, terá por base o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 3962/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 1998, e comportará as seguintes fases:

1.ª fase — conhecimentos gerais;

2.ª fase — conhecimentos específicos (com uma «prova teórica» e uma «prova prática»).

Ambas as fases terão a duração de uma hora e carácter eliminatório para os candidatos que, em cada uma delas, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

A classificação da prova escrita de conhecimentos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases.

7.3 — A entrevista profissional de selecção que visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, será pontuada da seguinte forma:

	Valores
Muito elevado	20
Elevado	17
Bom	12
Médio	10
Não satisfatório	8

7.4 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times AC) + (2 \times PEC) + (2 \times EPS)}{6}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, na morada indicada no n.º 4, devendo dele constar:

- Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade);
- Indicação das habilitações literárias;
- Experiência profissional;
- Pedido de admissão ao concurso (com a identificação do mesmo).

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Certificado, ou fotocópia autenticada, comprovativo das habilitações literárias;
- Certificado, ou fotocópia autenticada, comprovativo das habilitações profissionais;
- Documento comprovativo da experiência profissional, quando for caso disso.

8.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos determina a exclusão do concurso.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Mestre António José Moedas Travanca, técnico superior de 1.ª classe no IHMT.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria José Riça Capela, assistente de investigação no IHMT.

Mestre Maria Luísa Jorge Vieira, assistente de investigação no IHMT.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Odete Carolino Afonso, assistente no IHMT.
Telma Maria Mendes Murteira, assistente administrativa no IHMT.

9.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

9.2 — Exercerá funções de secretariado a assistente administrativa Telma Maria Mendes Murteira, 2.º vogal suplente.

2 de Agosto de 1999. — A Coordenadora do SRHE, *Maria Manuela Monteiro Gaspar*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 16 023/99 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Manuel Carlos de Azeredo e Melo, professor associado da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeado definitivamente como professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil (área de Materiais de Construção) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Julho de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 16 024/99 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Rui Manuel Campos Guimarães, professor associado da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeado definitivamente como professor catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial (área de Gestão e Engenharia Industrial) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Julho de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 16 025/99 (2.ª série). — Por despachos do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolsheiro fora do País:

De 28 de Julho de 1999:

À Prof.ª Doutora Ana Maria Teixeira Martins, assistente — no período de 3 a 9 de Setembro de 1999.

De 30 de Julho de 1999:

Ao Prof. Doutor Manuel Aníbal Varejão Ribeiro da Silva, professor catedrático — nos períodos de 6 a 11 de Agosto e de 28 de Agosto a 3 de Setembro de 1999.

30 de Julho de 1999. — A Chefe de Repartição, *Maria Olga P. Castro*.

Editais n.º 722/99 (2.ª série). — Faz-se saber que, perante o conselho científico da faculdade de Ciências da Universidade do Porto, e nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a redacção dada pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, está aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de assistente(s) estagiário(s) para o Departamento de Matemática Aplicada, na área científica de Engenharia Geográfica.

Serão admitidos ao concurso os candidatos que possuam licenciatura adequada com a classificação mínima de *Bom* (14 valores).

Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Certidão do registo de nascimento;
- Certificado de registo criminal;
- Atestado e certificado exigidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- Certidão de licenciatura ou de curso superior equivalente;
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis do recrutamento militar;
- Curriculum vitae* donde conste o nome, idade, morada, número e data de bilhete de identidade e serviço de identificação, escola e ano de formatura, classificação de cada disciplina do curso e outros elementos que considerem relevantes para a apreciação da candidatura.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)* e *e)* aos candidatos que declararem, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

Os candidatos admitidos deverão estar disponíveis para eventual realização de uma entrevista.

As candidaturas devem ser apresentadas na Secretaria da Faculdade de Ciências, Praça de Gomes Teixeira, 4050-600 Porto, em envelope fechado, dirigido ao presidente do conselho científico, com a indicação «Concurso para assistente(s) estagiário(s) do Departamento de Matemática Aplicada».

Este concurso tem a validade de 90 dias a partir da publicação.

26 de Julho de 1999. — O Presidente do Conselho Científico, *Manuel Ricardo Falcão Moreira*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 16 026/99 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Julho de 1999 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria da Conceição Branco da Silva Mendonça Montenegro, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País de 19 a 21 de Julho de 1999.

15 de Julho de 1999. — A Chefe de Secção, *Ana Luísa Barbosa Ribeiro Pinto*.

Despacho (extracto) n.º 16 027/99 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Julho de 1999 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor João Carlos Figueiredo de Sousa, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro no País de 20 a 22 de Julho de 1999.

19 de Julho de 1999. — A Chefe de Secção, *Ana Luísa Barbosa Ribeiro Pinto*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 16 028/99 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto de 27 de Julho de 1999, proferido por delegação:

Revogado, a pedido do interessado, o despacho que concedeu a equiparação a bolsheiro fora do País ao Doutor Mário Queirós Rebelo de Carvalho, professor associado, no período de 26 de Fevereiro a 3 de Março de 1999, constante do despacho n.º 4309/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 1 de Março de 1999, a p. 3025.

29 de Julho de 1999. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Despacho n.º 16 029/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 28 de Julho de 1999:

Doutor José Manuel Ressano Garcia Lamas — nomeado provisoriamente professor catedrático do VIII grupo — Urbanologia e Urbanismo do quadro provisório do pessoal docente da Faculdade de

Arquitectura, produzindo efeitos a partir da data do termo de aceitação de nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — A Presidente da Comissão de Gestão, *Maria Clara Teles Mendes*.

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 12 868/99 (2.ª série). — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, notifica-se a interessada Carla Alexandra Correia Duarte, com a categoria de assistente administrativa do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior Técnico, de que lhe foi instaurado um processo disciplinar por falta de assiduidade, sendo-lhe concedido um prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso para apresentar a sua defesa.

20 de Julho de 1999. — A Instrutora do Processo, *Maria Delfina Contente de Sousa*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 16 030/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Junho de 1999 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do pedido de equivalência ao grau de doutor em Matemática-Algebra-Teoria de Semigrupos requerido pela mestra Paula Maria Machado Cruz Catarino:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor José Alberto Gama Fernandes de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Paula Beirão de Oliveira Marques Smith, professora associada da Universidade do Minho.

Doutora Emília Joaquina Giraldes Soares, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 1999. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 16 031/99 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 1999 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a nomeação definitiva como técnicos profissionais especialistas principais de Alberto da Costa Pipa, Maria Eugénia Cristóvão Sobral Melides, Cármen Preciosa Quinteira Almeida Coelho de Abreu, Lígia Maria Lourenço Bento, Donzília da Silva Costa, Eduardo Augusto de Sousa Fraga, Fernando Gonçalves Fraga, Martinho Augusto Correia e Manuel Agostinho Gonçalves Escalera, com efeitos a partir da data de aceitação, ficando exonerados dos anteriores lugares a partir daquela data. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 1999. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 16 032/99 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 1999 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a rescisão do contrato do lugar de monitor a Pedro Gaspar Gomes de Azevedo Teles e Castro, a partir de 31 de Agosto de 1999. (Isento de anotação do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 1999. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Rectificação n.º 1915/99. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 14 249/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 26 de Julho de 1999, a p. 10 901, rectifica-se que onde se lê «Raul José da Silva Linares» deve ler-se «José Raul da Silva Linares».

29 de Julho de 1999. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 12 869/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo, proferidos ao abrigo da alínea i) do artigo 28.º dos Estatutos deste Instituto:

De 1 de Julho de 1999:

Filipe Marcelo Correia de Brito Reis, assistente deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro no País, pelo período de seis meses, com início em 1 de Outubro de 1999.

Paulo Jorge Pinto Raposo, assistente deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro no País, pelo período de seis meses, com início em 1 de Março de 2000.

De 27 de Julho de 1999:

Autorizada a equiparação a bolseiro no País, pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 1999, aos seguintes assistentes neste Instituto:

Abílio Gaspar de Oliveira.

Carlos Manuel Jorge da Costa.

Isabel Alexandra Figueiredo Falcão Correia.

Maria João Sacadura Fonseca Calado Carvalho e Cortinhal.

Maria Teresa Delgado Calapez.

Vitor Manuel Peña Ferreira, assistente convidado deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro no País, pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 1999.

Fernanda Paula Martins e Castro, assistente deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro no País, pelo período de seis meses, com início em 1 de Outubro de 1999.

Sílvia Costa Agostinho da Silva, assistente deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro no País, pelo período de seis meses, com início em 1 de Março de 2000.

Autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 1999, aos seguintes assistentes deste Instituto:

Alexandra Etelvina Martins Marques Fernandes.

João Pedro dos Santos Sousa Pereira.

Joaquim Lourenço Santos Esmerado.

Luís Alberto Araújo Bernardino.

Maria Helena Chaves Carreiras.

Mohamed Azzim Gulamhussen.

Maria Madalena Reis Mendes de Matos, professora auxiliar deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro sem vencimento, pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 1999.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Alberto Martins Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 16 033/99 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Beja de 21 de Junho de 1999, é revogado o despacho n.º 17 004/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 29 de Setembro de 1998:

Rosa Marques Delgado Martins Eugénio, a exercer funções na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, com a categoria de professora-adjunta — nomeada provisoriamente na mesma categoria, em regime de comissão de serviço, para o lugar do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação de Beja desde 21 de Junho de 1999, mantendo o lugar de origem na Escola Básica 2 de Mário Beirão de Beja.

28 de Julho de 1999. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 16 034/99 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Julho de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Beja:

Ana Paula Morais Pires Figueira — nomeada provisoriamente professora-adjunta, por um período de três anos, a partir da data da publicação no *Diário da República*, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 472 000\$, correspondente ao escalão 1, índice 185. (Isento de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Julho de 1999. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Edital n.º 723/99 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República* e nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto concurso documental para o recrutamento de dois assistentes para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto na área científica de Sistemas Electrónicos.

Exige-se relevante experiência técnico-científica no seguinte domínio disciplinar: Electrónica.

2 — O concurso é válido pelo prazo de um ano contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Ao concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições exigidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- Licenciatura adequada à área científica;
- Experiência pedagógica na área científica e especialidade;
- Investigação na área científica e especialidade;
- Entrevista (caso o júri considere necessário).

5 — Os requerimentos, dirigidos ao presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão indicar nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado civil, residência actual, tele-fone, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

6 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes elementos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- e) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
- f) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, um exemplar das publicações e trabalhos citados e outros elementos susceptíveis de poderem ser apreciados.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d) e e) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8 — Os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000 Castelo Branco.

28 de Julho de 1999. — O Presidente, *Válter Victorino Lemos*.

Edital n.º 724/99 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República* e nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto concurso documental para o recrutamento de dois assistentes para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto na área científica de Sistemas de Informação.

Com formação na área dos Sistemas de Informação, com forte componente na área de Engenharia de Software e Bases de Dados.

Exige-se relevante experiência técnico-científica nos seguintes domínios disciplinares:

- Sistemas de Informação e Bases de Dados;
- Engenharia de Software;
- Análise de Sistemas;
- Comunicação Multimédia.

2 — O concurso é válido pelo prazo de um ano contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Ao concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições exigidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- Licenciatura em Engenharia Informática;
- Experiência pedagógica/profissional;
- Trabalhos de investigação com relevância para o grupo disciplinar;
- Comprovada experiência profissional com relevância para a área científica e grupo disciplinar;
- Entrevista (caso o júri considere necessário).

5 — Os requerimentos, dirigidos ao presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão indicar nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado civil, residência actual, tele-fone, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

6 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes elementos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- e) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
- f) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, um exemplar das publicações e trabalhos citados e outros elementos susceptíveis de poderem ser apreciados.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d) e e) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8 — Os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000 Castelo Branco.

28 de Julho de 1999. — O Presidente, *Válter Victorino Lemos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 12 870/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos da legislação em vigor, torna-se público que se encontra afixada no Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, a lista de candidatos seriados no concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área de Engenharia Informática da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, cujo edital n.º 226/99 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 14 de Abril de 1999.

2 — Da lista referida no número anterior cabe recurso, a apresentar no prazo de 8 dias a contar da data de publicação ou da que dela tiver conhecimento.

29 de Julho de 1999. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Helena Coelho Ribeiro*.

Aviso n.º 12 871/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos da legislação em vigor, torna-se público que se encontra afixada no Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, a lista de candidatos seriados no concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área de Engenharia Informática da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, deste Instituto, aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, cujo edital n.º 225/99 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 14 de Abril de 1999.

2 — Da lista referida no número anterior cabe recurso, a apresentar no prazo de oito dias a contar da data de publicação ou da que dela tiver conhecimento.

29 de Julho de 1999. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Helena Coelho Ribeiro*.

Aviso n.º 12 872/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos da legislação em vigor, torna-se público que se encontra afixada no Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, a lista de candidatos seriados no concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para as disciplinas de Álgebra Linear e Geometria Analítica, Matemática I e II da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, deste Instituto, aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, cujo edital n.º 798/98 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 25 de Setembro de 1998.

2 — Da lista referida no número anterior cabe recurso, a apresentar no prazo de oito dias a contar da data de publicação ou da que dela tiver conhecimento.

29 de Julho de 1999. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Helena Coelho Ribeiro*.

Aviso n.º 12 873/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos da legislação em vigor, torna-se público que se encontra afixada no Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, a lista de candidatos seriados no concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a área de Gestão e Economia da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, cujo edital n.º 201/99 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 27 de Março de 1999.

2 — Da lista referida no número anterior cabe recurso, a apresentar no prazo de 8 dias a contar da data de publicação ou da que dela tiver conhecimento.

29 de Julho de 1999. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Helena Coelho Ribeiro*.

Aviso n.º 12 874/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos da legislação em vigor, torna-se público que se encontra afixada no Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, a lista de candidatos seriados no concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a área de Gestão e Economia da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, cujo edital n.º 202/99 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 27 de Março de 1999.

2 — Da lista referida no número anterior cabe recurso, a apresentar no prazo de 8 dias a contar da data de publicação ou da que dela tiver conhecimento.

29 de Julho de 1999. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Helena Coelho Ribeiro*.

Aviso n.º 12 875/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos da legislação em vigor, torna-se público que se encontra afixada no Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, a lista de candidatos seriados no concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a área de Tradução da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, cujo edital n.º 796/98 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 25 de Setembro de 1998.

2 — Da lista referida no número anterior cabe recurso, a apresentar no prazo de 8 dias a contar da data de publicação ou da que dela tiver conhecimento.

29 de Julho de 1999. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Helena Coelho Ribeiro*.

Aviso n.º 12 876/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos da legislação em vigor, torna-se público que se encontra afixada no Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, a lista de candidatos seriados no concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a área de Gestão e Economia da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, cujo edital n.º 200/99 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 27 de Março de 1999.

2 — Da lista referida no número anterior cabe recurso, a apresentar no prazo de 8 dias a contar da data de publicação ou da que dela tiver conhecimento.

29 de Julho de 1999. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Helena Coelho Ribeiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 16 035/99 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Julho de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, no uso de competência subdelegada pelo despacho n.º 16/XII/SEES/99, foi autorizada a equiparação a bolsheiro do assistente do 1.º triénio Jorge Miguel Alves do Souto, no período compreendido entre 1 de Setembro de 1999 e 30 de Julho de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto Augusto Antas de Barros Júnior*.

Edital n.º 725/99 (2.ª série). — *Assistentes do 1.º triénio.* — 1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 27 de Julho de 1999, e nos termos da alínea *b)* do artigo 9.º e da alínea *e)* do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugados com a alínea *h)* do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91,

de 22 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio tendo em vista o exercício de funções na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, para a área de Vídeo/Multimédia.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa.

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Remuneração — a correspondente ao índice 100 (255 200\$) do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico e demais regalias vigentes para a generalidade dos funcionários e agentes do Estado.

6 — Conteúdo funcional — ao assistente compete coadjuvar os professores no âmbito da actividade pedagógica, científica e técnica da disciplina ou área científica em que preste serviço, devendo ser-lhe cometida a leccionação de aulas práticas ou teórico-práticas, a orientação de trabalhos de laboratório ou de campo e colaborar na realização de actividades de investigação científica e desenvolvimento experimental, segundo as linhas gerais prévia e superiormente definidas no âmbito da respectiva área científica.

7 — Requisitos de admissão — são requisitos de admissão a concurso e provimento:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir curso superior na área do concurso, com informação mínima de *Bom* ou com informação inferior, desde que disponha de currículo científico, técnico ou profissional relevante;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, para a qual serão convocados apenas os candidatos que reunirem as condições consideradas mínimas pelo júri para poderem vir a ser recrutados.

8.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados:

- As habilitações académicas, classificações, datas e instituições em que foram obtidas;
- Outros cursos de graduação ou pós-graduação, classificações, datas e instituições em que forem obtidos;
- Formação e experiência profissional, classificações, datas e instituições em que exerceu a actividade;
- Experiência de docência no ensino superior politécnico na área do concurso;
- Frequência de outras acções de formação, duração, datas e instituições, bem como os orientadores dos cursos e outros elementos que permitam avaliar o grau de participação do candidato;
- Trabalhos de investigação, técnicos ou didáticos e outros elementos que permitam avaliar a qualidade dos trabalhos produzidos.

9 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular e na entrevista, ou apenas na avaliação curricular para os candidatos que não forem convocados para a entrevista.

Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 10 valores.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de actas do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Escola Superior de Comunicação Social, Campus de Benfica do IPL, 1549-014 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Residência e código postal;

- c) Telefone(s) para contacto;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu;
- g) Grau académico e respectiva classificação final;
- h) Categoria profissional.

10.2 — Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão a concurso, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão a concurso, excepto o referido na alínea c) do n.º 7.

10.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

Certificado(s) de habilitações ou fotocópia(s) autenticada(s);
Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, donde constem os elementos referidos no n.º 8.1, de modo que o júri possa proceder à avaliação curricular;

Publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

10.4 — O júri poderá exigir posteriormente a comprovação dos elementos constantes do *curriculum vitae*.

11 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Carlos Alberto Ferreira Henriques, equiparado a professor-coordenador da Escola Superior de Comunicação Social.

Vogais efectivos:

José António Vidal de Oliveira, professor-coordenador da Escola Superior de Comunicação Social.

António José da Cruz Belo, professor-adjunto da Escola Superior de Comunicação Social.

Vogal suplente — Fernando Leopoldo Severino Otero, professor-adjunto da Escola Superior de Comunicação Social.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Julho de 1999. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 16 036/99 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Julho de 1999 do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa:

Ana Cristina da Silva Ferreira Rodrigues — nomeada provisoriamente, por um ano, como auxiliar administrativo do quadro deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 26 de Julho de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 1999. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Pereira Martins*.

Despacho (extracto) n.º 16 037/99 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Julho de 1999 do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa:

Maria Belarmina dos Santos Nabais Mendes — nomeada provisoriamente, por um ano, como auxiliar administrativo do quadro deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 26 de Julho de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 1999. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Pereira Martins*.

Despacho (extracto) n.º 16 038/99 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Julho de 1999 do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa:

Pedro Miguel Gonçalves de Sousa — nomeado provisoriamente, por um ano, como auxiliar administrativo do quadro deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 26 de Julho de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 1999. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Pereira Martins*.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 16 039/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Julho de 1999:

Mestre José Firmino Aguiar Madeira — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 25 de Setembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 16 040/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Julho de 1999:

Mestre Luís Filipe de Matos Duarte Barreiros — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 15 de Setembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 16 041/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Julho de 1999:

Licenciado Augusto Garcia Pereira — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de Junho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 16 042/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Julho de 1999:

Doutor Carlos Manuel do Amaral Alegria — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-coordenador, a tempo parcial (30%), pelo período de dois anos, com início em 1 de Janeiro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 16 043/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Julho de 1999:

Licenciado Jorge Manuel Valente Fonseca — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (60%), pelo período de dois anos, com início em 15 de Setembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 16 044/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Julho de 1999:

Mestre José David Pereira Coutinho Gomes Antão — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 5 de Novembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 16 045/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Julho de 1999:

Licenciado Nuno António Fraga Juliano Cota — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 5 de Novembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 16 046/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Julho de 1999:

Licenciada Maria da Conceição Cardoso Modesto — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, a tempo parcial (60%), pelo período de dois anos, com início em 7 de Junho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 16 047/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 9 de Julho de 1999:

Mestre João Paulo Miranda Ribeiro Borges, equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo integral — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato a partir de 22 de Abril de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 16 048/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Julho de 1999:

Bacharel Pascoal Rolando Martins — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregado de trabalhos, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 20 de Novembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Rectificação n.º 1916/99. — Por ter sido enviado com inexactidão e ter sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 12 de Julho de 1999, a p. 10 087, o despacho n.º 13 245/99 (2.ª série), referente ao licenciado Bruno Filipe Barroso Carloto Caldeira, rectifica-se que onde se lê «Autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento [. . .] com início em 1 de Junho de 1999.» deve ler-se «Autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento [. . .] com início em 9 de Março de 1999.»

5 de Agosto de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Contrato (extracto) n.º 1696/99:

Maria Rosette da Silva Figueiredo Cabral Felino de Almeida — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1999 e validade até 30 de Abril de 2000.

28 de Julho de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1697/99:

Annette Pierrette Rapenne Botelho — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-coordenadora, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1999 e validade até 31 de Agosto de 1999.

28 de Julho de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso n.º 12 877/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, e sob proposta do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Gestão de Santarém, determino que os prazos para a candidatura, selecção, seriação, matrícula e inscrição no 2.º ciclo das licenciaturas em Gestão de Empresas, Informática de Gestão, Administração Pública e Autárquica e Marketing e Consumo sejam os seguintes:

- 1) Apresentação de candidaturas — de 10 a 24 de Setembro de 1999;
- 2) Selecção e seriação dos candidatos — de 27 de Setembro a 1 de Outubro de 1999;
- 3) Matrículas e inscrições — de 4 de Outubro a 8 de Outubro de 1999.

A candidatura à matrícula é feita em requerimento dirigido ao conselho directivo da Escola Superior de Gestão de Santarém e os elementos e documentos a mencionar e a apresentar constarão de edital a afixar na Escola, que especificará igualmente as vagas por curso (e por ramo quando for caso disso), assim como as regras e critérios de seriação.

2 de Agosto de 1999. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

Despacho (extracto) n.º 16 049/99 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Julho de 1999 do presidente deste Instituto:

José Manuel da Silva Gervásio — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento a tempo parcial, 20%, como equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Gestão de Santarém, deste Instituto, com efeitos reportados a 23 de Fevereiro de 1999. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — Pelo Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Escola Superior de Educação

Edital n.º 726/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 20 de Julho de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

3 — Área funcional — recursos áudio-visuais.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Educação de Santarém, no Complexo Andaluz.

5 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

5.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.

5.2 — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e o disposto no n.º 2 o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os factores de apreciação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção serão os seguintes:

a) Na avaliação curricular (1.ª fase):

Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissionais, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, dos anos relevantes para efeitos de concurso;

- b) Na entrevista profissional de selecção (2.ª fase), destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos:

Capacidade e expressão verbais;
Motivação e interesse;
Sentido crítico;
Interesse pela valorização e actualização profissionais;

- c) Dado o carácter de alta qualificação das funções a exercer, devem os candidatos possuir bons conhecimentos nas seguintes áreas:

Organização e gestão de mediatecas;
Apoio técnico à utilização de materiais áudio-visuais;
Apoio técnico e produção de fotografia, diascopia e videografia.

5.3 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa e os critérios de apreciação, constará das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos quando solicitadas.

6 — Envio da candidatura — os candidatos deverão entregar na Secretaria-Geral da Escola Superior de Educação de Santarém, no Complexo Andaluz, 2000 Santarém, durante as horas normais de expediente, ou enviar pelo correio, sob registo, cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo de candidatura, requerimento elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo, do qual constem os seguintes elementos: identificação completa, profissão, residência, código postal, telefone e indicação da categoria que detém.

7 — Os requerimentos de admissão de todos os concorrentes deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias exigidas;
b) Declaração, passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a respectiva antiguidade na carreira e na função pública e a descrição das tarefas que lhes têm sido atribuídas;
c) Fotocópias das classificações de serviço dos três últimos anos;
d) *Curriculum vitae* detalhado, em papel de formato A4, devidamente assinado, explicitando:

As habilitações profissionais;

A experiência profissional, donde constem, nomeadamente, a enumeração das diversas categorias possuídas pelos requerentes (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo de funções, relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das tarefas que lhes têm sido atribuídas; e

Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António Pedro Loureiro Manique.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Machado do Sacramento Pagarete dos Santos Cordeiro.
Dr. Vítor Manuel Lontrão Carola.

Vogais suplentes:

Dr. Vítor Alexandre.
Dr.ª Dina Araújo.

12 — Ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

13 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final do concurso serão afixadas, para consulta, no placard da Secretaria-Geral da Escola Superior de Educação de Santarém.

20 de Julho de 1999. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

Edital n.º 727/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 20 de Julho de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operador de sistemas de 1.ª classe.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 4/89, de 6 de Janeiro, 190/93, de 24 de Maio, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 230/97, de 30 de Agosto, e 23/91, de 11 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho, e Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do lugar referido.

4 — Conteúdo funcional — ao operador de sistemas compete o exercício das funções descritas no n.º 4.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril, tendo em conta o nível da carreira.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Educação de Santarém, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — Remuneração — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e demais legislação complementar.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Ser funcionário ou agente nas condições referidas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.

8.2 — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e o disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os factores de apreciação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção serão os seguintes:

- a) Na avaliação curricular (1.ª fase):

Identificação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissionais, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, nos anos relevantes para efeitos de concurso;

- b) Na entrevista profissional de selecção (2.ª fase), destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos:

Capacidade e expressão verbal;
Motivação e interesse;
Sentido crítico;

Interesse pela valorização e actualização profissional.

9 — Classificação final — a classificação final e a ordenação dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas. Em caso de igualdade de classificação preferem os candidatos pela ordem prevista no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que o solicitem.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Escola Superior de Educação de Santarém, Complexo Andaluz, 2000 Santarém.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Santarém, a entregar directamente na Secretaria da Escola, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Complexo Andaluz, Apartado 131, 2001-902 Santarém, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao último dia do prazo fixado neste aviso.

12.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, referindo o número e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Indicação dos elementos que instruem o processo, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

12.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de:

- a) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço, contado até à data da publicação do presente aviso, na categoria, na carreira e na função pública e a indicação do índice e escalão em que está inserido;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, donde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado.

12.4 — Os funcionários da Escola Superior de Educação de Santarém estão dispensados de anexar ao requerimento de candidatura os documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior desde que os mesmos constem dos seus processos individuais e disso façam referência expressa no requerimento de admissão ao concurso.

13 — As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

14 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos da suas declarações.

15 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Pedro Loureiro Manique.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Machado do Sacramento Pagarete dos Santos Cordeiro.

Engenheiro António Nuno Bordalo Pacheco.

Vogais suplentes:

Dr. Vítor Manuel Lontrão Carola.

Maria Teresa Gião Gonçalves.

20 de Julho de 1999. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

Edital n.º 728/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Santarém, de 20 de Julho de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Área funcional — sector de alunos.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — Escola Superior de Educação de Santarém, Complexo Andaluz, 2000 Santarém.

6 — Remuneração mensal — a correspondente à do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro.

7 — Condições de candidatura — sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 29.º do referido diploma.

7.1 — Requisitos especiais — ser assistente administrativo principal com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — Forma e prazo de candidatura:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação deste edital no *Diário da República*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento elaborado em folhas normalizadas em requerimento, de cor branca, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Santarém e entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Escola Superior de Educação de Santarém, Complexo Andaluz, 2000 Santarém, dele devendo constar:

- a) Identificação completa dos candidatos (nome, estado civil, data de nascimento, naturalidade, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência e código postal);
- b) Habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- c) Referência ao lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso mediante a referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este edital;
- d) Referência a quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes na apreciação do seu mérito ou que possam ser susceptíveis de constituírem critério de preferência legal.

9 — Os candidatos devem ainda declarar no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 29.º do já citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Os candidatos oriundos do Instituto Politécnico de Santarém são dispensados de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos: fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, certificados ou outros documentos idóneos equivalentes, referentes às habilitações e à categoria que detêm, de acordo com o exigido no n.º 7 supra-mencionado, e *curriculum vitae*, sob pena de exclusão, na falta destes.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares de prova.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e, se o júri assim o entender, classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento;
- b) Entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados e ponderados os seguintes factores: capacidade de expressão e fluência verbal, sentido de actualização e valorização profissional, sentido crítico e capacidade de relacionamento com terceiros.

13.1 — Classificação final — a classificação e ordenamento final dos concorrentes serão expressos na escala de 0 a 20 valores e resultarão da média aritmética simples de todos os métodos de selecção.

13.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — O local, data e hora da realização das provas serão oportunamente comunicados aos candidatos.

15 — As listas dos candidatos e de classificação final serão tornadas públicas, nos termos do preceituado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente nos artigos 34.º e 40.º

16 — Composição do júri — o júri é constituído por:

Presidente — Dr. António Pedro Loureiro Manique.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Machado do Sacramento Pagarete dos Santos Cordeiro.
Dr. Vítor Manuel Lontrão Carola.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Gião Gonçalves.
Dr.ª Dina Maria Gomes Rocha Araújo.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

20 de Julho de 1999. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

Edital n.º 729/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 20 de Julho de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

3 — Área funcional — sector de alunos.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Educação de Santarém, Complexo Andaluz, 2000 Santarém.

5 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

5.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.

5.2 — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e o disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os factores de apreciação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção serão os seguintes:

a) Na avaliação curricular (1.ª fase):

Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissionais, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

Classificação de serviço na sua expressão quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso;

b) Na entrevista profissional de selecção (2.ª fase), destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos:

Capacidade e expressão verbais;
Motivação e interesse;
Sentido crítico;
Interesse pela valorização e actualização profissional.

5.3 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa e os critérios de apreciação, constará das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos quando solicitadas.

6 — Envio da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Santarém e entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Escola Superior de Educação de Santarém, Complexo Andaluz, 2000 Santarém.

7 — Os requerimentos de admissão de todos os concorrentes deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias exigidas;
b) Declaração, passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo,

da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm, a respectiva antiguidade na carreira e na função pública e a descrição das tarefas que lhes têm sido atribuídas;

c) Fotocópias das classificações de serviço dos últimos três anos;
d) *Curriculum vitae* detalhado, em papel de formato A4, devidamente assinado, explicando:

As habilitações profissionais;

A experiência profissional, donde constem, nomeadamente, a enumeração das diversas categorias possuídas pelos requerentes (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início de funções, relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das tarefas que lhes têm sido atribuídas; e

Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

e) Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior, desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos em caso de dúvida sobre a situação que descrevem a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António Pedro Loureiro Manique.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Machado do Sacramento Pagarete dos Santos Cordeiro.
Dr. Vítor Manuel Lontrão Carola.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Gião Gonçalves.
Manuela Teixeira Pinto.

12 — Ao presente concurso aplica-se o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 353-A/98, de 16 de Outubro.

13 — As listas dos candidatos e de classificação final serão tornadas públicas, nos termos do preceituado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente os artigos 34.º e 40.º

20 de Julho de 1999. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

Edital n.º 730/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 20 de Julho de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

3 — Área funcional — sector de contabilidade e património — aprovisionamento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Educação de Santarém, Complexo Andaluz, 2000 Santarém.

5 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

5.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.

5.2 — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e o disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os factores de apreciação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção serão os seguintes:

a) Na avaliação curricular (1.ª fase):

Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissionais, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o

curso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
Classificação de serviço na sua expressão quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso;

- b) Na entrevista profissional de selecção (2.ª fase), destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos:

Capacidade e expressão verbais;
Motivação e interesse;
Sentido crítico;
Interesse pela valorização e actualização profissional.

5.3 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa e os critérios de apreciação, constará das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos quando solicitadas.

6 — Envio da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Santarém e entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Escola Superior de Educação de Santarém, Complexo Andaluz, 2000 Santarém.

7 — Os requerimentos de admissão de todos os concorrentes deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias exigidas;
- Declaração, passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm, a respectiva antiguidade na carreira e na função pública e a descrição das tarefas que lhes têm sido atribuídas;
- Fotocópias das classificações de serviço dos últimos três anos;
- Curriculum vitae* detalhado, em papel de formato A4, devidamente assinado, explicando:

As habilitações profissionais;

A experiência profissional, donde constem, nomeadamente, a enumeração das diversas categorias possuídas pelos requerentes (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início de funções, relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das tarefas que lhes têm sido atribuídas; e

Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

- Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior, desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca.

9 — Assiste ao júri a facultade de exigir a quaisquer candidatos em caso de dúvida sobre a situação que descrevem a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António Pedro Loureiro Manique.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Machado do Sacramento Pagarete dos Santos Cordeiro.
Dr. Vítor Manuel Lontrão Carola.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Gião Gonçalves.
Manuela Teixeira Pinto.

12 — Ao presente concurso aplica-se o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 353-A/98, de 16 de Outubro.

13 — As listas dos candidatos e de classificação final serão tornadas públicas, nos termos do preceituado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente os artigos 34.º e 40.º

20 de Julho de 1999. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

Edital n.º 731/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de

Santarém de 20 de Julho de 1999, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de secção.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — orientar e acompanhar técnica e administrativamente, sob orientação do superior hierárquico, todas as actividades relativas a áreas de actividade de índole administrativa dos Serviços de Recursos Humanos da Escola Superior de Educação de Santarém.

4 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — o local situa-se na Escola Superior de Educação de Santarém.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 29.º do referido diploma.

6.1 — Requisitos especiais — ser assistente administrativo especialista ou tesoureiro com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e, se o júri assim o entender, classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento;
- Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal, branca ou de cor pálida, de formato A4, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Santarém, Complexo Andaluz, 2000-210 Santarém, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (código postal e número de telefone);
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas).
Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

- Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou cópia autenticada da mesma;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários e acções de formação) ou cópias autenticadas das mesmas, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração, em horas;
- Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

- f) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- g) Documento do qual conste a classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos anos relevantes — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- h) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Escola Superior de Educação de Santarém ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação das listas — sempre que for caso disso, a relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos *placards* da Escola Superior de Educação de Santarém.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. António Pedro Loureiro Manique.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Machado do Sacramento Pagarete dos Santos Cordeiro.
Dr. Vítor Manuel Lontrão Carola.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresa Gião Gonçalves.
Dr.ª Rosa Leandro Oliveira.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

20 de Julho de 1999. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

Edital n.º 732/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 20 de Julho de 1999, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de secção.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — orientar e acompanhar técnica e administrativamente, sob orientação do superior hierárquico, todas as actividades relativas a áreas de actividade de índole administrativa dos Serviços de Contabilidade da Escola Superior de Educação de Santarém, nomeadamente contabilidade, arquivo, património e aprovisionamento.

4 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — o local situa-se na Escola Superior de Educação de Santarém.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 29.º do referido diploma.

6.1 — Requisitos especiais — ser assistente administrativo especialista ou tesoureiro com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e, se o júri assim o entender, classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento;
- b) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal, branca ou de cor pálida, de formato

A4, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Santarém, Complexo Andaluz, 2000-210 Santarém, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (código postal e número de telefone);
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas).

Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou cópia autenticada da mesma;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários e acções de formação) ou cópias autenticadas das mesmas, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração, em horas;
- e) Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- f) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- g) Documento do qual conste a classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos anos relevantes — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- h) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Escola Superior de Educação de Santarém ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação das listas — sempre que for caso disso, a relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos *placards* da Escola Superior de Educação de Santarém.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. António Pedro Loureiro Manique.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Machado do Sacramento Pagarete dos Santos Cordeiro.
Dr. Vítor Manuel Lontrão Carola.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresa Gião Gonçalves.
Dr.ª Rosa Leandro Oliveira.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

20 de Julho de 1999. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 1999, a partir do dia 1 de Abril, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 1999

CD-ROM (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
DR, 1.ª série	10 000\$00	12 000\$00
Concursos públicos, 3.ª série	10 500\$00	13 500\$00
1.ª série + concursos	18 000\$00	23 000\$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ. Disponíveis onze anos. CD-ROM dos anos de 1987 a 1997, dos quais cinco são duplos.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

800\$00 — € 3,99



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110 • Fax: 394 57 50



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. (01)383 58 00 Fax (01)383 58 34
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. (01)394 57 00 Fax (01)394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. (01)781 07 00 Fax (01)781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telefs. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30